

**LEIS E DECRETOS**

**LEI Nº 7.809, DE 09 DE JUNHO DE 2022**

**LEI Nº 7.808, DE 09 DE JUNHO DE 2022**

*Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Longa Permanência para Idosos de Esperantina - Casa do Cuidar Ana Brígida - ILPIAB.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação denominada casa do Cuidar Ana Brígida - Instituição Assistencial para Idosos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.446.843/0001-29, com endereço na Rua Lírio Star Gazer, 194, bairro Santa Luzia, no município de Esperantina-PI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

*Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Prevenção a Cegueira e Demais Atividades Relacionadas a Visão - ASPREC.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Prevenção a Cegueira e Demais Atividades Relacionadas a Visão - ASPREC, inscrita sob o CNPJ nº 27.036.741/0001-89, com sede e foro na Rua Eliseu Martins, 1272, sala 101ª, Centro, Teresina - PI.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

(\*) Lei de autoria do Deputado Estadual Francisco Limma, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016).

(\*) Lei de autoria do Deputado Estadual Franzé Silva, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016).

**DECRETO Nº 21.119, DE 09 DE JUNHO DE 2022**

Progressão, enquadramento e reenquadramento de servidores do quadro de pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, de acordo com a Lei nº 6.846, de 24 de junho de 2016.

Art. 2º A progressão, enquadramento e reenquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1699/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 18 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.002178/2022-99,

**DECRETA:**

Art. 1º Progressão, enquadramento e reenquadramento de servidores do quadro de pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, de acordo com a Lei nº 6.846, de 24 de junho de 2016, na forma do Anexo Único deste Decreto.

**DECRETO Nº 21.119, DE 09 DE JUNHO DE 2022****ANEXO ÚNICO****PROGRESSÃO, ENQUADRAMENTO E REENQUADRAMENTO DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - D.E.R, CONFORME LEI Nº 6.846 DE 24 DE JUNHO DE 2016, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - D.E.R.)**

PROGRESSÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - D.E.R, CONFORME LEI Nº 6.846 DE 24 DE JUNHO DE 2016, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - D.E.R.									
Nº	MATRÍCULA	SERVIDORES	CARGO PROGRESSÃO	GRUPO DA PROGRESSÃO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	PADRÃO DA PROGRESSÃO	
1	008792X	PAULO ANTONIO FROTA DE PAIVA	ARQUITETO	ANALISTA ÁREA FIM	III	III	III	E	
2	0264717	JOAO DE CARVALHO SA	ENGENHEIRO	ANALISTA ÁREA FIM	III	III	III	E	
3	0052159	MAURO ANTONIO R DE S ALMEIDA	ENGENHEIRO	ANALISTA ÁREA FIM	III	III	III	E	

REENQUADRAMENTO DO SERVIDOR INATIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - D.E.R, CONFORME LEI Nº 6.846 DE 24 DE JUNHO DE 2016, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - D.E.R.								
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR INATIVO	CARGO DO REENQUADRAMENTO	GRUPO DO REENQUADRAMENTO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE DO REENQUADRAMENTO	PADRÃO DO REENQUADRAMENTO
1	0053317	PEDRO WELLINTON M. DE PAIXAO	AGENTE DE ADMIN. FINANCEIRA	GRUPO FUNCIONAL TÉCNICO	III	D	III	E

PROGRESSÃO DOS SERVIDORES REINTEGRADOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - D.E.R, CONFORME LEI Nº 6.846 DE 24 DE JUNHO DE 2016, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - D.E.R.								
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO DA PROGRESSÃO	GRUPO DA PROGRESSÃO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	PADRÃO DA PROGRESSÃO
1	1436627	RAIMUNDO GILHERME P BARROS	ENGENHEIRO	ANALISTA ÁREA FIM	III	D	III	E

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 9 de junho de 2022 • Nº 112

3

Nº	MATRÍCULA	SERVIDORES	CARGO DA PROGRESSÃO	GRUPO DA PROGRESSÃO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	PADRÃO DA PROGRESSÃO
1	1610147	EDVALDO JORGE LOPES DE SOUSA	AG.EXEC.CONTAB. ORCAMENTA	GRUPO FUNCIONAL TÉCNICO	III	D	III	E
2	0264806	DALVA MARIA CRONEMBERGER PIRES	AGENTE DE ADMIN. FINANCE	GRUPO FUNCIONAL TÉCNICO	III	D	III	E
3	1609416	IRANILDE LUCIANO DE MENEZES	NÍVEL FUNCIONAL TÉCNICO	GRUPO FUNCIONAL TÉCNICO	III	D	III	E
4	1609530	OCIVALDO LUSTOSA SAMPAIO	NÍVEL FUNCIONAL TÉCNICO	GRUPO FUNCIONAL TÉCNICO	III	D	III	E

Nº	MATRÍCULA	SERVIDORES	CARGO DA PROGRESSÃO	GRUPO DA PROGRESSÃO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	PADRÃO DA PROGRESSÃO
1	005343X	RAIMUNDA ALCANTARA	AUX.SERV.GERAIS	GRUPO AUXILIAR	III	D	III	E

**PROGRESSÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - D.E.R, CONFORME LEI Nº 6.846 DE 24 DE JUNHO DE 2016, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - D.E.R.**

Nº	MATRÍCULA	SERVIDORES	CARGO DA PROGRESSÃO	GRUPO DA PROGRESSÃO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	PADRÃO DA PROGRESSÃO
1	0052833	HELENA ROSA PINTO MOREIRA	AUX DE SERVICO	GRUPO AUXILIAR	III	D	III	E
2	0053252	MARIA DAS CHAGAS SILVA ROCHA	AUX DE SERVICO	GRUPO AUXILIAR	III	D	III	E
3	0052515	ANA ARAUJO DE SOUSA	AUX.DE OPERAÇÕES	GRUPO AUXILIAR	III	D	III	E
4	0052639	CARLOS AUGUSTO CARVALHO CASTRO	AUX.DE OPERAÇÕES	GRUPO AUXILIAR	III	D	III	E
5	0052787	FRANCISCA DAS C S O LOPES	AUX.DE OPERAÇÕES	GRUPO AUXILIAR	III	D	III	E
6	0052825	GERALDO MAGELA R DA SILVA	AUX.DE OPERAÇÕES	GRUPO AUXILIAR	III	D	III	E
7	0052965	JOAO MARQUES DA COSTA	AUX.DE OPERAÇÕES	GRUPO AUXILIAR	III	D	III	E
8	0052981	JOSE DE OLIVEIRA ANDRADE	AUX.DE OPERAÇÕES	GRUPO AUXILIAR	III	D	III	E
9	0053180	MANOEL CARLOS DE OLIVEIRA	AUX.DE OPERAÇÕES	GRUPO AUXILIAR	III	D	III	E
10	0053295	MARCOS ANTONIO NERY REGO	AUX.DE OPERAÇÕES	GRUPO AUXILIAR	III	D	III	E
11	0053163	MARIA DORALICE SOARES DA SILVA	AUX.DE OPERAÇÕES	GRUPO AUXILIAR	III	D	III	E

**PROGRESSÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - D.E.R, CONFORME LEI Nº 6.846 DE 24 DE JUNHO DE 2016, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - D.E.R.**

Nº	MATRÍCULA	SERVIDORES	CARGO DA PROGRESSÃO	GRUPO DA PROGRESSÃO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	PADRÃO DA PROGRESSÃO
12	0053520	VALDIR RODRIGUES CHAVES	AUX.DE OPERAÇÕES	GRUPO AUXILIAR	III	D	III	E
13	005293X	JOSE DE RIBAMAR R DA SILVA	ELETRICISTA	GRUPO AUXILIAR	III	D	III	E
14	0052914	JOSE FERNANDO R BARROSO	FISC.DE TRANSP.COLETIVOS	GRUPO AUXILIAR	III	D	III	E
15	0052507	AMANDO ALVES DE MOURA	MOTORISTA	GRUPO AUXILIAR	III	D	III	E
16	0264628	RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	GRUPO AUXILIAR	III	D	III	E
17	0052701	EVA SOARES DE OLIVEIRA	TELEFONISTA	GRUPO AUXILIAR	III	D	III	E
18	0052744	FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA	TELEFONISTA	GRUPO AUXILIAR	III	D	III	E
19	0053112	MARIA DAS GRACAS O FERREIRA	TELEFONISTA	GRUPO AUXILIAR	III	D	III	E

# Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Quinta-feira, 9 de junho de 2022 • Nº 112

**PROGRESSÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - D.E.R, CONFORME LEI Nº 6.846 DE 24 DE JUNHO DE 2016, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - D.E.R.**

Nº	MATRÍCULA	SERVIDORES	CARGO DA PROGRESSÃO	GRUPO DA PROGRESSÃO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	PADRÃO DA PROGRESSÃO
1	26489-0	MADLA MARIA DE DEUS BARROS	AG.EXEC.CONTAB. ORCAMENTARIA	GRUPO FUNCIONAL TÉCNICO	III	D	III	E
2	0053457	SANDRO MAVIO RAMOS TEOFIL0	AGENTE ADMINISTRATIVO-I	GRUPO FUNCIONAL TÉCNICO	III	D	III	E
3	0052612	CONCEICAO DE MARIA R COELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO II	GRUPO FUNCIONAL TÉCNICO	III	D	III	E
4	0052698	EDVAR RODRIGUES DE MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO II	GRUPO FUNCIONAL TÉCNICO	III	D	III	E
5	005309X	MARIA DA CONCEICAO SOUSA PORTELA	AGENTE ADMINISTRATIVO-II	GRUPO FUNCIONAL TÉCNICO	III	D	III	E
6	0264911	ROSILENE SIBALDE RODRIGUES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO-II	GRUPO FUNCIONAL TÉCNICO	III	D	III	E
7	0052655	ELMO FARIAS DE CARVALHO	AGENTE DE ADMIN. FINANCEIRA	GRUPO FUNCIONAL TÉCNICO	III	D	III	E
8	040397X	FRANCISCO OSMAR LIMA	AGENTE DE ADMIN. FINANCEIRA	GRUPO FUNCIONAL TÉCNICO	III	D	III	E
9	0053023	LUIZ VELOSO DA COSTA NETO	AGENTE DE ADMIN. FINANCEIRA	GRUPO FUNCIONAL TÉCNICO	III	D	III	E
10	005214X	MARIA DE SOUSA BATISTA	AGENTE DE ADMIN. FINANCEIRA	GRUPO FUNCIONAL TÉCNICO	III	D	III	E
11	0264709	RAIMUNDA NONATA G L OLIVEIRA	AGENTE DE ADMIN. FINANCEIRA	GRUPO FUNCIONAL TÉCNICO	III	D	III	E
12	0264733	SEBASTIANA CELIA REIS SARAIVA	AGENTE DE ADMIN. FINANCEIRA	GRUPO FUNCIONAL TÉCNICO	III	D	III	E
13	0052175	DIDIMO CASTELO BRANCO NETO	ASSIST. TEC. RODOVIARIO	GRUPO FUNCIONAL TÉCNICO	III	D	III	E

**ATIVOS – NÍVEL MÉDIO**

Nº	MATRICULA	NOME	COD. CARGO	CARGO	CARGO DO ENQUADRAMENTO	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	CLASSE DO ENQUANDRAMENTO	PADRÃO DO ENQUAND. ATUAL	PADRÃO DO ENQUAD. PROPOSTO
1	0264890	MADLA MARIA DE DEUS BARROS	443	AG.EXEC.CONTAB/ORCAMENTA	GRUPO FUNCIONAL TÉCNICO	01/09/1988	31	III	D	E
2	0053457	SANDRO MAVIO RAMOS TEOFIL0	444	AGENTE ADMINISTRATIVO-I	GRUPO FUNCIONAL TÉCNICO	02/06/1988	31	III	D	E
3	0052612	CONCEICAO DE MARIA R COELHO	445	AGENTE ADMINISTRATIVO-II	GRUPO FUNCIONAL TÉCNICO	02/06/1988	31	III	D	E
4	0052698	EDVAR RODRIGUES DE MOURA	445	AGENTE ADMINISTRATIVO-II	GRUPO FUNCIONAL TÉCNICO	02/06/1988	31	III	D	E
5	005309X	MARIA DA CONCEICAO S PORTELA	445	AGENTE ADMINISTRATIVO-II	GRUPO FUNCIONAL TÉCNICO	02/06/1988	31	III	D	E
6	0264911	ROSILENE SIBALDE R DA SILVA	445	AGENTE ADMINISTRATIVO-II	GRUPO FUNCIONAL TÉCNICO	01/09/1988	31	III	D	E
7	0052655	ELMO FARIAS DE CARVALHO	119	AGENTE DE ADMIN. FINANCE	GRUPO FUNCIONAL TÉCNICO	25/02/1988	31	III	D	E
8	040397X	FRANCISCO OSMAR LIMA	119	AGENTE DE ADMIN. FINANCE	GRUPO FUNCIONAL TÉCNICO	01/01/1988	31	III	D	E
09	0053023	LUIZ VELOSO DA COSTA NETO	119	AGENTE DE ADMIN. FINANCE	GRUPO FUNCIONAL TÉCNICO	25/02/1988	31	III	D	E
10	005214X	MARIA DE SOUSA BATISTA	119	AGENTE DE ADMIN. FINANCE	GRUPO FUNCIONAL TÉCNICO	01/01/1988	31	III	D	E
11	0053317	PEDRO WELLINTON M DE PAIXAO	119	AGENTE DE ADMIN. FINANCE	GRUPO FUNCIONAL TÉCNICO	25/02/1988	31	III	D	E
12	0264709	RAIMUNDA NONATA G L OLIVEIRA	119	AGENTE DE ADMIN. FINANCE	GRUPO FUNCIONAL TÉCNICO	01/02/1988	31	III	D	E
13	0264733	SEBASTIANA CELIA REIS SARAIVA	119	AGENTE DE ADMIN. FINANCE	GRUPO FUNCIONAL TÉCNICO	27/02/1988	31	III	D	E
14	0052175	DIDIMO CASTELO BRANCO NETO	433	ASSIST.TEC.RODOVIARIO	GRUPO FUNCIONAL TÉCNICO	01/02/1988	31	III	D	E
15	026466X	INOCENCIO PEREIRA LIMA NETO	062	DESENHISTA	GRUPO FUNCIONAL TÉCNICO	01/02/1988	31	III	D	E



## DECRETO Nº 21.120, DE 09 DE JUNHO DE 2022

Progressão das servidoras **Sandra Maria de Moura Santos Nogueira Rego** e **Cynthia Maria de Melo Campos Martins**, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, de acordo com a Lei Complementar nº 038/2004 e Lei nº 6.560/2014.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1779/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 20 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00027.006793/2021-13,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão das servidoras **Sandra Maria de Moura Santos Nogueira Rego** e **Cynthia Maria de Melo Campos Martins**, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, de acordo com a Lei Complementar nº 038/2004 e Lei nº 6.560/2014, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	ESPECIALIDADE	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
026131-9	SANDRA MARIA DE MOURA SANTOS NOGUEIRA REGO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	AG. SUP. DE APOIO ATIV. POL. CIVIS	III	D	III	E
087238-5	CINTIA MARIA DE MELO CAMPOS MARTINS	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	AG. SUP. DE APOIO ATIV. POL. CIVIS	III	D	III	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.121, DE 09 DE JUNHO DE 2022

Progressão da servidora **Lúcia de Fátima Garcia Veloso**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1780/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 20 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.012209/2021-39,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora **Lúcia de Fátima Garcia Veloso**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
037124-6	LÚCIA DE FÁTIMA GARCIA VELOSO	MÉDICO	PLANTONISTA 24 HORAS	III	C	III	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência



## DECRETO Nº 21.123, DE 09 DE JUNHO DE 2022

Progressão e promoção do servidor **Ednaldo Francisco Santos Oliveira Júnior**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1701/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 18 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.009550/2021-15,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão e promoção do servidor **Ednaldo Francisco Santos Oliveira Júnior**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	PAD. PROG. PROM.
178445-5	EDNALDO FRANCISCO SANTOS OLIVEIRA JÚNIOR	TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	E	II	E

Art. 2º A progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.124, DE 09 DE JUNHO DE 2022

Enquadramento do servidor **Mardem Luís Castro Amorim**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei Complementar nº 90/2007.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1785/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 20 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.003921/2022-28,

### DECRETA:

Art. 1º Enquadramento do servidor **Mardem Luís Castro Amorim**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei Complementar nº 90/2007, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
286304-9	MARDEM LUÍS CASTRO AMORIM	MÉDICO	PLANTONISTA 24 HORAS	I	A	I	D

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência



## DECRETO Nº 21.125, DE 09 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 3.447.893,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Fomento à Irrigação e Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, no valor de R\$ 3.447.893,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e três reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2021, nas fontes: 116 - Operação de Crédito Interna e 210 - Recursos de Convênio.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 09 de junho de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária de Planejamento

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

## DECRETO Nº 21.125, DE 09 DE JUNHO DE 2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11117.20.607.0006.1945	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000157	TD8	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	810.173,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD8	F	4.4.90.51	210	0000.E0000	1.781.763,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD9	F	4.4.90.92	210	0000.E0000	214.764,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000157	TD4	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	641.193,00
<b>TOTAL</b>								<b>3.447.893,00</b>

## DECRETO Nº 21.126, DE 09 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 2.046.741,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas, Secretaria da Agricultura Familiar, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde/Funsaude/sus-gestão Plena Estadual, Encargos Gerais do Estado, Secretaria do Turismo, Secretaria da Cultura e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 2.046.741,00 (dois milhões, quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e um reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 09 de junho de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária de Planejamento

# Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Quinta-feira, 9 de junho de 2022 • Nº 112

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

## DECRETO Nº 21.126, DE 09 DE JUNHO DE 2022

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11114.04.122.0007.1345	FOMENTO ÀS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS E ENTIDADES AFINS.	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	2022.10092	50.000,00
15101.20.306.0006.1958	POTENCIALIZAÇÃO DOS MERCADOS INSTITUCIONAIS EXISTENTES E VIABILIZAÇÃO DE NOVAS OPORTUNIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD4	F	3.3.90.32	100	2022.10076	50.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.10009	120.000,00
16208.15.451.0008.3083	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E ESPORTES E LAZER	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.10093	40.000,00
17101.10.302.0001.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.41.41	100	2022.10057	783.377,00
24101.28.845.0012.0910	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	2022.10009	90.000,00
24101.28.845.0012.0910	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	2022.10058	320.000,00
24101.28.845.0012.0910	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	2022.10009	60.000,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.10099	120.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.10038	80.000,00
52101.22.608.0006.1972	FORTELECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.10010	333.364,00
<b>TOTAL</b>								<b>2.046.741,00</b>

ANULAÇÃO

ANEXO II

## DECRETO Nº 21.126, DE 09 DE JUNHO DE 2022

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11117.20.607.0006.1945	FORTELECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2022.10010	296.294,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	2022.10056	250.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.10076	50.000,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.51	100	2022.10099	50.000,00
17101.10.302.0001.3036	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	2022.10057	679.013,00
17101.10.302.0001.3038	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS, O.S. E FUNDAÇÕES)	000001	TD0	S	4.4.41.41	100	2022.10092	90.000,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	2022.10011	150.000,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2022.10058	174.364,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2022.10010	7.070,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.10012	150.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	2022.10038	80.000,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	4.4.50.41	100	2022.10102	70.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>2.046.741,00</b>



## DECRETO Nº 21.127, DE 09 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 80.521.336,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Administração e Previdência, Fundo de Previdência Social do Estado do Piauí, Encargos Gerais do Estado, Coordenadoria de Comunicação Social, Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI e Secretaria do Turismo, no valor de R\$ 80.521.336,00 (oitenta milhões, quinhentos e vinte e um mil, trezentos e trinta e seis reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação nas Fontes: 100 – Recursos do Tesouro Estadual e 126 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural e Cota-Parte do Bônus de Assinatura.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 09 de junho de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária de Planejamento

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

## DECRETO Nº 21.127, DE 09 DE JUNHO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
21101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	2.500.000,00
21208.09.272.0011.0001	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	000001	TD0	S	3.1.90.01	126	0000.E0000	56.610.169,00
21208.09.272.0011.0001	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	000082	TD0	S	3.1.90.01	126	0000.E0000	15.000.000,00
24101.28.846.0012.0909	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR - PASEP	000001	TD0	F	3.3.90.47	126	0000.E0000	732.426,00
33101.24.131.0010.2873	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	220.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD3	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	715.846,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.738.619,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.004.276,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>80.521.336,00</b>

## DECRETO Nº 21.128, DE 09 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 16.188.527,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas, Coordenadoria de Fomento à Irrigação, Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Secretaria da Agricultura Familiar, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde/Funsaude/sus-gestão Plena Estadual, Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues - Piripiri, Hospital Regional Dirceu Arcoverde - Uruçuí, Secretaria da Justiça, Corpo de Bombeiros Militar, Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, Secretaria dos Transportes, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI e Secretaria de Defesa Civil, no valor de R\$ 16.188.527,00 (dezesseis milhões, cento e oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 09 de junho de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária de Planejamento

# Diário Oficial

10



Teresina(PI) - Quinta-feira, 9 de junho de 2022 • Nº 112

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

## DECRETO Nº 21.128, DE 09 DE JUNHO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11114.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	2.100,00
11117.20.607.0006.1945	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000001	TD8	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.000.000,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000103	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.500.000,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000103	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	500.000,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD12	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	187.000,00
16208.17.451.0008.3046	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE DRENAGEM	000001	TD7	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.000.000,00
16208.18.544.0008.3074	CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS	000001	TD0	F	4.4.90.51	210	0000.E0000	1.800.000,00
17101.10.301.0001.2395	COFINANCIAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA	000001	TD0	S	3.3.41.41	100	0000.E0000	492.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	1.400.000,00
17111.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	600.000,00
17126.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD10	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	100.000,00
17139.10.302.0001.1740	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES DA REDE MATERNO INFANTIL	000001	TD0	S	4.4.90.51	100	0000.E0000	701.000,00
22101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	50.000,00
22101.14.421.0003.2992	MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS E GESTÃO DOS SERVIÇOS PRISIONAIS	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	1.200.000,00
22101.14.421.0003.2992	MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS E GESTÃO DOS SERVIÇOS PRISIONAIS	000001	TD0	F	3.3.90.15	100	0000.E0000	1.000.000,00
44101.06.122.0003.2937	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E ACIDENTES	000001	TD0	F	3.3.90.15	100	0000.E0000	460.800,00
44101.06.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	330.548,00
45203.04.512.0008.4124	AMPLIAR OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MÓDULO SANITÁRIOS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANA E RURAL	000179	TD0	F	4.4.90.51	120	0000.E0000	1.500.000,00
46101.26.782.0008.1905	OBRAS DE ARTES, MELHORAMENTO, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	414.207,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	331.872,00
49101.06.182.0003.3124	OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	619.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>16.188.527,00</b>



ANEXO II

**DECRETO Nº 21.128, DE 09 DE JUNHO DE 2022**

								RS1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11117.20.607.0006.1978	FORTEALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA PARA IRRIGAÇÃO	000001	TD8	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.000.000,00
12101.06.244.0003.3043	FORTEALECIMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS E DAS POLÍTICAS DE PREVENÇÃO NO ÂMBITO DA SEGURANÇA PÚBLICA	000045	TD0	F	3.3.90.30	120	0000.E0000	27.413,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	3.000.000,00
15101.20.306.0006.1958	POTENCIALIZAÇÃO DOS MERCADOS INSTITUCIONAIS EXISTENTES E VIABILIZAÇÃO DE NOVAS OPORTUNIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	000119	TD0	F	3.3.90.32	120	0000.E0000	100.000,00
15101.20.306.0006.1958	POTENCIALIZAÇÃO DOS MERCADOS INSTITUCIONAIS EXISTENTES E VIABILIZAÇÃO DE NOVAS OPORTUNIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	000144	TD10	F	3.3.90.32	120	0000.E0000	800,00
15101.20.306.0006.1958	POTENCIALIZAÇÃO DOS MERCADOS INSTITUCIONAIS EXISTENTES E VIABILIZAÇÃO DE NOVAS OPORTUNIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	000144	TD2	F	3.3.90.32	120	0000.E0000	82.634,00
15101.20.306.0006.1958	POTENCIALIZAÇÃO DOS MERCADOS INSTITUCIONAIS EXISTENTES E VIABILIZAÇÃO DE NOVAS OPORTUNIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	000144	TD3	F	3.3.90.32	120	0000.E0000	15.000,00
15101.20.306.0006.1958	POTENCIALIZAÇÃO DOS MERCADOS INSTITUCIONAIS EXISTENTES E VIABILIZAÇÃO DE NOVAS OPORTUNIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	000144	TD6	F	3.3.90.32	120	0000.E0000	2.000,00
15101.20.544.0006.1995	FORTEALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000049	TD4	F	4.4.90.51	120	0000.E0000	16.452,00
15101.20.544.0006.1995	FORTEALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000107	TD4	F	4.4.50.41	120	0000.E0000	14,00
15101.20.608.0006.1993	FORTEALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000133	TD4	F	3.3.90.30	120	0000.E0000	200,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD10	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	108.807,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	78.193,00
15101.20.608.0006.4083	EXECUÇÃO DO PROGRAMA CREDITO FUNDIÁRIO	000108	TD0	F	4.4.90.52	120	0000.E0000	100.000,00
16202.17.512.0008.3052	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	000001	TD0	I	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.100,00
16208.16.451.0008.3072	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, REASSENTAMENTO, MELHORIAS SANITÁRIAS E HABITACIONAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	210	0000.E0000	1.800.000,00
16208.17.544.0008.3076	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ADUTORAS	000157	TD1	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.000.000,00
17101.10.301.0001.2395	COFINANCIAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA	000001	TD0	S	4.4.41.41	100	0000.E0000	492.000,00
17101.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000080	TD0	S	3.1.90.04	100	0000.E0000	2.000.000,00
17112.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	100.000,00
17139.10.302.0001.3004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DE REABILITAÇÃO E UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.51	100	0000.E0000	701.000,00
20203.19.122.0005.1006	PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUL - UAPI	000040	TD0	F	3.3.90.20	120	0000.E0000	121.604,00
22101.11.334.0003.3138	ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE TRABALHO E RENDA NO SISTEMA PRISIONAL	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	50.000,00
22101.14.421.0003.3136	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS	000001	TD11	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.200.000,00

# Diário Oficial

12



Teresina(PI) - Quinta-feira, 9 de junho de 2022 • Nº 112

44101.06.122.0003.2916	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	791.348,00
45202.16.482.0008.3103	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	000001	TD0	F	4.4.90.92	120	0000.E0000	166.275,00
45202.16.482.0008.3103	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	000148	TD0	F	4.4.90.51	120	0000.E0000	1.367,00
46101.26.782.0008.1892	PAVIMENTAÇÃO DA BR 235/PI.	000001	TD11	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	414.207,00
46201.04.122.0008.1964	RESTAURAÇÃO DA SEDE, NÚCLEOS RODOVIÁRIOS E RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	239,00
46201.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	801,00
46201.26.782.0008.1965	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD7	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	167.984,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD12	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	12.497,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD7	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	49.205,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD8	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	90.209,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD12	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	3.193,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	1.559,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD7	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	3.426,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD8	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	2.758,00
49101.06.182.0003.3151	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	619.000,00
49101.06.182.0003.3151	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000113	TD0	F	4.4.90.51	120	0000.E0000	313,00
49101.06.182.0003.3151	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000126	TD0	F	4.4.90.51	120	0000.E0000	865.928,00
<b>TOTAL</b>								<b>16.188.527,00</b>

## DECRETO Nº 21.129, DE 09 DE JUNHO DE 2022

*Convoca a assembleia extraordinária do Colegiado Microrregional da Microrregião de Água e Esgoto do Piauí – MRAE.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art.102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que dispõe o inciso II, do art. 20, do Regimento Interno Provisório da Microrregião de Água e Esgoto do Estado do Piauí – MRAE, aprovada pelo Decreto nº 20.899, de 8 de abril de 2022,

### DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a assembleia extraordinária do Colegiado Microrregional da Microrregião de Água e Esgoto do Piauí - MRAE - para o período das 9h às 12h do dia 14 de junho de 2022, com a pauta seguinte:

I – instalação da MRAE;

II – apreciação da oferta de doação, com encargo, de participações societárias na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, de forma a que seja controlada pela MRAE e configure prestação direta de serviço público;

III – outras matérias de interesse, desde que comunicadas com 48 horas de antecedência.

§ 1º Os encargos mencionados no inciso II consistem na obrigatoriedade de que os dividendos e outras remunerações decorrentes da participação societária doada sejam revertidos integralmente em investimentos nos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, até que haja a sua universalização.

§ 2º A assembleia realizar-se-á de forma virtual, nos termos e condições a serem comunicados pelo Secretário-Geral da MRAE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de junho de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

## DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES DECRETOS DE 09 DE JUNHO DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Ofício nº 266/2022-TRE/PRESI, de 09 de maio 2022, do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, registrado sob o Processo AP.010.1.002339/22-53,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, Resolução TSE nº 23.523/2017, e Resolução TRE/PI nº 444/2022, autorizar a renovação da cessão da servidora **MÁRCIA REGINA DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 157419-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Piauí – **SEDUC/PI**, para o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí – **TRE/PI**, para continuar auxiliando nas atividades junto ao Cartório da 7ª Zona Eleitoral de Campo Maior - PI, pelo período de 1 ano, com ônus para o órgão de origem.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00317.000014/2022-83,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **MARCILENE DE SOUSA**, Professor SL-II, CH-20h, Matrícula nº 103584-3, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – **SEDUC**, à disposição da Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural - **SEAGRO**, por prazo indeterminado, a partir desta data, com ônus para o órgão requisitante.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 29/2022, de 06 de junho de 2022, da Prefeitura Municipal de Currais/PI., registrado sob o AP.010.1.002370/22-75,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, autorizar a cessão da servidora **MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE**, Agente Ocupacional de Nível Médio/Técnico em Enfermagem,



Matrícula nº 210515-2, CPF nº 623.820.043-04, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – **SESAPI**, para a **Prefeitura Municipal de Currais/PI**, por prazo indeterminado, a partir de 06 de junho de 2022, com ônus para o órgão requisitante, mediante ressarcimento.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício AL-P-074, de 31 de maio de 2022, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.002329/22-54,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, autorizar a cessão da servidora **LYA RACHEL LOPES SOARES FEITOSA**, Assistente Social, Matrícula nº 178917-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Assistência Social Trabalho e Direitos Humanos – **SASC**, para a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí – **ALEPI**, Gabinete do Dep. Cel. Carlos Augusto, por prazo indeterminado, a partir de 31 de maio de 2022, com ônus para o órgão de origem.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício AL-P-067, de 17 de maio de 2022, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.002182/22-09,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, autorizar a cessão da servidora **ANDREA RIBEIRO DA SILVA**, Agente Ocupacional de Nível Médio/Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 197547-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – **SESAPI**, para a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí – **ALEPI**, Gabinete do Dep. João Mádison, por prazo indeterminado, a partir de 17 de maio de 2022, com ônus para o órgão de origem.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI/UESPI**  
**DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2022**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o contido no **Processo nº 00089.004660/2022-51**, da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **THIAGO HENRIQUE FERNANDES PEREIRA**, do cargo efetivo de Professor Assistente I, TI, 40 horas, matrícula nº 332047-2, do quadro de pessoal da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI, com efeitos a partir de 16 de março de 2022.

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**DECRETOS DE 09 DE JUNHO DE 2022**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALCIDE SOARES DA SILVA FILHO**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Acompanhamento de Políticas Ambientais, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 09 de Junho de 2022.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ERICA LOANE PEREIRA DE ABREU**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 09 de Junho de 2022.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **BRENDA DA SILVA MELO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 09 de Junho de 2022.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**  
**DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2022**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DAS MERCES BARROS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Técnico de Licitações, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 09 de Junho de 2022.

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

#### ERRATA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais, considerando o processo nº 00011.003527/2022-81, resolve retificar a PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 762/2022, que autorizou o retorno de **MARCIENE DA SILVA ALVES GOMES**, matrícula nº **226828-x**, Agente Operacional de Serviço, lotada na U. E. SATURNINO MOURA - 7ªGRE - São Felix do Piauí - Valença do Piauí, com 40 horas semanais, a partir de 18.01.2022.

**Onde se lê:** a partir de 13.04.2022;

**Leia-se:** a partir de 18.01.2022

Permanecem inalterados os demais termos da referida portaria.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 30 de Maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4**, Secretário de Estado da Educação, em 06/06/2022, às 23:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1098/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Exercício de Mandato Eletivo ao servidor **JOÃO DE DEUS SOUSA**, Matrícula nº **069900-4**, investido no mandato de Deputado Estadual, no período de 13/02/2020 a 01/09/2021, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, fazendo opção pela remuneração do cargo de Deputado Estadual, conforme solicitação feita através do processo SEI nº 00011.006669/2020-38.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 01 de Junho de 2022.

*(assinado eletronicamente)*



Documento assinado eletronicamente por **ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4**, Secretário de Estado da Educação, em 07/06/2022, às 22:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1119/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar Nº 71 de 26 de julho de 2006.

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Acompanhar o Cônjuge ou Companheiro, sem Vencimentos e Vantagens ao Professor, Classe A, Nível I, **ANTONIA ODENIVIA FERREIRA SOARES**, Matrícula Nº **130709-6**, Processo Nº **00011.007874/2022-82** de 03.02.2022, lotada na U E CANDIDO B C BRANCO PARNAÍBA/PI-1ª GRE, a partir de **03/02/2022**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 03 de Junho de 2022.

*(assinado eletronicamente)*

**Ellen Gera de Brito Moura**

Secretário de Estado da Educação

**Of. 117**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150

Telefone: (86) 3216-3204 / 3392 - <https://www.uespi.br>

#### EXTRATO DE PORTARIAS

#### GABINETE DA REITORIA

**Portaria nº 0398, de 01 de junho de 2022**

Art. 1º - Conceder Licença para Desempenho de Mandato Classista à servidora **ROSÂNGELA ASSUNÇÃO**, matrícula nº 170696-9, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, para exercer o cargo de Coordenadora Geral da Seção Sindical dos Docentes da Universidade Estadual do Piauí - ADCESP, até 09/12/2022, assegurando-lhe a remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 08 de junho de 2022

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

**Of. 324**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE-PI

**Portaria Nº 148, de 02 de junho de 2022**

O Procurador Geral Adjunto Para Assuntos Administrativos, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 72 da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, no Art. 39º §2º, e nos arts. 6º, XXXI, e 8º-B, I e VII, da Lei Complementar Estadual nº 56/2005, considerando o que consta dos autos do Processo nº 00003.001212/2022-06, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Helizane Fernandes e Santos, matrícula 343726-4, para substituir e exercer as atribuições inerentes à servidora Patrícia Lacerda Dias, matrícula 338576-X, no exercício do Cargo de Gerente, símbolo DAS-3, da unidade de Gestão de Pessoas, durante o período de 30 (trinta) dias de afastamento para gozo de férias da titular, com início em 06 de junho de 2022 e término em 05 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO EULÁLIONUNES  
Procurador Geral Adjunto Para Assuntos Administrativos  
**Of. 503**

**Portaria Nº 155, de 08 de junho de 2022**

O Procurador Geral do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, X e XVII, da Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005, que organiza a Procuradoria Geral do Estado, considerando a necessidade de constante modernização e incremento de eficiência na gestão de processos de trabalho na Procuradoria Geral do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir o encargo de condução dos trabalhos de Implantação, Operação e Fiscalização de Sistemas de Processos Eletrônicos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE-PI ao Procurador do Estado - Paulo Victor Alves Maneco, matrícula nº 298.755-4, com desempenho de atividades junto à Unidade Administrativa e Financeira - UAF/PGE, sem prejuízo das suas atribuições na Procuradoria Judicial e na Chefia do Núcleo Judicial da Administração Direta do Estado do Piauí,

Art. 2º. São atribuições inerentes ao presente encargo:

I - propor à Direção Superior da PGE-PI a implantação de sistemas de processos eletrônicos;

II - acompanhar a implantação e supervisionar o suporte de sistemas eletrônicos;

III - promover e supervisionar a realização de cursos de capacitação e atualização de pessoal no uso dos sistemas eletrônicos implantados, conjuntamente com o Centro de Estudos e a Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado do Piauí.

IV - apresentar semestralmente relatórios de acompanhamento, ocorrências e índices de desempenho dos Sistemas, bem como das demais atividades e cursos eventualmente realizados.

Art. 3º. O encargo atribuído por esta Portaria é por tempo indeterminado, até ulterior deliberação do Procurador Geral do Estado.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plínio Clerton Filho  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
**Of. 504**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

**Portaria Nº 275, de 07 de junho de 2022**

Dispensa e designa Oficiais para as funções que especifica dos órgãos de assessoria e assistência ao Comando Geral da Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.016290/2022-19,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Ajudante-de-Ordens do Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, o CAP QOPM HERBERT DE ARAÚJO MELO FILHO, RGPM 10.13486-09, matrícula nº 179429-9.

Art. 2º Designar os Oficiais da Polícia Militar a seguir relacionados, para as funções que especifica:

I - Para a função de Ajudante-de-Ordens do Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, a CAP QOPM ANDRÉIA OLIVEIRA MATOS TAVARES, RGPM 10.12772-02, matrícula nº 115471-X, cumulativamente com a função que já exerce;

II - Para a função de Ajudante-de-Ordens do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, o CAP QOPM CARLOS FRANCISCO RODRIGUES DE MELO, RGPM 10.13481-06, matrícula 179425-6, cumulativamente com a função que já exerce.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)  
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da PMPI  
**Of. 460**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 84, DE QUARTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2022, PÁGINA 05.**

**Onde-se Lê:**

**PORTARIA Nº 076/2022**

**DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA BANCA DE EXAMES DE DIREÇÃO VEICULAR**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados, os servidores constantes da relação, para integrarem a Comissão de Examinadores e Secretários:

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CATEGORIA
1	ALDENORA OLIVEIRA LOBÃO	016.505-X	B
2	ANTÔNIA RODRIGUES DE SOUSA ABREU	016.550-6	B
3	ANTÔNIO BENEDITO DA COSTA MAZULLO	016.253-1	AD
4	ANTÔNIO BORGES PIMENTEL FILHO	016.318-0	AE
5	ANTÔNIO FRANCISCO DE MELO BEZERRA	016.401-1	AB
6	ANTÔNIO NILO ALVES BARBOSA	016.257-4	D
7	ANTÔNIO VALDECI SOARES CAMPELO	016.256-6	AB
8	BARTOLOMEU UMBERTO DE HOLANDA CAVALCANTE	016.240-0	B
9	CARLILE CAMPOS	016.213-2	B
10	CARMEM MARIA DA SILVA	016.645-6	B
11	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	016.506-9	AE
12	CARLOTA SOUSA PINTO	016.254-0	B
13	ELIANE MORAIS DE ABREU	016.374-X	B
14	ELISABETH DE MORAIS LIMA	016.249-3	AD
15	FRANCISCA ISIS MARTINS DE OLIVEIRA	016.446-1	B
16	FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO BASTOS	016.314-7	B
17	GUILHERMINA CECILIA MENDES E VALES	016.644-8	C
18	HELIOMAR SOARES LIMA VERDE	016.228-X	D
19	ILDENE MACHADO SÁ	024.232-2	B
20	JOÃO DE DEUS SOARES DA ROCHA	016.278-7	AD
21	JORGE HENRIQUE ROCHA CAVALCANTE	016.459-3	AE
22	JOSÉ CELSO MARTINS FILHO	016.323-6	AB
23	JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA	016.334-1	AE
24	JOSÉ RENATO ARAÚJO SANTOS	016.280-9	AD
25	JOSÉ VALDEMAR DE SOUSA	016.329-5	D
26	JURANDI MENDES TEIXEIRA	016.538-7	AE
27	JURANDI RIBEIRO AVELINO FILHO	016569-7	AD
28	LUIZ JOSÉ DA SILVA	016.541-7	AD

29	MANOEL DA CRUZ OLIVEIRA SOBRINHO	016.303-1	AB
30	MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES NUNES	016.377-5	B
31	MARIA DAS GRAÇAS MARTINS CORREIA	016.515-8	B
32	MARIA DE FÁTIMA MARQUES CAMPELO	016.342-2	AB
33	MARIA DE JESUS RODRIGUES ALVES	016.379-1	B
34	MARIA DE JESUS RODRIGUES DE SOUSA	016.641-3	AD
35	MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA MEDEIROS	016.473-9	AD
36	MARIA DO SOCORRO AMORIM SOUSA CASTELO BRANCO	016503-4	B
37	MARIA GORETE PEREIRA DOS SANTOS	016.678-2	AE
38	MARIA NILVA DA SILVA ANDRADE	091.980-2	B
39	MARIO PESSOA CABRAL	016.581-6	AE
40	NILTON DE SOUSA FILHO	016.620-X	AB
41	ODIGÉSIO ALVES DA SILVA	016.235-3	D
42	OSMARINA SILVA FRANKLIN	016.435-6	D
43	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA	016.306-6	AE
44	ROSANA NOGUEIRA MARTINS BARBOSA RÉGO	006.729-6	B
45	SÔNIA MARIA VIEIRA ANDRADE	016.603-X	B
46	VALDEMAR BORGES FREITAS	016.282-5	AE
47	WASHINGTON JOSÉ DE MOURA	016.433-0	AE

**COORDENADOR**

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CATEGORIA
01	FRANCISCO JOSE NOGUEIRA LEAL BRITO	016.597-2	B

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CATEGORIA
1	ANTONIETA FERNANDES MATOS	016.558-1	B
2	HAMILTON DA SILVA PIMENTEL	016.400-3	AD
3	JOÃO PEREIRA DA COSTA	016.492-5	B
4	MARIA ANTÔNIA RIOTINTO SANTOS	016.394-5	B
5	MARIA ALICE DOS SANTOS NASCIMENTO	016.548-4	B
6	MARIA LÚZIA RIOTINTO MELO	016.534-4	B
7	MARY ANNE MARTINS VIEIRA NASCIMENTO	016.479-8	B
8	MESSALINA PALES CASTELO BRANCO	087.936-3	B
9	ROSANGELA MARIA MELO ALBUQUERQUE	005.235-3	AB

Art. 2º. Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo até 30 de Setembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Garcias Guedes Rodrigues Junior  
Diretor Geral – DETRAN/PI

# Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Quinta-feira, 9 de junho de 2022 • Nº 112

## Leia-se:

### PORTARIA Nº 076/2022

#### DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA BANCA DE EXAMES DE DIREÇÃO VEICULAR

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados, os servidores constantes da relação, para integrarem a Comissão de Examinadores e Secretários:

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CATEGORIA
1	ALDENORA OLIVEIRA LOBÃO	016.505-X	B
2	ANTÔNIA RODRIGUES DE SOUSA ABREU	016.550-6	B
3	ANTÔNIO BENEDITO DA COSTA MAZULLO	016.253-1	AD
4	ANTÔNIO BORGES PIMENTEL FILHO	016.318-0	AE
5	ANTÔNIO FRANCISCO DE MELO BEZERRA	016.401-1	AB
6	ANTÔNIO NILO ALVES BARBOSA	016.257-4	D
7	ANTÔNIO VALDECI SOARES CAMPELO	016.256-6	AB
8	BARTOLOMEU UMBERTO DE HOLANDA CAVALCANTE	016.240-0	B
9	CARLILE CAMPOS	016.213-2	B
10	CARMEM MARIA DA SILVA	016645-6	B
11	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	016.506-9	AE
12	CARLOTA SOUSA PINTO	016.254-0	B
13	ELIANE MORAIS DE ABREU	016.374-X	B
14	ELISABETH DE MORAIS LIMA	016.249-3	AD
15	FRANCISCA ISIS MARTINS DE OLIVEIRA	016.446-1	B
16	FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO BASTOS	016.314-7	B
17	GUILHERMINA CECILIA MENDES E VALES	016.644-8	C
18	HELIOMAR SOARES LIMA VERDE	016.228-X	D
19	ILDENE MACHADO SÁ	024.232-2	B
20	JOÃO DE DEUS SOARES DA ROCHA	016.278-7	AD
21	JORGE HENRIQUE ROCHA CAVALCANTE	016.459-3	AE
22	JOSÉ CELSO MARTINS FILHO	016.323-6	AB
23	JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA	016.334-1	AE
24	JOSÉ RENATO ARAÚJO SANTOS	016.280-9	AD
25	JOSÉ VALDEMAR DE SOUSA	016.329-5	D
26	JURANDI MENDES TEIXEIRA	016.538-7	AE
27	JURANDI RIBEIRO AVELINO FILHO	016569-7	AD
28	LUIZ JOSÉ DA SILVA	016.541-7	AD
29	MANOEL DA CRUZ OLIVEIRA SOBRINHO	016.303-1	AB

30	MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES NUNES	016.377-5	B
31	MARIA DAS GRAÇAS MARTINS CORREIA	016.515-8	B
32	MARIA DE FÁTIMA MARQUES CAMPELO	016.342-2	AB
33	MARIA DE JESUS RODRIGUES ALVES	016.379-1	B
34	MARIA DE JESUS RODRIGUES DE SOUSA	016.641-3	AD
35	MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA MEDEIROS	016.473-9	AD
36	MARIA DO SOCORRO AMORIM SOUSA CASTELO BRANCO	016503-4	B
37	MARIA GORETE PEREIRA DOS SANTOS	016.678-2	AE
38	MARIA NILVA DA SILVA ANDRADE	091.980-2	B
39	MARIO PESSOA CABRAL	016.581-6	AE
40	NILTON DE SOUSA FILHO	016.620-X	AB
41	ODIGÉLIO ALVES DA SILVA	016.235-3	D
42	OSMARINA SILVA FRANKLIN	016.435-6	D
43	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA	016.306-6	AE
44	ROSANA NOGUEIRA MARTINS BARBOSA RÉGO	006.729-6	B
45	SÔNIA MARIA VIEIRA ANDRADE	016.603-X	B
46	VALDEMAR BORGES FREITAS	016.282-5	AE
47	WASHINGTON JOSÉ DE MOURA	016.433-0	AE

#### COORDENADOR

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CATEGORIA
01	FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA LEAL BRITO	016.597-2	B

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CATEGORIA
1	ANTONIETA FERNANDES MATOS	016.558-1	B
2	HAMILTON DA SILVA PIMENTEL	016.400-3	AD
3	MARIA ANTÔNIA RIOTINTO SANTOS	016.394-5	B
4	MARIA ALICE DOS SANTOS NASCIMENTO	016.548-4	B
5	MARIA LUZIA RIOTINTO MELO	016.534-4	B
6	MARY ANNE MARTINS VIEIRA NASCIMENTO	016.479-8	B
7	MESSALINA PALES CASTELO BRANCO	087.936-3	B
8	ROSANGELA MARIA MELO ALBUQUERQUE	005.235-3	AB

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo até 30 de Setembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Garcias Guedes Rodrigues Junior  
Diretor Geral - DETRAN/PI

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 88, DE SEGUNDA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2022, PÁGINA 7.**

**Onde-se Lê:**

**PORTARIA Nº 078/2022-GDG**

COMISSÃO DE VISTORIA E INSPEÇÃO EM ESCOLAS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso das atribuições legais,

Considerando a necessidade de proceder a Vistoria e Inspeção em Escolas de Formação de Condutores de Veículos Automotores, visando verificar as condições de organização e funcionamento destes estabelecimentos.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam designados os servidores constantes da relação, para integrarem a Comissão de Vistoria e Inspeção em Escolas de Formação de Condutores de Veículos Automotores:

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
1	AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO	026.427-0
2	ANTÔNIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA	026.437-7
3	CARLOS ALBERTO CORDEIRO	016.427-5
4	CARLOS ANTÔNIO ROCHA CAVALCANTE	016.460-7
5	CLÁUDIA BARBOSA SALDANHA	016.671-5
6	CLEONICE LEITE DA SILVA PENHA	007.650-3
7	DEOCLECIANO FERREIRA TORRES	091.979-9
8	ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA	016.624-3
9	FRANCISCO DAS CHAGAS VELOSO CHAVES	016.223-0
10	FRANCISCO DE ASSIS SANTANA DUARTE	016.529-8
11	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS	008.160-4
12	JOÃO FRANCISCO VELOSO CHAVES	016.219-1
13	JORGE MARIANO DE MESQUITA	016.535-2
14	LOANES AVELINO FONTENELE DOS SANTOS	016.470-4
15	LUIZ CÉSAR DE ARAGÃO PIRES FERREIRA	079.282-9
16	LUIZ WASHINGTON TOURINHO PRADO	016.559-0
17	LUIZA VENANCIA DE OLIVEIRA	016.610-3
18	MARCELO ALVES DA SILVA	016.615-4
19	MARIA CECÍLIA VIEIRA CARDOSO	016.331-7
20	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA SILVA	016.602-2
21	MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA OLIVEIRA ROSAL	016.537-9
22	MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA PIMENTEL OLÍMPIO	016.625-1
23	MARIA GEMMA ROCHA DE CARVALHO	016.468-2
24	MARIA IVONICE CHAVES ALVARENGA	016.472-X
25	MARIA JOSÉ ARAÚJO RIBEIRO	016.478-0
26	PEDRO PEREIRA DA SILVA	016.242-6
27	REGINA LÚCIA RABELO DE BRITO	001.156-8
28	RITA MARILINDA DE OLIVEIRA CARVALHO LIMA	016.676-6
29	TÂNIA MARA GUIMARÃES BEZERRA ALVES	016.461-5
30	VALEZIA PORTELA DE SAMPAIO	008.059-4
31	VERÔNICA LIMA DE SOUSA FLEURY	016.666-9
32	WALTER ESTRELA DE CARVALHO	016.547-6

Art. 2º. Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo até 30 de Setembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Garcias Guedes Rodrigues Junior  
Diretor Geral – DETRAN/PI

**Leia-se:**

**PORTARIA Nº 078/2022-GDG**

COMISSÃO DE VISTORIA E INSPEÇÃO EM ESCOLAS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso das atribuições legais,

Considerando a necessidade de proceder a Vistoria e Inspeção em Escolas de Formação de Condutores de Veículos Automotores, visando verificar as condições de organização e funcionamento destes estabelecimentos.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam designados os servidores constantes da relação, para integrarem a Comissão de Vistoria e Inspeção em Escolas de Formação de Condutores de Veículos Automotores:

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
1	AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO	026.427-0
2	ANTÔNIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA	026.437-7
3	CARLOS ALBERTO CORDEIRO	016.427-5
4	CARLOS ANTÔNIO ROCHA CAVALCANTE	016.460-7
5	CLÁUDIA BARBOSA SALDANHA	016.671-5
6	CLEONICE LEITE DA SILVA PENHA	007.650-3
7	DEOCLECIANO FERREIRA TORRES	091.979-9
8	ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA	016.624-3
9	FRANCISCO DAS CHAGAS VELOSO CHAVES	016.223-0
10	FRANCISCO DE ASSIS SANTANA DUARTE	016.529-8
11	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS	008.160-4
12	JOÃO FRANCISCO VELOSO CHAVES	016.219-1
13	JORGE MARIANO DE MESQUITA	016.535-2
14	LOANES AVELINO FONTENELE DOS SANTOS	016.470-4
15	LUIZ CÉSAR DE ARAGÃO PIRES FERREIRA	079.282-9
16	LUIZ WASHINGTON TOURINHO PRADO	016.559-0
17	LUIZA VENANCIA DE OLIVEIRA	016.610-3
18	MARCELO ALVES DA SILVA	016.615-4
19	MARIA CECÍLIA VIEIRA CARDOSO	016.331-7
20	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA SILVA	016.602-2
21	MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA OLIVEIRA ROSAL	016.537-9
22	MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA PIMENTEL OLÍMPIO	016.625-1
23	MARIA GEMMA ROCHA DE CARVALHO	016.468-2
24	MARIA JOSÉ ARAÚJO RIBEIRO	016.478-0
25	PEDRO PEREIRA DA SILVA	016.242-6
26	REGINA LÚCIA RABELO DE BRITO	001.156-8
27	RITA MARILINDA DE OLIVEIRA CARVALHO LIMA	016.676-6
28	TÂNIA MARA GUIMARÃES BEZERRA ALVES	016.461-5
29	VALEZIA PORTELA DE SAMPAIO	008.059-4
30	VERÔNICA LIMA DE SOUSA FLEURY	016.666-9
31	WALTER ESTRELA DE CARVALHO	016.547-6

Art. 2º. Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo até 30 de Setembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Garcias Guedes Rodrigues Junior  
Diretor Geral – DETRAN/PI



**PORTARIA Nº 158/2022-DETRAN/PI**

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí-DETRAN/PI, no uso das atribuições legalmente conferidas pela Lei Delegada Nº 80 de maio de 1972, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR O Servidor AFRÂNIO RÊGO DE VASCONCELOS, CPF 288.192.\*\*\*-04, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do (s) contrato (s) oriundos do Processo Nº 00030.000661/2021-11, a partir da adesão a Ata de Registro de Preços Nº 016/2021-ALEPI, vinculada ao Pregão Eletrônico Nº 06/2021-DETRAN, com as atribuições previstas nos artigos 3º e 4º do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. CIENTIFICAR que responderá, perante os órgãos competentes, o servidor que atestar execução de obra, prestação de serviços ou fornecimento de materiais em desacordo com os respectivos contratos.

Art. 3º. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011.

Art. 4º. O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, no exercício de suas atividades vinculadas a presente portaria, contará com o auxílio por parte dos setores envolvidos na execução dos contratos, contando ainda com apoio dos setoriais de assessoramento técnico e jurídico do DETRAN/PI.

Art. 5º. O servidor designado pela presente portaria reveste-se de autoridade para o pleno exercício de suas funções de acompanhamento e fiscalização dos contratos junto as empresas contratadas.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor, produzindo os efeitos esperados, a partir da data da assinatura.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 03 maio de 2022.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ  
Diretor Geral  
Of. 076

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL**

**PORTARIA Nº 121/2022-GAB**

Teresina(PI), 01 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA

CONTRATO: Nº 123/2022

PROCESSO SEI:00317.000173/2022-88

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer referencial CGE nº01/2020, parecer referencial PGE Nº09/2021

OBJETO: Execução dos serviços de 7.980 M<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo nas vias públicas do município de SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI.

VIGÊNCIA: 01/06/2023.

FISCAL TITULAR: RAFAEL BARRÊTO VERAS E SILVA ALVES- CPF055.033.903-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO  
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**PORTARIA Nº 122/2022-GAB**

Teresina(PI), 01 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATO: Nº 124/2022

PROCESSO SEI:00317.000138/2022-69

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer referencial CGE nº18/2021, parecer referencial PGE Nº56

OBJETO: Execução dos serviços de construção de um estádio no município de SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ.

VIGÊNCIA: 01/06/2023.

FISCAL TITULAR: : RAFAEL BARRÊTO VERAS E SILVA ALVES- CPF055.033.903-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO  
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural



## PORTARIA Nº 123/2022-GAB

Teresina(PI), 01 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: CONSTRUTORA MAZERINE CRUZ

CONTRATO: Nº 121/2022

PROCESSO SEI:00317.000007/2022-81

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer referencial CGE nº038, parecer referencial PGE nº 06

OBJETO: Execução dos serviços de melhoramento da implantação e pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo-TSD com capaselante na rodovia de acesso a da sede da CONVAP até o povoado Boa Fé (extensão de 15.240,71 M) no município de TERESINA-PI.

VIGÊNCIA: 01/06/2023.

FISCAL TITULAR: ALLVARO ANDERSON LIMA ROCHA CPF: 028.545.313-02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

## PORTARIA Nº 124/2022-GAB

Teresina(PI), 01 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: TOTAL CONSTRUÇÕES AKR PRADO EIRELLI-EPP

CONTRATO: Nº 122/2022

PROCESSO SEI: 00317.000341/2021-54

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer PGE nº 139 e Parecer CGE nº 18/2021

OBJETO: Execução dos serviços de execução da sede dos criadores de cavalos no parque de exposição Dirceu Arcoverde no município de TERESINA-PI.

VIGÊNCIA: 01/06/2023.

FISCAL TITULAR: RAFAEL BARRÊTO VERAS E SILVA ALVES- CPF 055.033.903-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

## PORTARIA Nº 125/2022-GAB

Teresina(PI), 25 de maio de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: LHS CAVALCANTE PROMOÇÃO E EVENTOS ME

CONTRATO: Nº 114/2022

PROCESSO SEI: 00317.000306/2022-16

FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 461/2022 e Parecer Referencial PGE nº 013/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realização de evento XI EXPOACAUÁ E XVII FESTA DO VAQUEIRO, que ocorre nos dias 26 à 28 de Maio de 2022, no município de ACAUÁ-PI.

VIGÊNCIA: 25/05/2023.

FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

## PORTARIA Nº 126/2022-GAB

Teresina (PI), 01 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: TOTAL CONSTRUÇÕES E AKR PRADO

CONTRATO: Nº 125/2022

PROCESSO SEI: 00317.000089/2022/64

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer PGE nº 19 e Parecer CGE nº 18/2021

OBJETO: Execução dos serviços de construção de uma praça pública no município de NOVO ORIENTE-PI.

VIGÊNCIA: 01/06/2023.

FISCAL TITULAR: RAFAEL BARRÊTO VERAS E SILVA ALVES- CPF 055.033.903-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

## PORTARIA Nº 127/2022-GAB

Teresina(PI), 01 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a



Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:  
EMPRESA: CONSENSE CONSULTORIA E ENGERANHIA LTDA  
CONTRATO: Nº 126/2022  
PROCESSO SEI: 00317.000065/2022-13  
FUNDAMENTAÇÃO: Parecer PGE nº 20 e Parecer CGE nº 18/2021  
OBJETO: Execução dos serviços de construção de uma praça pública no município de BARRAS-PI.  
VIGÊNCIA: 01/06/2023.  
FISCAL TITULAR: RAFAEL BARRÊTO VERAS E SILVA ALVES-CPF055.033.903-50  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO  
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

## PORTARIA Nº 128/2022-GAB

Teresina(PI), 26 de maio de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: MF SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA  
CONTRATO: Nº 116/2022  
PROCESSO SEI: 00317.000335/2022-88  
FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 585/2022 e Parecer Referencial PGE nº 007/2021  
OBJETO: Contratação de empresa para realização do evento CAVALGADA de Junho 2022, no município de NAZARÉ DO PIAUÍ-PI.  
VIGÊNCIA: 26/05/2023.  
FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO  
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

## PORTARIA Nº 129/2022-GAB

Teresina(PI), 26 de maio de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: E P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELLI  
CONTRATO: Nº 117/2022  
PROCESSO SEI: 00317.000303/2022-82  
FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 546/2022 e Parecer Referencial PGE nº 007/2021  
OBJETO: Contratação de empresa para realização de evento FESTA DOS VAQUEIROS E EXPOSIMPLÍCIO que ocorre município de SIMPLICIO MENDES-PI.  
VIGÊNCIA: 26/05/2023.  
FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO  
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

## PORTARIA Nº 130/2022-GAB

Teresina(PI), 02 de Junho de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: CONSTRUTORA VIDEIRA  
CONTRATO: Nº 127/2022  
PROCESSO SEI: 00317.000356/2021-12  
FUNDAMENTAÇÃO: Parecer PGE nº 141 e Parecer CGE nº 18/2021  
OBJETO: Execução dos serviços de reforma do mercado municipal de PIRACURUCA-PI.  
VIGÊNCIA: 02/06/2023.  
FISCAL TITULAR: RAFAEL BARRÊTO VERAS E SILVA ALVES-CPF055.033.903-50  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO  
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

## PORTARIA Nº 131/2022-GAB

Teresina(PI), 02 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: ENGEL ENGENHARIA E SERVIÇO LTDA  
CONTRATO: Nº 128/2022  
PROCESSO SEI: 00317.000078/2022-84  
FUNDAMENTAÇÃO: Parecer PGE nº 34 e Parecer CGE nº 18/2021  
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de urbanização da entrada da cidade no município de RIACHO FRIO-PI.  
VIGÊNCIA: 02/06/2023.  
FISCAL TITULAR: RAFAEL BARRÊTO VERAS E SILVA ALVES-CPF055.033.903-50  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO  
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

## PORTARIA Nº 132/2022-GAB

Teresina(PI), 03 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: RINALDO MACHADO SANTOS  
CONTRATO: Nº 130/2022  
PROCESSO SEI: 00317.000170/2022-44  
FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 509/2022 e Parecer Referencial PGE nº 013/2021  
OBJETO: Contratação de empresa para realização de evento I FEIRA DO VAQUEIRO EMPREENDEDOR que ocorre no dia 04 de junho de 2022 no município de PIRIPIRI-PI.  
VIGÊNCIA: 03/06/2023.  
FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO  
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

## PORTARIA Nº 133/2022-GAB

Teresina(PI), 30 de Maio de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: LHS CAVALCANTE PROMOÇÃO DE EVENTO-ME  
CONTRATO: Nº 129/2022  
PROCESSO SEI: 00317.00034/2022-11  
FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 509/2022 e Parecer Referencial PGE nº 013/2021  
OBJETO: Contratação de empresa para realização do evento EXPOSALINAS, que ocorre no dia 31 de Maio de 2022 no município de RIBEIRA DO PIAUÍ-PI.  
VIGÊNCIA: 30/05/2023.  
FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO  
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

## PORTARIA Nº 134/2022-GAB

Teresina(PI), 03 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: TOTAL CONSTRUÇÕES AKR PRADO EIRELLI-EPP  
CONTRATO: Nº 131/2022  
PROCESSO SEI: 00317.000135/2022-25  
FUNDAMENTAÇÃO: Parecer PGE nº 035 e Parecer CGE nº 18/2021  
OBJETO: Execução dos serviços de construção de uma quadra poliesportiva no município de CRISTINO CASTRO-PI.  
VIGÊNCIA: 03/06/2023.  
FISCAL TITULAR: RAFAEL BARRÊTO VERAS E SILVA ALVES - CPF 055.033.903-50  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO  
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

Of. 341

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE  
TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI

## PORTARIA Nº. 160/2022 - GDG - DETRAN/PI

Teresina-PI, 08 de junho de 2022.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO o despacho, exarado pelo Procurador Chefe do DETRAN-PI, em 08 de junho de 2022, nos autos do Processo interno nº 030.082.000925/2022;

CONSIDERANDO a decisão dos embargos de declaração opostos em face da decisão de mérito proferida nos autos nº 0844699-04.2021.8.18.18.0140, da 1ª vara dos feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina-PI; e

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da decisão judicial, sem prejuízo de aviamento de eventuais recursos cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria DETRAN nº 135/2022 de 18 de maio de 2022, publicada no DOE-PI em 20 de maio de 2022 e suspender os efeitos da Portaria DETRAN nº 190/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Garcias Guedes Rodrigues Junior  
Diretor Geral do DETRAN/PI

Of. 104

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 101/2022

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

LOTAR, o servidor ANTONIO DOS SANTOS LOPES, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, mat. 0405124, na Agência de Atendimento de Campo Maior - 2ª GERAT, vinculada a Unidade de Atendimento - UNICAT.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Atenciosamente,

Teresina, 07 de junho de 2022.

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETÁRIO DA FAZENDA

Of. 141

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 410/GS/2022

Teresina, 08 de junho de 2022

Designa a comissão de fiscais do Contrato Administrativo nº 038/SSP-PI/2022, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 14.483/2011;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de Fiscais de Contratos, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da sua execução.

**Artigo 2º** - Designar a Comissão de Fiscais para o Contrato Administrativo nº 038/SSP-PI/2022 - **SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, os seguintes servidores:

I. KÁTIA FERNANDA ROCHA DE CASTRO, CPF nº 956.449.973-91;

II. THAYNÁ OLIVEIRA DE CARVALHO, CPF nº 073.669.623-76;

III. KARLA RHAMYRA ALVES COSTA DOS SANTOS, CPF nº 833.328.713-15;

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina - PI.

**Rubens da Silva Pereira**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**Of. 37**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

PORTARIA GAB N.º 200/2022.

DESIGNA servidora para função que especifica.

**ODIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR os servidores: CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula nº 351482-0 e MARIA CLARA CARVALHO MATIAS, Coordenadora de Fiscalização, CREA 1917216343-PI, Matrícula nº 340858-2, CPF nº 060.652.133-06, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 166/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e a empresa JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS- EIRELI., CNPJ: Nº

24.400.713/0001-00, relativo aos serviços de recuperação de estradas vicinais, extensão 24,70 KM, no município de Avelino Lopes - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 08 de junho de 2022

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA N.º 201/2022

DESIGNA servidor para função que especifica.

**ODIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR o servidor FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6, lotado na Diretoria de Engenharia para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 167/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e a F Z VALERIO DO NASCIMENTO - EIRELI, CNPJ: Nº 28.938.887/0001-82, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 5.457,48m2, no município de Alegrete do Piauí - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 08 de junho de 2022

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA N.º 202/2022

DESIGNA servidor para função que especifica.

**ODIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR os servidores: MAURÍCIO PESSOA ROSA, Engenheiro Civil, CREA Nº 1919502904 e FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de



Contrato nº 168/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e a empresa TERRAPROJETOS E SERVIÇOS- LTDA., CNPJ nº 16.642.835/0001-85 relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 22.760,00 m<sup>2</sup>, no município de Teresina - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 08 de junho de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI

## PORTARIA N.º 203/2022

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores MARCELO NUNES SAMPAIO, Gerente Técnico, Matrícula nº 351949-0 e MALTHUS NÓBREGA DE CARVALHO LEITE, Assessor Técnico III, Engenheiro Civil, CREA nº 1901842550, Matrícula n.º 108302-3, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 169/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí - IDEPI, e a empresa MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES - LTDA., CNPJ: Nº 14.128.772/0001-18, relativo aos serviços de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com uma área de 23.240,00m<sup>2</sup>, em vias públicas na zona urbana, com extensão total de 3.320Km, no Município de Corrente - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 08 de junho de 2022.

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI

## PORTARIA N.º 204/2022

DESIGNA servidor para função que especifica.

ODIRETORGERALDOINSTITUTODEDESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores: NATANIEL FERREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 149870, Engenheiro Civil, CREA nº 1919502424, e CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA, Coordenador de obras e barragens, Matrícula nº 351482-0, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo do Contrato nº 170/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e a empresa L. T. XAVIER CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ: nº 36.286.554/0001-44, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 5.044,00m<sup>2</sup>, no município de Paulistana - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 08 de junho de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI

## PORTARIA N.º 205/2022

DESIGNA servidor para função que especifica.

ODIRETORGERALDOINSTITUTODEDESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores: MAURÍCIO PESSOA ROSA, Engenheiro Civil, CREA nº 1919502904 e MARIA CLARA CARVALHO MATIAS, Coordenadora de Fiscalização, Matrícula n.º 340858-2, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 172/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e a empresa TERRAPROJETOS E SERVIÇOS - LTDA., CNPJ nº 16.642.835/0001-85, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 17.930,00m<sup>2</sup>, no município de União - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 08 de junho de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI



### PORTARIA N.º 206/2022

DESIGNA servidor para função que especifica.

ODIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

#### RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6, lotado na Diretoria de Engenharia para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato n.º 173/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e a empresa PRO ENGENHARIA - LTDA., CNPJ: N.º 22.851.187/0001-70, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 8.940,00m<sup>2</sup>, no município de Regeneração - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 08 de junho de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI

### PORTARIA N.º 207/2022

DESIGNA servidor para função que especifica.

ODIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

#### RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor: HIGO TAVARES BARBOSA, Engenheiro Civil, Matrícula n.º 353400-6, CREA: N.º 1919769188, CPF: N.º 029.995.903-18, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato n.º 174/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e a empresa CASTEL - CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA - LTDA., CNPJ: N.º 07.479.777/0001-20, relativo aos serviços de elaboração do projeto de engenharia para recuperação das estruturas civis da Barragem Salinas, no município de São Francisco do Piauí - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 08 de junho de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI

Of. 1809

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 109/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 07 de junho de 2022.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual n.º 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
227/2022	ROBSON CUNHA & VIEIRA ENGENHARIA LTDA	O objeto contratual consiste na Contratação de empresa de engenharia para recuperação do mercado público do Povoado Serrinha, zona rural do município de São Francisco do Piauí-PI	Francisco Vilane Teixeira Almeida	342743-9	Lucas Feitosa de Moraes	342278-8

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 858

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0596/2022 - PIAUPREV TERESINA, 30 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei n.º 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão judicial proferida pelo Juízo da Vara Única da Comarca de Demerval Lobão-PI, nos autos da Ação Ordinária de Manutenção de Pensão por Morte C/C Pedido de Antecipação de Tutela- **Processo nº 0800847-46.2020.8.18.0048**, que em sede de Sentença de Mérito, julgou extinto o processo com consequente anulação da Medida Liminar concedida.

#### RESOLVE:

**TORNAR SEM EFEITO**, a portaria Nº 0453/2022, publicada no Diário Oficial Nº 71 de 12 de abril de 2022, que restabeleceu o benefício de pensão por morte em favor de JOÃO FELIX PEREIRA, CPF Nº 062.826.423-29, na condição de dependente, filho maior, estudante, do ex- segurado ANTONIO ALFREDO PEREIRA, CPF Nº 099.640.613-15, revogada as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 2634



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CoordenadorIA de Juventude do Estado do Piauí - COJUV-PI

## PORTARIA COJUV/GAB/DAFNº 09/2022

O Coordenador de Juventude do Estado do Piauí – COJUV-PI, no uso de suas atribuições legais considerando o Decreto Estadual nº 15.093/13,

RESOLVE;

**Art.1º** - Nomear a servidora **MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA DA SILVA**, Matrícula Nº 353428-6, para atuar como **GESTOR**, e a servidora **REBECA NASSAU RAMOS**, Matrícula Nº 339219-8 como **FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022** firmado entre a COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ – COJUV/PI junto a EMPRESA EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA, Processo SEI nº 00343.000064/2022-43 em observância a legislação vigente, conforme discriminação abaixo:

I - Objeto - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção gráfica, visando atender demanda do Projeto Caravana Juventude Ativa e Conselho Estadual da Juventude.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 08 de junho de 2022.

Atenciosamente,

**VICENTE GOMES DA SILVA**  
Coordenador Geral – COJUV/PI  
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ

## PORTARIA COJUV/GAB/DAFNº 10/2022

O Coordenador de Juventude do Estado do Piauí – COJUV-PI, no uso de suas atribuições legais considerando o Decreto Estadual nº 15.093/13,

RESOLVE;

**Art.1º** - Nomear a servidora **MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA DA SILVA**, Matrícula Nº 353428-6, para atuar como **GESTOR**, e a servidora **REBECA NASSAU RAMOS**, Matrícula Nº 339219-8 como **FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022** firmado entre a COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ – COJUV/PI junto a EMPRESA JOSÉ DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRÁFICAS – ME, Processo SEI nº 00343.000064/2022-43 em observância a legislação vigente, conforme discriminação abaixo:

I - Objeto - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção gráfica, visando atender demanda do Projeto Caravana Juventude Ativa e Conselho Estadual da Juventude.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 08 de junho de 2022.

Atenciosamente,

**VICENTE GOMES DA SILVA**  
Coordenador Geral – COJUV/PI  
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ

## PORTARIA COJUV/GAB/DAFNº 11/2022

O Coordenador de Juventude do Estado do Piauí – COJUV-PI, no uso de suas atribuições legais considerando o Decreto Estadual nº 15.093/13,

RESOLVE;

**Art.1º** - Nomear a servidora **MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA DA SILVA**, Matrícula Nº 353428-6, para atuar como **GESTOR**, e a servidora **REBECA NASSAU RAMOS**, Matrícula Nº 339219-8 como **FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022** firmado entre a COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ – COJUV/PI junto a EMPRESA RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, Processo SEI nº 00343.000064/2022-43 em observância a legislação vigente, conforme discriminação abaixo:

I - Objeto - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção gráfica, visando atender demanda do Projeto Caravana Juventude Ativa e Conselho Estadual da Juventude.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 08 de junho de 2022.

Atenciosamente,

**VICENTE GOMES DA SILVA**  
Coordenador Geral – COJUV/PI  
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ

## PORTARIA COJUV/GAB/DAFNº 12/2022

O Coordenador de Juventude do Estado do Piauí – COJUV-PI, no uso de suas atribuições legais considerando o Decreto Estadual nº 15.093/13,

RESOLVE;

**Art.1º** - Nomear a servidora **MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA DA SILVA**, Matrícula Nº 353428-6, para atuar como **GESTOR**, e a servidora **REBECA NASSAU RAMOS**, Matrícula Nº 339219-8 como **FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022** firmado entre a COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ – COJUV/PI junto a EMPRESA REI GRAFICA E EDITORA LTDA, Processo SEI nº 00343.000064/2022-43 em observância a legislação vigente, conforme discriminação abaixo:

I - Objeto - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção gráfica, visando atender demanda do Projeto Caravana Juventude Ativa e Conselho Estadual da Juventude.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 08 de junho de 2022.

Atenciosamente,

**VICENTE GOMES DA SILVA**  
Coordenador Geral – COJUV/PI  
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ

**PORTARIA COJUV/GAB/DAFNº 13/2022**

O Coordenador de Juventude do Estado do Piauí – COJUV-PI, no uso de suas atribuições legais considerando o Decreto Estadual nº 15.093/13,

**RESOLVE;**

**Art.1º** - Nomear a servidora **MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA DA SILVA**, Matrícula Nº 353428-6, para atuar como **GESTOR**, e a servidora **REBECA NASSAU RAMOS**, Matrícula Nº 339219-8 como **FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022** firmado entre a COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ – COJUV/PI junto a EMPRESAS. C. DE SOUSA FILHO EIRELI, Processo SEI nº 00343.000064/2022-43 em observância a legislação vigente, conforme discriminação abaixo:

I - Objeto - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção gráfica, visando atender demanda do Projeto Caravana Juventude Ativa e Conselho Estadual da Juventude.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 08 de junho de 2022.

Atenciosamente,

**VICENTE GOMES DA SILVA**  
Coordenador Geral – COJUV/PI  
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ

**PORTARIA COJUV/GAB/DAFNº 14/2022**

O Coordenador de Juventude do Estado do Piauí – COJUV-PI, no uso de suas atribuições legais considerando o Decreto Estadual nº 15.093/13,

**RESOLVE;**

**Art.1º** - Nomear a servidora **MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA DA SILVA**, Matrícula Nº 353428-6, para atuar como **GESTOR**, e a servidora **REBECA NASSAU RAMOS**, Matrícula Nº 339219-8 como **FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022** firmado entre a COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ – COJUV/PI junto a EMPRESA JOSÉ DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRÁFICAS – ME, Processo SEI nº 00343.000064/2022-43 em observância a legislação vigente, conforme discriminação abaixo:

I - Objeto - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção gráfica, visando atender demanda do Projeto Caravana Juventude Ativa e Conselho Estadual da Juventude.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 08 de junho de 2022.

Atenciosamente,

**VICENTE GOMES DA SILVA**  
Coordenador Geral – COJUV/PI  
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ  
Of. 086

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

**PORTARIA Nº 52/2022 DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

**Portaria de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, expedida pela Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.**

O Secretário, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições e com fundamento pelo disposto na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto do Estado do Piauí n. 17.083, de 03 de abril de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada entre esta Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos com a Organização da Sociedade **ASSOCIACAO CASA DE RECUPERACAO PENIEL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.769.230/0001-61, tendo como objeto a aquisição de veículo para viabilizar e suprir a necessidade de transporte de acolhidos e materiais de consumo utilizados na instituição, bem como promover a recuperação e reintegração social e familiar de pessoas do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos dependentes químicos, minimizando o impacto das drogas e promovendo a prevenção ao uso abusivo de substâncias psicoativas.

a) **Eulina de Kátia Bessa Silveira**, matrícula 069972-1, a qual presidirá esta Comissão;

b) **Symone Leite Bento**, matrícula 340948-1;

c) **Paulenizia Lima Reis Bezerra**, matrícula 340960-X.

**Art. 2º** São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 08 de junho de 2022

**José Ribamar Nolêto de Santana**  
Secretário

**PORTARIA Nº 51/2022 DE DESIGNAÇÃO GESTOR DE PARCERIA**

**Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente de Termo de Colaboração/Fomento.**

O Secretário, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

**Resolve:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Cleber Alves da Rocha**, matrícula nº 360034-3, para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente de **Termo de Colaboração/Fomento**, celebrado com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIACAO CASA DE RECUPERACAO PENIEL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.769.230/0001-61, tendo como objeto a aquisição de veículo para viabilizar e suprir a necessidade de transporte de acolhidos e materiais de consumo utilizados na instituição, bem como promover a recuperação e reintegração social e familiar de pessoas do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos dependentes químicos, minimizando o impacto das drogas e promovendo a prevenção ao uso abusivo de substâncias psicoativas, em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 08 de junho de 2022

**José Ribamar Nolêto de Santana**  
Secretário

Of. 404



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO  
DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A

## PORTARIA N.º 067/2022

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A.**, no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007** e **Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**,

**CONSIDERANDO** o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o contrato de prestação de serviço n.º 05.04.2022, celebrado entre a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE Parnaíba e **CONSTRUTORA ARAUJO & SOUSA LTDA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o assessor **FELIPE MENDES DE SOUSA**, CPF n.º 673.046.993-53, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 22 de Abril de 2022

**Paulo Roberto Cardoso de Sousa**  
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

## PORTARIA N.º 068/2022

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A.**, no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007** e **Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**,

**CONSIDERANDO** o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o contrato de prestação de serviço n.º 06.04.2022, celebrado entre a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE Parnaíba e **MAZUADAUTOLOCADORA E LOGÍSTICA LTDA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o assessor **LUIZ CARLOS DE BRITO GALENO**, CPF n.º 830.847.113-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 26 de Abril de 2022

**Paulo Roberto Cardoso de Sousa**  
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

## PORTARIA N.º 074/2022

Dispõe sobre Designação de comissão para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A.**, no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007** e **Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**,

**CONSIDERANDO** o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o contrato de prestação de serviço n.º 01.05.2022, celebrado entre a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE Parnaíba e a **FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO – FADEX.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a comissão de fiscalização para acompanhar a execução do objeto do contrato acima descrito, composta pelos seguintes membros:

- Maria Cristina de Araújo (CPF: 741.576.803-59);

- Felipe Mendes de Sousa (CPF: 673.046.993-53);

- Carlos Mário Coelho Morel Lopes (CPF: 007.586.033-39)

Art. 2º - Determinar que a comissão fiscalizadora ora designada deverá:



I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência aos assessores designados, revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 06 de Maio de 2022

**Paulo Roberto Cardoso de Sousa**  
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA  
Of. 108

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

**PORTARIA Nº 141 DE 08 DE JUNHO DE 2022.**

**Fiscal de Contrato**

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **MARCUS VINICIUS CAVALCANTE PINHEIRO, MATRÍCULA: 340885-0, CPF - 472.093.133-20**, para fiscalizar o contrato nº 127-2022 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa de engenharia para execução de Pavimentação asfáltica em vias públicas no município de Cajueiro da Praia-PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Secretário de Estado do Turismo

**PORTARIA Nº 142 DE 08 DE JUNHO DE 2022.**

**Fiscal de Contrato**

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **MARCUS VINICIUS CAVALCANTE PINHEIRO, MATRÍCULA: 340885-0, CPF - 472.093.133-20**, para fiscalizar o contrato nº 128-2022 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa de engenharia para execução de Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de São Pedro-PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Secretário de Estado do Turismo  
Of. 656

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC

**PORTARIA SEDEC Nº 059/2022**

Teresina (PI), 07 de Junho de 2022.

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 049/2022 – SEDEC/PI, celebrado entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa LUAN CUNHA FIGUEIREDO LTDA, CNPJ 43.767.270/0001-35**, a seguir resumo do contrato;

**PROCESSO SEI Nº:** 00013.000183/2022-38, Ref. À TOMADA DE PREÇOS Nº 0029/2022, COM FULCRO NA LEI 8.666/93

**CONTRATO:** 049/2022 – SEDEC/PI;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE 4.200,00 M<sup>2</sup> DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NA LOCALIDADE MALHADA INCRA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI - PI.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 DE JUNHO DE 2022  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 (UM) ANO.

**FISCAL DO CONTRATO:** CICERO ANDRADE NEIVA – MATRICULANº 355283-7.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí  
Of. 233

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

**PORTARIA Nº 139/2022- GAB - SDE**

Teresina (PI), 09 de junho de 2022.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 074/22 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E R MELO CONSTRUTORALTD**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar os servidores, servidores **Alexandre Rangel de Carvalho Correia**, Matrícula: 352398-5 como fiscal do Contrato Nº 074/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a R Melo Construtora Ltda – CNPJ:07.440.092/0001-70, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Pavimentação Asfáltica de 8,38km no Município de Miguel Alves – PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da R Melo Construtora Ltda, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

**Art. 2º -** Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**IGOR LEONAMPINHEIRO NÉRI**  
**SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**  
Of. 788

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

## RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 400/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- A Resolução CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;
- A Portaria de Consolidação GM MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, em seu Capítulo I, Art. 2º, estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define o Transporte Sanitário como um dos quatro sistemas logísticos que compõem a estrutura operacional das Redes de Atenção à Saúde (Origem PRT/MS/GM 4279/2010);
- A Portaria GM MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022;
- O Ofício 680/2022, da Secretaria Municipal de Saúde de Demerval Lobão, que tem como objeto a proposta de aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao município de Demerval Lobão/PI.

### RESOLVE:

- Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar destinada ao município relacionado no anexo I desta Resolução, para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, a serem disponibilizados na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Saúde de Demerval Lobão/PI.
- Aprovar o Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo no município de Demerval Lobão/PI, para aquisição de 01 (um) veículo de Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS.
- Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 31 de maio de 2022.

**ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI  
Of. 3497

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO COMISSÃO DE  
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

TERMO DE PARCERIA Nº 09/2022

**Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Fomento nº 09/2022.**

O Secretário, da Secretaria de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

### Resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora Aulina Maria Soares da Trindade Santos, matrícula nº 007353-9, para acompanhar e fiscalizar a Parceria decorrente do Termo de Fomento nº 09/2022, celebrado com a **CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE TERESINA**, tendo como objeto a realização do Projeto Mais Cultura que tem como objetivo, proporcionar a melhoria da estrutura física do Centro Cultural para ampliação das atividades, na cidade de Teresina-PI, em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 08 de Junho de 2022.

**Art. 3º** Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 08 de Junho de 2022.

**CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**  
Secretário.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO GESTOR DE PARCERIA

TERMO DE FOMENTO Nº 09/2022

**Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Fomento nº 09/2022.**

O Secretário, da Secretaria de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

### Resolve:

**Art. 1º** Designar a servidor Anderson Lopes dos Santos, matrícula nº 341825-1, para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do **Termo de Fomento nº 09/2022**, celebrado com a, **CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE TERESINA**, tendo como objeto a realização do Projeto Mais Cultura que tem como objetivo, proporcionar a melhoria da estrutura física do Centro Cultural para ampliação das atividades, na cidade de Teresina - PI, em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 08 de Junho de 2022.

**Art. 3º** Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 08 de Junho de 2022.

**CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**  
Secretário.



## JUSTIFICATIVA

Sr. Procurador;

Em regra, uma organização da sociedade civil deve apresentar uma proposta ao Poder Público para que este avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração da parceria, o qual segue um trâmite semelhante ao de uma licitação, com instrumento convocatório (edital), julgamento e classificação, homologação e habilitação, garantindo isonomia e transparência ao certame.

Assim, a celebração de termos de fomento e de termos de colaboração, regida pela Lei nº 13.019, de 2014, devem ser precedidos de chamamento público, todavia, são tal exigência é dispensada nos casos em que a parceria será executada com recurso decorrente de emenda parlamentar.

Com efeito, no caso, trata-se da realização **“PROJETO MAIS CULTURA QUE TEM COMO OBJETIVO, PROPORCIONAR A MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DO CENTRO CULTURAL PARA AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES”**, com recursos orçamentários decorrentes de Emenda Parlamentar da Deputada TERESA BRITO, atrairdo assim, a previsão do art. 29 do precitado diploma legal:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Nesse contexto, o art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014, trata de hipótese em que o chamamento público não se revela como procedimento prévio e cogente para a celebração de termos de fomento e termos de colaboração, ou seja, nos casos em que os recursos orçamentários que fundem a execução do objeto sejam decorrentes de “emendas parlamentares” as parcerias serão celebradas sem anterior chamamento.

Desse modo, colocando-nos a disposição para qualquer outro esclarecimento, espera-se que seja considerada atendida a presente diligência.

Teresina, 08 de Junho de 2022.

**CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

**Of. 19**

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV

### PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 0106/2022 TERESINA (PI)

### PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 0106/2022/TERESINA (PI)

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015.

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo nº 00039.000358/2021-38, cujo objeto é a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência-SEADPREV/PI, para realização de Procedimento Licitatório, solicitado pelo/INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER-PI;

Considerando a competência privativa da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC/SEADPREV para a realização de procedimentos licitatórios cujos objetos estão dispostos na Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015 e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC/SEADPREV, para a composição de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual, nos termos do Decreto 11.3019 de 13 de fevereiro de 2004;

Considerando o disposto no art. 51 da/Lei 7.482 de que determina a adoção do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses dos incisos I, II e III do art. 24 da Lei 8.666 de 1993.

## RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência a/INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL -EMATER-PI, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório com/Registro de Preços, **cujo objeto esta contemplado na alínea “o”, inciso I, §5º do art. 35 da Lei 6.673 de 18 de junho de 2015 que altera a Lei Complementar Nº 28 de 09 de junho de 2003.**

Parágrafo único. A competência referida no caput deste artigo é extensível a procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos o 1º desta Portaria./

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem ao/INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER-PI, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pelo/INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL -EMATER-PI.

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER-PI, a organização processual, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL -EMATER-PI, que



deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Parágrafo único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pela condução do certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
SECRETÁRIA/DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO  
ESTADO DO PIAUÍ  
Of. 3198

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO  
ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 111/2022 TERESINA (PI), 08 DE JUNHO DE 2021

Digite aqui a Ementa...

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015.

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo **00028.014833/2022-63**, cujo objeto é a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência-SEADPREV/PI, para realização de Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico sem registro de preços, para atender necessidades da PMPI.

Considerando a competência privativa da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC/SEADPREV para a realização de procedimentos licitatórios cujos objetos estão dispostos na Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015 e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC/SEADPREV, para a composição de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual, nos termos do Decreto 11.3019 de 13 de fevereiro de 2004;

Considerando o disposto no art. 51 da Lei 7.482 de que determina a adesão do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses dos incisos I, II e III do art. 24 da Lei 8.666 de 1993.

## RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência a à Polícia Militar do Estado do Piauí - PMPI, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório, objetivando a contratação de objetos constantes na alínea “c” do parágrafo § 5º do inciso I do art. 35 da Lei 6.673/2015 que altera a Lei Complementar Nº 28 de 09 de junho de 2003.

Parágrafo único. A competência referida no caput deste artigo é extensível a procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos o 1º desta Portaria.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a Polícia Militar do Estado do Piauí - PMPI, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela Polícia Militar do Estado do Piauí - PMPI.

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade a Polícia Militar do Estado do Piauí - PMPI, a organização processual, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da Polícia Militar do Estado do Piauí - PMPI, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Parágrafo único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pela condução do certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO  
ESTADO DO PIAUÍ  
Of. 3197



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

PORTARIA Nº: 77/2022

DATA: 09 de junho de 2022.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **TIAGO PEREIRA SOUSA**, CPF 662.330.973-04, para atuar como Gestor e **CELSO HENRIQUE BARBOSA LIMA**, CPF 338.449.593-97 como **Fiscal do Termo de Patrocínio nº 34/2022**, celebrado com a **CAJU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, Processo Administrativo 00337.000566/2022-53.

Nº DO CONTRATO DE PATROCÍNIO	CONTRATADA	OBJETO
34/2022	CAJU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ Nº 39.144.799/0001-25	Patrocínio para a implantação da promoção <b>COPA VERÃO DA MICRO REGIÃO VALENCIANA DE FUT 7</b> .

**Art. 2º** Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **34/2022**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **34/2022**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do Contrato nº **34/2022** informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

**Of. 834**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
DO ESTADO DO PIAUÍ - ATI

PORTARIA ATI. GAB. DG Nº 018/2022

**Designar fiscal responsável pela gestão e fiscalização dos Contratos nº024/2016 - Mutual Serviços; nº033/2021 - B27 Comercio; nº011/2022 - Toppus; nº13/2022 - ServFaz; nº06/2022 - ServFaz; nº07/2022 - Toppus; nº08/2022 - LIMPSEV; nº09/2022 - SELETIV; nº016/2022 - Meru Passagens aéreas; firmado com Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí.**

*O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **Josilene Bento Lacerda**, portadora da matrícula nº 364123-6, como responsável pela gestão e fiscalização dos contratos nº024/2016 - Mutual Serviços; nº033/2021 - B27 Comercio; nº011/2022 - Toppus; nº13/2022 - ServFaz; nº06/2022 - ServFaz; nº07/2022 - Toppus; nº08/2022 - LIMPSEV; nº09/2022 - SELETIV; nº016/2022 - Meru Passagens aéreas; firmados com a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de maio de 2022.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 08 de Junho de 2022.

**Antônio Torres da Paz**  
Diretor Geral da ATI

**Of. 546**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI

PORTARIA Nº 162/2022 – GDG  
Teresina-PI, 09 de junho de 2022.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

**CONSIDERANDO** os termos do Despacho exarado pela Comissão de Credenciamento – DETRAN/PI, fls.263, em 30 de maio de 2022 e Parecer exarado pelo Procurador Chefe – DETRAN/PI, Parecer Nº. 282/2022, fls.265, em 09 de junho de 2022, nos autos dos **Processos Administrativos nº 030.127.000076/2021; nº030.082.007348/2021; nº030.082.009672/2021.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CREDENCIAR** a título precário a Empresa **REGILDA DOS SANTOS PACÍFICO LTDA - AUTOESCOLA PACÍFICO**, CNPJ nº 42.699.864/0001-93, situada à Rua Brasil, nº1950, bairro: Centro, CEP:64.290-000, Altos – Piauí, classificada na categoria AB: destinada ao ensino teórico técnico e de prática de direção no processo de formação de condutores nas categorias A, B e AB, por um período de vinte e quatro meses a partir da assinatura dessa portaria.

**Art. 2º** - Reconhecer como seus representantes:  
**Diretor Geral:** Espedito Mendes Pacífico – CPF: 240.226.163-34  
**Diretor de Ensino:** Regilda Alves dos Santos Pacífico – CPF:836.904.763-72

**Instrutores:** Regilda Alves dos Santos Pacífico – CPF:836.904.763-72

Espedito Mendes Pacífico – CPF: 240.226.163-34  
Carlos Eduardo dos Santos Leite – CPF: 850.201.623-53

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.  
Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

**Of. 105**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - CEPM-PI**  
Av. Petrônio Portela, 1900 - Bairro Aeroporto, Teresina-PI, CEP 64012-570  
Telefone - <http://www.cepm.pi.gov.br/>

Portaria Nº 8, de 26 de maio de 2022

Ementa:

**A COORDENADORA DE ESTADO DA COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº. 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00201.000569/2021-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de gestor e fiscais de contrato, para exercer a gestão, acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Diretoria Administrativo e Financeiro (DIRAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013. Ressalte-se, que compete ao fiscal somente identificar eventuais vícios e irregularidades. Contudo adotar soluções e aplicar multas fica a cargo do gestor ouvido o chefe imediato, isto é, depende da aquiescência do diretor(a) ou coordenador conforme preconiza o parágrafo 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo único:** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

**Art. 2º - Designar** o servidor **JORANE DE ARAUJO MARTINS PEREIRA**, Assessor Técnico, Matrícula 360200-1, para atuar como gestor do Contrato nº 04/2022 CEPM-PI.

**Art. 3º Designar** a servidora **MARIA DA LUZ DO NASCIMENTO VANDERLEI**, assessora técnica, Matrícula 341930-4, para atuar como fiscal, do CONTRATO Nº 04/2022 - CEPM/PI.

celebrado entre o Estado do Piauí, através da **COORDENADORIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES** e a empresa **A.B. COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 02.737.691/0001-36, que tem como objeto a aquisição (com instalação inclusa) de **CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18.000 BTU/h**, que serão destinados ao atendimento das necessidades da Coordenadoria de Estado de Políticas para Mulheres – CEPM/PI, do Pregão Eletrônico nº 01/2021-CPL/MDER.

§1 - Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§2º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados. **Acórdão 994/2006 Plenário (Voto do Ministro Relator) Verifica-se do texto da Lei nº 8.666/1993, art. 67, que o dever atribuído ao representante da administração para o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato não deixa margem a que possa esse representante sucumbir a pressões. É dele a responsabilidade pelo fiel cumprimento de cláusulas contratuais, cabendo-lhe, inclusive, adotar providências no sentido da correção de falhas observadas.**

**Art. 4º - Cientificar** que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato. **Acórdão 1488/2009 Plenário Instrua** os fiscais de contrato quanto à forma de verificar e medir a execução de serviços e o recebimento de bens, observando os preceitos dos arts. 73 e 76 da Lei nº 8.666/1993, alertando-os para a responsabilidade pessoal pelos “atestos” emitidos.

Decreto estadual nº 14.483/11

**Art. 34. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o seu perfeito cumprimento, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado na forma dos arts. 67 e 73 da Lei n. 8.666/93.**

**Art. 5º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se, cumpra-se.**

Zenaide Batista Lustosa Neta  
Coordenadora de Estado de Políticas para as Mulheres- CEPM

**Of. 318**



### LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

#### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2017

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.556/0001-91.

**Nome da Contratada:** JP COMERCIO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA - IPIRANGA REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 07.417.938/0001-50

**Resumo do Objeto:** O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do contrato nº. 037/2017, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar, diversos modelos, para a Secretaria da Fazenda, conforme descrito no Processo Administrativo SEI nº. 00009.011934/2022-19, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 11/07/2022 a 11/07/2023, conforme o artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alteração do valor contratual em função do Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer CGE-PI nº. 897/2020, ou até a assinatura do novo contrato administrativo, o que ocorrer primeiro.

**Fundamento Legal:** Este Termo Aditivo está amparado no Artigo 57, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, Parecer Referencial da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Referencial nº. 019/2021, Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer CGE-PI nº. 897/2020, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 51/2022, Parecer Técnico da Unidade de Gestão e Programação do Gasto Público - Despacho nº. 6335/2022 - UNIGGP/SEFAZ-PI e Processo Administrativo SEI nº. 00009.011934/2022-19.

**Prazo de Vigência:** Este Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 11/07/2022 e término em 11/07/2023, conforme o artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93 ou até a assinatura do novo contrato administrativo, o que ocorrer primeiro.

**Prazo de Execução:** De 11/07/2022 à 11/07/2023.

**Data da Assinatura do Termo Aditivo:** 09/06/2022.

**Valor Global:** R\$ 32.739,65 (Trinta e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

**Fonte de Recursos:** 0100001001 - Tesouro Estadual.

**Ação Orçamentária:** 13.101.04.122.0010.2000.

**Natureza da Despesa:** 33.90.39.58.

**Nº. da Nota de Reserva no SIAFE:** 2022NR00213.

**Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE:** 2022RO05651.

**Nº. Automático do Contrato no SIAFE:** 17003255.

**Signatários do Termo Aditivo:**

**Pela Contratante:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.

**Pela Contratada:** JOANILDO PEREIRA BARROS.

Of. 198

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ

#### Aviso de Homologação e Adjudicação SEI Nº 000114.000103/2022-14

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí torna público, para conhecimento dos interessados, a Homologação e Adjudicação da TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022 - CPL a favor da empresa: MP ENGENHARIA EIRELI, destinada a Execução de 5.621,00 m² de Pavimentação em paralelepípedo na Avenida Principal do Povoado São Pedro, Zona Rural, do Município de Miguel Alves, neste Estado, no valor global de R\$ 506.230,83 (quinhentos e seis mil e duzentos e trinta reais e oitenta e três centavos).

Teresina, 09 de junho de 2022.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 793

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2022	
Nº do processo SEDEC e SEI	00013.000183/2022-38
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001440
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2022
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	LUAN CUNHA FIGUEIREDO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	43.767.270/0001-35
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE 4.200,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NA LOCALIDADE MALHADA INCRA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI - PI.
Prazo de vigência	01 (um) ano
Prazo de execução	365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Data de assinatura do contrato	07 de Junho de 2022
Valor do contrato	R\$ 457.497,16 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos).
Dotação orçamentária	06.182.0003.3151
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00123
Nº RO no SIAFE	2022RO05824
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES. Pela Contratada: LUAN CUNHA FIGUEIREDO

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES  
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 233

AVISO DE LICITAÇÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00013.000345/2022-38
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE; NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	IMPLANTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDO DE 9.833,43 M2 NO ASSENTAMENTO SACO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARACOL - PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SITE ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/.
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 23/06/2022 AS 09H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 - 040.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	1.154.446,91 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 3151
FONTE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00215

Teresina (PI), 07 de junho de 2022

Of. 234

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 094/22  
PROCESSO Nº AA.152.1.000012/22-07; AA.152.1.000009/22-77  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000183/2022-43; 00152.000184/2022-98

MODALIDADE	Tomada de Preços
TIPO DE LICITAÇÃO	Menor Preço por Lote
FUNDAMENTO LEGAL	Lei 8.666/93
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
RESUMO DO OBJETO	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo: <b>LOTE I:</b> pavimentação em paralelepípedo de 9.410,00m² de vias públicas de <b>TERESINA - PI</b> ; <b>LOTE II:</b> pavimentação em paralelepípedo de 3.480,00m² de vias em <b>TERESINA - PI</b> .
LOCAL DE INFORMAÇÃO	Sala da Comissão Permanente de Licitação
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO EDITAL	Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaoasetd@gmail.com.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	Valor Global Estimado: 1.410.839,44 (um milhão quatrocentos e dez mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos). LOTE I: 1.023.439,22 (um milhão vinte e três mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos); LOTE II: 387.400,93 (trezentos e oitenta e sete mil quatrocentos reais e noventa e três centavos).
DATA DA ABERTURA	9:00 (NOVE) horas do dia 29 de junho de 2022
PROJETO PI	1994
FONTE DE RECURSO	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA	2022NR00302; 22NR00303

Teresina - PI, 07 de junho de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 112/22  
PROCESSO Nº AA.152.1.000011/22-07; AA.152.1.000010/22-91  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000232/2022-48; 00152.000233/2022-92

MODALIDADE	Tomada de Preços
TIPO DE LICITAÇÃO	Menor Preço por Lote
FUNDAMENTO LEGAL	Lei 8.666/93
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
RESUMO DO OBJETO	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo: <b>LOTE I:</b> pavimentação em paralelepípedo de 9.210,00m² de vias públicas de <b>TERESINA - PI</b> ; <b>LOTE II:</b> pavimentação em paralelepípedo de 9.030,00m² de vias em <b>TERESINA - PI</b> .
LOCAL DE INFORMAÇÃO	Sala da Comissão Permanente de Licitação
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO EDITAL	Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaoasetd@gmail.com.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	Valor Global Estimado: 1.964.587,88 (um milhão novecentos e sessenta e quatro mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos). LOTE I: 988.438,64 (novecentos e oitenta e oito mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos); LOTE II: 976.149,24 (novecentos e setenta e seis mil cento e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos).
DATA DA ABERTURA	9:00 (NOVE) horas do dia 24 de Junho de 2022
PROJETO PI	1994
FONTE DE RECURSO	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA	2022NR00387; 2022NR00388

Teresina - PI, 07 de junho de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 113-CPL/SDE  
PROCESSO Nº AA.152.1.000084/22-26  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000110/2022-51

MODALIDADE	Tomada de Preços
TIPO DE LICITAÇÃO	Menor Preço
FUNDAMENTO LEGAL	Lei 8.666/93
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
RESUMO DO OBJETO	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de construção de uma praça e um campo público na zona rural no município de <b>BARRAS - PI</b>
LOCAL DE INFORMAÇÃO	Sala da Comissão Permanente de Licitação
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO EDITAL	Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaoasetd@gmail.com.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	Valor Global Estimado: R\$ 226.029,59 (duzentos e vinte e seis mil vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos)
DATA DA ABERTURA	11:00 (ONZE) horas do dia 24 de junho de 2022
PROJETO PI	1994
FONTE DE RECURSO	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA	2022NR00389

Teresina - PI, 07 de junho de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**Of. 770**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022  
PROCESSO Nº A.A.310.1.000651/20-04

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Nº A.A.310.1.000651/20-04, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 018/2022, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 10.340m² na zona urbana, no município de São João do Piauí-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa MP ENGENHARIA EIRELI - ME, com proposta comercial no valor de R\$ 1.010.572,16 (um milhão, dez mil, quinhentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), pelas propostas mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, CEP: 64.052-860, nesta Capital. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 08 de junho de 2022.

Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira  
**SECRETÁRIO DAS CIDADES**



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022  
PROCESSO Nº A.A.310.1.000873/21-39**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Nº A.A.310.1.000873/21-39, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 019/2022, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com extensão de 17,50km, no município de Simplício Mendes-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa Construtora Solução Eireli, com proposta comercial no valor de R\$ 744.311,78 (setecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e onze reais e setenta e oito centavos), pelas propostas mais vantajosa para esta Secretaria. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, CEP: 64.052-860, nesta Capital. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 08 de junho de 2022.

Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira  
**SECRETÁRIO DAS CIDADES**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022  
PROCESSO Nº A.A.310.1.001450/19-26**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Nº A.A.310.1.001450/19-26, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 021/2022, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 8.704,1m², no município de Colônia do Gurgueia-PI e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa C & G CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com proposta comercial no valor de R\$ 952.394,94 (novecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos), pelas propostas mais vantajosa para esta Secretaria. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, CEP: 64.052-860, nesta Capital. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 09 de junho de 2022.

Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira  
**SECRETÁRIO DAS CIDADES**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022  
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nºs A.A.310.1.000382/21-78 e  
A.A.310.1.000476/21-08**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta nos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nºs A.A.310.1.000382/21-78 e A.A.310.1.000476/21-08, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 023/2022, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com extensão de 2,07 km², para lote 01 e 11 km de extensão, para o lote 02, no município de Miguel Alves-PI e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa F COSTA CONSTRUTORA LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 87.364,44 (oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), para o Lote 01 e R\$ 483.187,91 (quatrocentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e um centavos), para o Lote 02, pelas propostas mais vantajosa para esta Secretaria. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, CEP: 64.052-860, nesta Capital. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 09 de junho de 2022.

Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira  
**SECRETÁRIO DAS CIDADES**

Of. 428

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO  
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO**

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 155/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000395/2022-09
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 155/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial CGE 02/2020
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> . Ou no endereço de email: <a href="mailto:seagro.piaui@gmail.com">seagro.piaui@gmail.com</a> Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE CABEZEIRAS-PI.
Data da Licitação	27 de junho de 2022 às 11:00hrs
Valor Global	R\$ 968.852,64 (Novecentos e sessenta e oito Mil, oitocentos e cinquenta e dois Reais e sessenta e quatro Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00549
Signatários	Jonas Moura de Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 156/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000396/2022-45
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 156/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial PGE 09/2021, Parecer Referencial CGE 01/2020
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> . Ou no endereço de email: <a href="mailto:seagro.piaui@gmail.com">seagro.piaui@gmail.com</a> Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 4.365,12 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI.
Data da Licitação	28 de junho de 2022 às 09:00hrs
Valor Global	R\$ 532.281,57 (Quinhentos e trinta e dois Mil, duzentos e oitenta e um Reais e cinquenta e sete Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00550
Signatários	Jonas Moura de Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 157/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000397/2022-90
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 157/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial PGE 09/2021, Parecer Referencial CGE 01/2020
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> . Ou no endereço de email: <a href="mailto:seagro.piaui@gmail.com">seagro.piaui@gmail.com</a> Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 7.192,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI.
Data da Licitação	28 de junho de 2022 às 10:00hrs
Valor Global	R\$ 885.344,79 (Oitocentos e oitenta e cinco Mil, trezentos e quarenta e quatro Reais e setenta e sete Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00551
Signatários	Jonas Moura de Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 158/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000398/2022-34
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 158/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial PGE 09/2021, Parecer Referencial CGE 01/2020
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> . Ou no endereço de email: <a href="mailto:seagro.piaui@gmail.com">seagro.piaui@gmail.com</a> Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 14.260,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS-PI.
Data da Licitação	28 de junho de 2022 às 11:00hrs
Valor Global	R\$ 1.693.793,96 (Um milhão, seiscentos e noventa e três Mil, setecentos e noventa e três Reais e noventa e seis Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00552
Signatários	Jonas Moura de Araújo

Of. 139

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2022.	
Nº do Processo Sei	00317.000400/2022-75
Modalidade de Licitação	Concorrência.
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Fundamento Legal	Lei Federal nº 8.666/93
Nome do Órgão	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAGRO.
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa de engenharia para obra da 1ª (primeira) etapa de pavimentação asfáltica de estrada vicinal no município de Santa Filomena - PI, por meio do Contrato de Repasse nº 908710/2020, visando atender às demandas da Secretaria de Estado do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO, situada à Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro, Teresina - PI. e-mail: <a href="mailto:seagro.piaui@gmail.com">seagro.piaui@gmail.com</a> , no site do TCE/PI: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> , INFORMAÇÕES: CPL/SEAGRO, Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro, Teresina-PI, e-mail: <a href="mailto:seagro.piaui@gmail.com">seagro.piaui@gmail.com</a> .
Local, Datas e Horários da Sessão	Data e horário da abertura da sessão: 11 de julho de 2022 às 10:00 horas. Local: Sala de Licitações da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí - SEAGRO com sede na rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro, Teresina - PI.
Valor Global	R\$ 2.835.627,38 (dois milhões oitocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos).
Dotação Orçamentária	Unidade Orçamentária: 52101.20.605.0006.1973 - Secretária de Estado do Agronegócio - SEAGRO Projeto Atividade PI 1973; Elemento de Despesa 449051.
Fonte de Recursos	100/110
Natureza da Despesa	449051
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00553
	Jonas Moura de Araújo Secretário de Estado do Agronegócio - SEAGRO João Guilherme Lima do Amaral Presidente da CPL/SEAGRO

Of. 411

# Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Quinta-feira, 9 de junho de 2022 • Nº 112

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 154/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000392/2022-67
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 154/2022
Fundamento Legal	Lei 8.666/93
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> . Ou no endereço de email: <a href="mailto:seagro.piaui@gmail.com">seagro.piaui@gmail.com</a> Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI.
Data da Licitação	27 de junho de 2022 às 10:00hrs
Valor Global	R\$ 1.977.038,02 (Um milhão, novecentos e setenta e sete Mil, trinta e oito Reais e dois Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00546
Signatários	Jonas Moura de Araújo

Of. 137

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGESPISA

**AVISO DE PUBLICAÇÃO  
EDITAL DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 013/2022 –  
SUPLI  
PROCESSO: 463/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÕES E MELHORIAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE LUZILÂNDIA – PI.** Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N – Cabral, Térreo, Bloco “c”, o EPL Nº 013/2022-SUPLI, com abertura dos envelopes, **no dia 05 de Julho de 2022, às 09:00 horas.** O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas, o mesmo encontra – se no site [www.agespisa.com.br](http://www.agespisa.com.br). O valor do Edital é de R\$ 30,00 (trinta reais), para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, Ramal 286.

Teresina, 07 de Junho de 2022

**Isaura Maria José Avelino**  
Superintendente da SUPLI

**Leonardo Silva Sousa**  
Diretor Presidente

Of. 376

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 036/2022 - CPL	
Nº PROCESSO	00224.000122/2022-95
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇO
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação de empresa de engenharia para serviço de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 6.276m² NO MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ - PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	COMISSAO PERMANENTE LICITAÇÕES DA COFIR <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a>
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	24/06/2022, às 09:00 (nove) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 697.535,67 (SEISCENTOS E NOVENTA E SETE, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ORGAO ORÇAMENTARIO: 11 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11117; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1945
FONTE DE RECURSOS	100 – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00120

Of. 202

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 037/2022 - CPL	
Nº PROCESSO	00224.000264/2022-52
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇO
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação de empresa de engenharia para serviço de RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA - PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	COMISSAO PERMANENTE LICITAÇÕES DA COFIR <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a>
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	24/06/2022, às 10:30 (dez horas e trinta minutos)
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 510.324,13 (QUINHENTOS E DEZ MIL TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ORGAO ORÇAMENTARIO: 11 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11117; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1945
FONTE DE RECURSOS	100 – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00121

Of. 203



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 250/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000299/2022-99
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 250/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZ/PI - ÁREA 11.328,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> <a href="https://sei.pi.gov.br">https://sei.pi.gov.br</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	DIA 13.07.22 ÀS 13:00 (TREZE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.225.972,88 (UM MILHAO, DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ORÇAO ORÇAMENTARIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTARIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 100 - TESOURO ESTADUAL, NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00586

**Of. 1797**

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 249/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000298/2022-44
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 249/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO GURGUEIA/PI - ÁREA 15.081,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> <a href="https://sei.pi.gov.br">https://sei.pi.gov.br</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	DIA 13.07.22 ÀS 11:00 (ONZE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.629.548,80 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ORÇAO ORÇAMENTARIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTARIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 100 - TESOURO ESTADUAL, NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00587

**Of. 1798**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**

AVISO DE LICITAÇÃO	
TOMADA DE PREÇO Nº 18/2022 - CPL/FUNDESPI	
Nº Processo:	SEI: 00337.000444/2022-67
Modalidade de licitação:	Tomada de Preço
Tipo de licitação:	Preço Unitário
Resumo do objeto do contrato:	O objeto do presente instrumento é a <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E CONCLUSÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL, NO MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ - PI.</b>
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital:	Comissão Permanente de Licitação da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ-FUNDESPI situada à Av. Pedro Freitas, s/n, BL. G, 2º andar, centro Administrativo, CEP 64018-900, Telefone (86) 988511-3103, e-mail: <a href="mailto:cplfundespi2019@gmail.com">cplfundespi2019@gmail.com</a> e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí no site do TCE: <a href="http://www.tce.pi.gov.br">www.tce.pi.gov.br</a> , link licitaçõesweb.
Data e Horário:	LIMITE DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 27/06/2022 às 08h30min INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 27/06/2022 às 09h00min.
Valor global estimado:	<b>R\$710.874,67 (setecentos e dez mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)</b>
Dotação orçamentaria:	27.812.0004.3020
Fonte do recurso:	100
Natureza da Despesa:	449051
Nº Nota de Reserva na FUNDESPI:	2022NR00283

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**

Presidente da FUNDESPI

**Of. 828**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2022 - CEL	
Nº do processo SEI	00114.000595/2021-59
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000535
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 - CEL
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
Codificação da UG no SIAFE	16.101
Contratado	CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIP. E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	10.525.283/0001-49
Resumo do objeto do contrato	VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO NO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022
Prazo de execução	120 (CENTO E VINTE) DIAS
Data de assinatura do contrato	08 DE JUNHO DE 2022
Valor global	R\$ 999.712,76 (NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)
Dotação orçamentária	15.451.0008.3104
Fonte de Recursos	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00090
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO05877
Signatários do contrato	Pela contratante: DEUSVAL LACERDA DE MORAES Pela contratada: KÊNIO LIMA ARAÚJO

Teresina (PI), 08 de junho de 2022

**DEUSVAL LACERDA DE MORAES**  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

**MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA**  
Gerente Técnico de Infraestrutura - SEINFRA

**Of. 787**

# Diário Oficial

42



Teresina(PI) - Quinta-feira, 9 de junho de 2022 • Nº 112

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA-SECULT-PI

**AVISO DE LICITAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2022	
Nº do processo SEI	00022.000037/2022-01
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços 002/2022
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA-SECULT-PI
Resolução do objeto da licitação	Contratação de empresa de engenharia para reforma do Teatro Municipal Diniz Chaves no município de Esperantina – 1ª etapa, conforme Projeto Básico emanexo.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	O Edital, projetos, especificações e quadros de discriminações orçamentárias definidos pela Contratante estão disponíveis para exame ou aquisição dos interessados na Praça Marechal Deodoro, Nº 816 – Centro, CEP. 64.000-160 Teresina-PI, com horário de funcionamento 7:30h às 13:30h publicado com antecedência no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação, em quadro de avisos da SECULT, o aviso, edital e todos os anexos no sistema LICIT AWEB do Tribunal de Contas do Estado.
Data de abertura e entrega das propostas	DIA: 27/06/2022 hora: 9:00 hrs, ocasião em que serão abertos os envelopes de documentos de habilitação e, havendo condições legais, as propostas de preços.
Valor global estimado	R\$ 783.868,28 (setecentos e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos).
Dotação orçamentária	Nº: 10 / 2022 - SECULT-PI/GAB/DAF/GCPL/CPL; Nº: 9 / 2022 - SECULT-PI/GAB/DAF/GCPL/CPL
Fonte de recursos	0110001001 0100001001
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00069 2022NR00070

**Of. 787**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 248/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000285/2022-75
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 248/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO/PI - ÁREA 4.698,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> <a href="https://sei.pi.gov.br">https://sei.pi.gov.br</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	DIA 14.07.22 ÀS 09:00 (NOVE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 511.053,82 (QUINHENTOS E ONZE MIL, CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 100 - TESOURO ESTADUAL, NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00582

**Of. 1785**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000232/2022-54
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO RETANGULAR DE CONCRETO NO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI - ÁREA 1.320,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	28/06/2022, ÀS 13:00 (TREZE) HORAS.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 150.361,94 (CENTO E CINQUENTA MIL, TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3083; FONTE: 100 - RECURSO TESOURO ESTADUAL; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100 - RECURSO TESOURO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00597

**Of. S/N**

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 246/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000297/2022-08
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 246/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO FIGALGO/PI - ÁREA 6.801,50 M².
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> <a href="https://sei.pi.gov.br">https://sei.pi.gov.br</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
MOTIVAÇÃO DA SUSPENSÃO	SUSPENDE-SE ESTA LICITAÇÃO MARCADA INICIALMENTE PARA A DATA DO DIA 11.07.22 ÀS 09:00 (NOVE) HORAS PARA A ADEQUAÇÃO DO PROJETO BÁSICO.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 707.539,85 (setecentos e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 100 - TESOURO ESTADUAL, NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00583

**Of. 1823**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE REGISTRO GERAL - Nº III/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - CPL/MDER/SES API

PROCESSO SEI Nº 00012.005451/2021-37

**OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de reagentes/insumos imunohemalógicos (gel-teste) - com cessão de equipamentos em comodato -, destinados ao atendimento das necessidades da Agência Transfusional do Estabelecimento Assistencial de Saúde demandante - MDER -, com adjudicação por lote, em conformidade com o estabelecido no edital e demais documentos que integram no todo o procedimento licitatório - Pregão Eletrônico nº 002/2022 | Processo SEI nº 00012.005451/2021-37.

Pregeiro: **Francisco José de Sousa Cardoso**

Data da Adjudicação: 18/15/2022.

Data da Homologação: 19/05/2022.

Autoridade Superior: **FRANCISCO DE MACÊDO NETO** – Diretor Geral da **Maternidade Dona Evangelina Rosa (MDER)**

Coordenador da CPL/MDER: **Clodoveu de Sousa Ribeiro**.

Item	Especificação	Und	Qtde.	Empresa Vencedora	Marca Fabricante	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Cartões Coombs – cartões plásticos com microtubos contendo gel sephadex superfino ou similar, com soro antioglobulina humana poliespecífico (anti-IgG/C3d), com validade mínima de doze meses.	Microtubos (testes)	27.000	DiaMed Latino América S/A	Bio-Rad DiaMed	5,29	142.830,00
02	Cartões para fenotipagem Rh e Kell Monoclonal – cartões plásticos com microtubos contendo gel sephadex superfino ou similar, com Anti-C, Anti-c, Anti-E, Anti-e, Anti-K, com validade mínima de doze meses	Cartão	250	DiaMed Latino América S/A	Bio-Rad DiaMed	27,48	6.870,00
03	Conjunto de Hemácias fenotipadas para pesquisa de anticorpos irregulares – conjunto de 2 hemácias fenotipadas para antígenos de importância clínica, destinadas a pesquisa de anticorpos irregulares na técnica em gel: frascos contendo 10 ml de suspensão de hemácias a 0,8 – 1,0%, estáveis por quatro semanas, acompanhados do antígeno correspondente. Pelo menos 1 das hemácias deve conter o antígeno Diego A.	Conjunto	78	DiaMed Latino América S/A	Bio-Rad DiaMed	119,50	9.321,00
04	Solução de LISS modificado – solução de baixa força iônica para preparação de suspensão de hemácias para testes em gel: caixa com 2 frascos de 100 ml cada, com validade mínima de doze meses.	Frascos (100ml)	124	DiaMed Latino América S/A	Bio-Rad DiaMed	85,93	10.655,32

05	Cartões NaCl – cartões plásticos, com microtubos contendo gel sephadex superfino ou similar neutro, para testes em salina e testes enzimáticos, com validade mínima de doze meses.	Microtubos (testes)	4.400	DiaMed Latino América S/A	Bio-Rad DiaMed	3,28	14.432,00
06	Painel de hemácias em LISS – com no mínimo 11 (onze) hemácias reagentes, fenotipadas para antígenos de importância clínica, destinadas a identificação de anticorpos irregulares pela técnica em gel, frascos com suspensão de hemácias a 0,8 – 1,0%, estáveis por quatro semanas, acompanhados do antígeno correspondente. Pelo menos 1 das hemácias deve conter o antígeno Diego A.	Conjunto	16	DiaMed Latino América S/A	Bio-Rad DiaMed	516,26	8.260,16
07	Painel de Hemácias Enzimático – com no mínimo 11 (onze) hemácias reagentes, fenotipadas para antígenos de importância clínica, destinadas a identificação de anticorpos irregulares, pela técnica enzimática em gel (hemácias já tratadas com a enzima e prontas para uso), frascos com suspensão de hemácias a 0,8 – 1,0%, estáveis por quatro semanas, acompanhados do antígeno correspondente.	Conjunto	16	DiaMed Latino América S/A	Bio-Rad DiaMed	579,95	9.279,20
08	Cartões para screening de Coombs Direto – cartões plásticos com microtubos contendo gel sephadex superfino ou similar, para identificação de, no mínimo, IgG, C3d e controle (investigação de pacientes com Coombs Direto positivo), estáveis por no mínimo doze meses.	Cartão	200	DiaMed Latino América S/A	Bio-Rad DiaMed GmbH	27,03	5.406,00
09	Solução de Bromelina ou Papaína pronta para uso – para preparação de suspensão de hemácias para testes enzimáticos; validade mínima de doze meses; caixa com 2 frascos de 100ml.	Frascos (100ml)	4	DiaMed Latino América S/A	Bio-Rad DiaMed	179,69	718,76
10	Cartões ABO/Rh + Prova Reversa – cartões plásticos com microtubos contendo anticorpos monoclonais anti-A, anti-B, anti-D (no mínimo anti-D IgM monoclonal, que não detecta DVI), controle e reversa A1 e B, suspensos em gel sephadex superfino ou similar; validade mínima de doze meses.	Cartão	750	DiaMed Latino América S/A	Bio-Rad DiaMed	12,04	9.030,00
11	Cartão ABO/Rh/TAD para Recém-Nascidos – cartões plásticos com microtubos contendo anticorpos monoclonais anti-A, anti-B, anti-AB e anti-D, microtubo com controle negativo e microtubo com soro antioglobulina humana IgG/C3d para determinação de coombs direto, suspensos em gel sephadex superfino ou similar; validade mínima de doze meses.	Cartão	1.150	DiaMed Latino América S/A	Bio-Rad DiaMed	11,65	13.397,50
<b>VALOR GLOBAL</b>							<b>230.199,94</b>



**CONTATO DA DETENTORA DA ATA Nº III/2022:**

<b>DETENTORA:</b>	DIAMED LATINO AMERICA S/A
<b>CNPJ:</b>	71.015.853/0001-45
<b>INSC. ESTADUAL:</b>	376.829.081.0058
<b>CONTATO/TELEFONE:</b>	(31) 3689-6600; (31) 3335-7323; Fax: (31) 3689-6611
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Alfredo Albano da Costa, 100 - Distrito Industrial de Lagoa Santa, Lagoa Santa/MG   CEP.: 33.400-000.
<b>E-mail:</b>	cinthia_silva@bio-rad.com; opcomerciais@expansao-mg.com.br

**OBSERVAÇÕES:**

✓ **ÓRGÃO GERENCIADOR:** O órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão Eletrônico nº 02/2022-CPL/MDER e o respectivo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente será a **MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA – MDER/SESAPI;**

✓ A Maternidade “Dona Evangelina Rosa” (MDER) encaminhará o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos (SLC) da Secretaria de Estado da Administração e Previdência Do Piauí (SEADPREV), a fim de que proceda com o acompanhamento, controle e posterior análise quanto ao interesse de incorporação, conforme Art. 8º da Portaria Gab. SEADPREV. nº 04/2022, publicada no DOE-PI nº 25, de 04 de fevereiro de 2022;

✓ A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração, poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;

✓ A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficarão adstritos à indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo setor requisitante, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;

✓ O Setor requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;

✓ Os preços registrados são os **máximos** admitidos, devendo a contratação ser precedida de **pesquisa de preços** no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei n. 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual n. 11.319/2004;

✓ A Ata de Registro Geral nº III/2022 integra este Extrato como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Processo SEI nº 00012.005451/2021-37.

**Of. 3453**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 47/2022**

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 47/2022, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de licitação para o PATROCÍNIO a **CAJU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, com a finalidade de patrocínio para a realização da “**COPA VERAO DA MICRO REGIAO VALENCIANA DE FUT 7**”, buscar promover e fomentar a prática esportiva na modalidade principal: futebol de campo. O Esporte é uma importante ferramenta de INCLUSÃO SOCIAL, pois une elementos como interação, exercício da cidadania, reconhecimento e valorização das capacidades individuais e coletivas, e é ainda capaz de gerar oportunidades, emprego e renda, pois à prática esportiva, agregam-se outros elementos como a capacidade de retirar crianças, jovens e adultos da marginalização social nos seus mais diversos e nocivos efeitos, de acordo com projeto e demais especificações contidas no Processo Administrativo SEI nº 00337.000566/2022-53, PARECER DE VIABILIDADE DE PROJETO QUANTO A ÁREA DE MARKETING nº 55/2022/DPRP/GAB/CCOM-PI da Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí, CCOM, e os Decretos Estaduais 16.266/2015 e 17.197/2017,

Parecer Referencial PGE 27/2021/SS/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGEPI pelo valor de R\$ 84.364,00 (oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais) os quais serão pagos com recursos oriundos de patrocínio de emenda parlamentar impositiva do Dep Frazé Silva, na classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 14.203, Programa 27.811.0004.3011, Natureza da Despesa 339039, Fonte de Recursos 100.Nota de Reserva: 2022NR00326 e Autorização de Reserva Orçamentária: 2022RO05914

Teresina, 09 de junho de 2022

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 31/2022	
Número do Processo Administrativo:	00337.000357/2022-18
Fundamento Legal	Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto do Estado do Piauí n. 13.860, de 22 de setembro de 2009, no Decreto do Estado do Piauí n. 17.083, de 3 de abril de 2017. Inexigibilidade nº 38/2022.
Nome da Concedente:	FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI.
CNPJ da Concedente:	05.793.590/0001-70
Nome do Convenente:	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GIULIANO ESPORTE CLUBE
CNPJ/CPF do Convenente:	07.968.828/0001-87
Resumo do Objeto do Termo de Fomento:	O presente Termo de Fomento tem por objeto a Promoção e realização do projeto “Treinamentos e Participações em Competições de Handebol.
Prazo de vigência:	Da data de assinatura até 31/12/2022.
Data da assinatura do Termo de Fomento:	09 de junho de 2022
Valor Global R\$:	374.912,00 (trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e doze reais)
Ação Orçamentária:	14.203.27.811.0004.3011
Natureza de despesa:	33.50.41
Nota de Reserva:	2022NR00300
Reserva Orçamentária:	2022RO05917
Fonte de Recursos:	210
Signatários do Termo de Fomento:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela contratada: Valentim de Sousa Ramos Neto

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 34/2022	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	CAJU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ da Contratada:	39.144.799/0001-25
Processo Administrativo:	00337.000566/2022-53
Resumo do Objeto:	Patrocínio para a implantação da promoção <b>COPA VERAO DA MICRO REGIAO VALENCIANA DE FUT 7.</b>
Data da Assinatura do Contrato:	09 de junho de 2022.
Vigência:	Até 31 de dezembro de 2022
Valor Global:	R\$ 84.364,00 (oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais) oriunda de Emenda Parlamentar Impositiva do Deputado Estadual Franzé Silva.
Nota de Reserva:	2022NR00326
Autorização de Reserva Orçamentária:	2022RO05914
Classificação Orçamentária:	14.203.27.811.0004.3011
Natureza de despesa:	33.90.39
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela contratada: Sebastião Wrias Silva Moura

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

**Of. 834**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIADO  
AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO  
ESTADO DO PIAUÍ  
SEAGRO-PI**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/2022**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **CONSTRUTORA RODRIGUES E SOUSA LTDA EPP** (CNPJ nº.11.001.074/0001-69), com o valor cotado equivalente a um total de **R\$1.001.838,14 (Um milhão, um mil, oitocentos e trinta e oito reais e quatorze centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de 8.302 m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo, no município de Jacobina-PI. Teresina-PI, 09 de Junho de 2022.

**JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMADO AMARAL**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/2022**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/2022**, a licitante **CONSTRUTORA RODRIGUES E SOUSA LTDA EPP** (CNPJ nº.11.001.074/0001-69), com o valor cotado equivalente a um total de **R\$1.001.838,14 (Um milhão, um mil, oitocentos e trinta e oito reais e quatorze centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de 8.302 m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo, no município de Jacobina-PI.

Teresina-PI, 09 de Junho de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 35/2022**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI** (CNPJ nº.24.667.970/0001-03), com o valor cotado equivalente a um total de **R\$958.745,86 (Novecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 35/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de Altos-PI. Teresina-PI, 09 de Junho de 2022.

**JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMADO AMARAL**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 35/2022**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº. 35/2022**, a licitante **CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI** (CNPJ nº.24.667.970/0001-03), com o valor cotado equivalente a um total de **R\$958.745,86 (Novecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 35/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de Altos-PI.

Teresina-PI, 09 de Junho de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 107/2022**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **R.MELO CONSTRUTORA LTDA** (CNPJ nº.01.857.346/0001-73), com o valor cotado equivalente a um total de **R\$2.985.766,42 (Dois milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 107/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de execução de ciclovia na avenida do contorno, trecho entre a BR 343, no município de Parnaíba-PI. Teresina-PI, 09 de Junho de 2022.

**JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMADO AMARAL**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 107/2022**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº. 107/2022**, a licitante **R.MELO CONSTRUTORA LTDA** (CNPJ nº.01.857.346/0001-73), com o valor cotado equivalente a um total de **R\$2.985.766,42 (Dois milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 107/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de execução de ciclovia na avenida do contorno, trecho entre a BR 343, no município de Parnaíba-PI. Teresina-PI, 09 de Junho de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 110/2022**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ nº.10.915.057/0001-74), com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 1.816.030,53 (Um milhão, oitocentos e dezesseis mil, trinta reais e cinquenta e três centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.110/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de 15.498,93 m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo, no município de Cocal-PI.

Teresina-PI, 09 de Junho de 2022.

**JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMADO AMARAL**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 110/2022**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº. 110/2022**, a licitante **PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ nº.10.915.057/0001-74), com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 1.816.030,53 (Um milhão, oitocentos e dezesseis mil, trinta reais e cinquenta e três centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.110/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de 15.498,93 m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo, no município de Cocal-PI.

Teresina-PI, 09 de Junho de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural  
Of. 354

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR****AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022 – SETUR PROCESSO  
PROCESSO SEI Nº 00153.000114/2022-20**

**Objeto** Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica no município de Capitão de Campos – PI, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta de menor preço da empresa CONSTRUTORA JUREMA, CNPJ nº 05.802.590/0001-90 por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 09 de junho de 2022.

**Déborah Renata E. Soares**  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 40/2022 – SETUR PROCESSO  
PROCESSO SEI Nº 00153.000054/2022-45**

**Objeto** Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Dom Expedito Lopes – PI, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta de menor preço da empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 24.667.970/0001-03 por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 09 de junho de 2022.

**Déborah Renata E. Soares**  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

Of. 660

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADOS ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI E OS DOCENTES RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO.

**OBJETO:** Contrato de prestação de serviços para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade Estadual do Piauí

**CONTRATANTE:** Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI.

**CONTRATADOS:** Docente constante no ANEXO ÚNICO.

**VALORES:**

40h/ semanais

. Especialista R\$ 2.281,23

. Mestre R\$ 3.421,84

. Doutor R\$ 5.132,76

20h/ semanais

. Especialista R\$ 1.140,61

. Mestre R\$ 1.711,02

. Doutor R\$ 2.566,38

**VIGÊNCIA:** Período constante no anexo único, a partir da data da publicação deste instrumento.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX, Constituição Federal, Arts. 2º, VI, §§ 2º e 3º, c/c 2º - A, II e Parágrafo único, III, da Lei Estadual nº 5.309/2003, Decreto Estadual 15.547/2014.



Documento assinado eletronicamente por ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO - Matr.0149725-1, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Administração, em 09/06/2022, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO CONFORME EDITAL PREG Nº 011/2021 CELEBRADOS ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI E OS DOCENTES RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO.

Nº	PROCESSO/SEI	CAMPUS	ÁREA	NOME	VIGÊNCIA
01	00089.011292/2022-05	FLORIANO – PI (DOUTORA JOSEFINA DEMES)	LETRAS/PORTUGUÊS (ASSISTENTE) 40h	LÍVIA MARIA DA COSTA CARVALHO	06.06.2022 a 05.06.2023
02	00089.007997/2022-10	TERESINA – PI CCS (POETA TORQUATO NETO)	PSICOLOGIA (AUXILIAR) 40h	FRANCINE PAES LANDIM DE OLIVEIRA LEAL	02.05.2022 a 01.05.2023

Of. 335



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Nº do processo:** AA.319.1.000752/22-78.  
**Modalidade de licitação:** Concorrência nº 008/2022.  
**Tipo de licitação:** Menor preço.  
**Identificação do licitante:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí.  
**Resumo do objeto da licitação:** Contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais nos municípios de Currais, Oeiras, Regeneração, São João da Fronteira, Uruçuí e Pimenteiras – Termo de Convênio nº 7.195.00/2020 (SICONV nº 906077/2020) – CODEVASF.  
**Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital:** Av. Pedro Freitas, s/nº, Bloco G, 1º andar, Centro Administrativo, CEP nº 64.018-900, no Município de Teresina, no Estado do Piauí ou no sítio “<https://www.tce.pi.gov.br>”.  
**Data de abertura e entrega das propostas:** 13/07/2022 – 09:00h.  
**Valor global estimado:** R\$ 9.064.760,00 (nove milhões, sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais).  
**Dotação orçamentária:** 46.101.26.782.0008.1903.  
**Fonte de recursos:** 110/100.  
**Natureza da despesa:** 44.90.51.  
**Nº da nota de reserva no SIAFE:** 2022NR00358 e 2022NR00359.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior  
Presidente da CPL/SETRANS/PI

Maria Vilani da Silva  
Secretária de Estado dos Transportes do Piauí  
**Of. 205**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 - CEL	
Nº PROCESSO SEI	000310.000100/2022-56
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES CNPJ sob nº 08.767.094/0001-30.
OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de construção de uma quadra poliesportiva no município de Corrente - PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA SECID <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a>
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	27/06/2022, às 09:00 (nove) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 905.184,00 (novecentos e cinco mil cento e oitenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 45 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 45101; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.1871
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00418

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 - CEL	
Nº PROCESSO	AA.310.1.000386/22-39 / AA.310.1.000629/22-39 / AA.310.1.000988/19-70
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES CNPJ sob nº 08.767.094/0001-30.
OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de implantação de sistemas de abastecimento de água em municípios do Estado do Piauí.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA SECID <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a>
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	27/06/2022, às 12:00 (doze) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 3.056.133,94 (três milhões cinquenta e seis mil cento e trinta e três reais e noventa e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 45 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 45101; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.0008.1872
FONTE DE RECURSOS	100 / 116
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00443 / 2022NR00444

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 - CEL	
Nº PROCESSO SEI	000310.000638/22-25
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES CNPJ sob nº 08.767.094/0001-30.
OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal no município de Murici dos Portelas - PI, com extensão de 27,50 km.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA SECID <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a>
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	28/06/2022, às 09:00 (nove) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 989.999,46 (novecentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 45 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 45101; PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782.0008.1870
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00448



EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2022	
Nº do Processo SEI	000310.000682/2022-71
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001416
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços 006/2022
Fundamento Legal	Processos Administrativos AA.310.1.000200/22-94 / AA.310.1.000482/21-63 / AA.310.1.001229/20-01
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	LAERTE RODRIGUES DE MORAES - EPP
CNPJ do Contratado	32.695.142/0001-07
Resumo do Objeto do Contrato	Execução de obras e serviços de recuperação de estradas vicinais no Estado do Piauí, compreendendo: LOTE III – recuperação de estrada vicinal em revestimento primário no município de Paes Landim – PI, com extensão total de 11,71 km.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Data da Assinatura do Contrato	23/05/2022
Valor Global	R\$ 554.909,19 (quinhentos e cinquenta e quatro mil novecentos e nove reais e dezenove centavos)
Dotação Orçamentária	26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	4490.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00287
Nº Reserva Orçamentária	2022RO05696
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Laerte Rodrigues de Moraes.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2022	
Nº do Processo SEI	000310.001146/2021-10
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000825
Modalidade de Licitação	Convite 003/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo AA.310.1.000915/21-45
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	FORTICONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI
CNPJ do Contratado	11.453.418/0001-70
Resumo do Objeto do Contrato	Execução de obras e serviços de construção de uma praça na localidade Ingogo, zona rural do município de Ribeira do Piauí - PI.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	03 (três) meses.
Data da Assinatura do Contrato	23/05/2022
Valor Global	R\$ 260.910,98 (duzentos e sessenta mil novecentos e dez reais e noventa e oito centavos)
Dotação Orçamentária	15.451.0008.1871
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	4490.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00211
Nº Reserva Orçamentária	2022RO05573
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Pedro Alcantara Dias Braga

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 – CEL PROCESSO Nº AA.310.1.001121/21-61

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº AA.310.1.001121/21-61, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 004/2022, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 8.620,00 m<sup>2</sup> de vias públicas no município de Teresina - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELLI, com proposta comercial no valor de R\$ 851.883,09 (oitocentos e cinquenta e um mil oitocentos e oitenta e três reais e nove centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Rua Acésio do Rêgo Monteiro, 1515, 4º andar, Sala 404, Bairro Ininga, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cities.pi.gov.br

Teresina (PI), 06 de junho de 2022.

Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira  
SECRETARIO DAS CIDADES

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 – CEL PROCESSO Nº AA.310.1.000315/22-22

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº AA.310.1.000315/22-22, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 008/2022, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal em revestimento primário no município de Campo Largo – PI, com extensão total de 26,80 km, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA TRILHO LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 948.450,07 (novecentos e quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais e sete centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Rua Acésio do Rêgo Monteiro, 1515, 4º andar, Sala 404, Bairro Ininga, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cities.pi.gov.br

Teresina (PI), 06 de junho de 2022.

Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira  
SECRETARIO DAS CIDADES



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 – CEL  
PROCESSOS NºS AA.310.1.000746/20-44/AA.310.1.001222/21-60/  
AA.310.1.000210/22-93

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta nos Processos Administrativos nºs AA.310.1.000746/20-44/AA.310.1.001222/21-60/AA.310.1.000210/22-93, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 009/2022, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estradas vicinais no Estado do Piauí, compreendendo: LOTE I – recuperação de estrada vicinal em revestimento primário no município de Pedro Laurentino – PI, com extensão total de 27,42 km, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa FTS CONSTRUTORA LTDA - ME, com proposta comercial no valor de R\$ 907.478,30 (novecentos e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidades.pi.gov.br

Teresina (PI), 06 de junho de 2022.

Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira  
SECRETARIO DAS CIDADES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 – CEL  
PROCESSOS NºS AA.310.1.000746/20-44/AA.310.1.001222/21-60/  
AA.310.1.000210/22-93

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta nos Processos Administrativos nºs AA.310.1.000746/20-44/AA.310.1.001222/21-60/AA.310.1.000210/22-93, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 009/2022, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estradas vicinais no Estado do Piauí, compreendendo: LOTE II – recuperação de estrada vicinal em revestimento primário no município de São Miguel do Fidalgo, com extensão total de 37,00 km, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa FTS CONSTRUTORA LTDA - ME, com proposta comercial no valor de R\$ 1.254.746,68 (um milhão duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidades.pi.gov.br

Teresina (PI), 06 de junho de 2022.

Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira  
SECRETARIO DAS CIDADES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 – CEL  
PROCESSOS NºS AA.310.1.000746/20-44/AA.310.1.001222/21-60/  
AA.310.1.000210/22-93

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta nos Processos Administrativos nºs AA.310.1.000746/20-44/AA.310.1.001222/21-60/AA.310.1.000210/22-93, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 009/2022, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estradas vicinais no Estado do Piauí, compreendendo: LOTE III – recuperação de estrada vicinal em revestimento primário no município de Simplício Mendes – PI, com extensão total de 24,13 km, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 943.444,54 (novecentos e quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidades.pi.gov.br

Teresina (PI), 06 de junho de 2022.

Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira  
SECRETARIO DAS CIDADES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 – CEL  
PROCESSO Nº AA.310.1.000897/21-78

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº AA.310.1.000897/21-78, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 010/2022, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 9.181,80 m<sup>2</sup> de vias públicas no município de Lagoa do Piauí - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 893.972,55 (oitocentos e noventa e três mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Rua Acésio do Rêgo Monteiro, 1515, 4º andar, Sala 404, Bairro Ininga, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidades.pi.gov.br

Teresina (PI), 06 de junho de 2022.

Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira  
SECRETARIO DAS CIDADES  
Of. 436

# Diário Oficial

50



Teresina(PI) - Quinta-feira, 9 de junho de 2022 • Nº 112

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 - CEL	
Nº PROCESSO SEI	000310.000638/22-25
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES CNPJ sob nº 08.767.094/0001-30.
OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal no município de Murici dos Portelas - PI, com extensão de 27,50 km.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA SECID <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a>
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	24/06/2022, às 09:00 (nove) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 989.999,46 (novecentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 45 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 45101; PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782.0008.1870
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00448

Of. 437

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000325/2022-42
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	2200.3009
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 574/2022 e Parecer Referencial PGE nº. 007/2021
Contratante	SECRETARIO DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	E. P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI
CNPJ do Contratado	40.790.619/0001-61
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para a realização do evento VAQUEJADA, que ocorre no dia 12 de Junho de 2022, no município de Canto do Buriti-PI.
Prazo de Vigência	07 de Junho de 2023
Prazo de Execução	12 de Junho 2022
Data da Assinatura do Contrato	07 de Junho de 2022
Valor Global	R\$90.000,00 (noventa mil reais), oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Warton Lacerda
Dotação Orçamentária	52101.22608.0006.1972
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00525
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO05860
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo  Pela Contratada: E. P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI

Of. 344

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022-CPL/SESAPI.  
ID BANCO DO BRASIL Nº 939722.  
PROCESSO SEI Nº 00012.000004/2021-91.

O Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SESAPI, torna público que a supracitada licitação, cuja abertura fora realizada no dia 07/06/2022, às 09h30min e disputa de preços agendada para o dia 07/06/2022 às 10h00min, que tem por objeto a Aquisição de EQUIPAMENTO OFTALMOLOGICO - RETINÓGRAFO a fim de suprir a necessidade do Hospital Getúlio Vargas, objetivando o reequipamento do Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS., no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, **foi declarada DESERTA, por ausência de interessados.**

Teresina-PI, 09 de junho de 2022.

Guilherme Grajaú Silva  
Pregoeiro - CPL/SESAPI

Visto:

Antônio Nérís Machado Júnior  
Secretário de Estado da Saúde

Of. 160

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2022 - CPL/SESAPI	
Nº do Processo SEI	00012.005678/2021-82
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma eletrônica
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI
Resumo do objeto da licitação	Aquisição de Equipamentos de Refrigeração conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Local onde os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI/Comissão Permanente de Licitação - CPL/SESAPI: Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco "A", 1º. Andar, Centro Administrativo, Bairro: São Pedro, Teresina - PI, CEP: 64018-900 Sítio Eletrônico da SESAPI: <a href="http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes">www.saude.pi.gov.br/licitacoes</a> TCE/PI: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/</a> Banco do Brasil: <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>
Data de abertura e entrega das propostas	Início do Acolhimento das Propostas: 14/06/2022, às 13h Fim do Acolhimento das Propostas: 29/06/2022, às 8h Abertura de Propostas: 29/06/2022, às 9h Data da sessão: 30/06/2022, às 10h Local: Portal Licitações-e do Banco do Brasil - <a href="https://www.licitacoes-e.com.br">https://www.licitacoes-e.com.br</a>
Valor global estimado	R\$ 690.274,80
Dotação orçamentária	17.101.10.302.0001.3009
Fonte de recursos	113
Natureza da Despesa	449052
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2022NR01020

Janayna Daniel Nery Rêgo  
Pregoeira - CPL/SESAPI

Antônio Nérís Machado Júnior  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 156



COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES  
Av. Petrólio Portela, 1900 - Bairro Aeroporto, Teresina/PI, CEP 64012-570  
Telefone: (86) 3221-7222 - <http://www.cepm.pi.gov.br/>

Contrato nº 4/2022

Processo nº 00201.000569/2021-41

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021-CPL/MDER. PROCESSO SEI Nº 00012.004969/2021-53.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA COORDENADORIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A.B. COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio da Coordenadoria de Estado de Políticas para as Mulheres, inscrita no CNPJ sob o nº 10.970.278/0001-10, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na Av. Petrólio Portela, nº 1900, Bairro: Aeroporto, CEP: 64012-570, na cidade de Teresina /Piauí, neste ato representado por sua representante legal, coordenadora Sra. ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 454.018, inscrito (a) no CPF sob o nº 218.448.523-34, e de outro lado a A.B. COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.737.691/0001-36, estabelecida à Av. Prudente de Moraes, 2177, Sala 306/307, Bairro Vermelho-Natal/RN, CEP 59022-550, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhora AMANDA SOARES DE SOUSA, portadora da cédula de identidade nº 50.247.00 SSP, C.P.F nº 042.371.713-88, residente no endereço QD 50, LT 05, CS - A, Bairro Promorar, Teresina-PI, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 01/2021 conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº AA.907.1.000583/20, vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº 200/2020 e Despacho PGE/PLC nº 076/2020 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, Decreto Estadual nº 11.319/2004, quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 01/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## PARTE GERAL

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO

1.1. São partes complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, o Processo Administrativo discriminado na Parte Específica, incluído o termo de referência que acompanha o edital, a proposta apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, projetos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorpam.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição do objeto descrito na Parte Específica deste Contrato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão identificado no preâmbulo, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

### CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

1. O prazo e local de entrega do objeto se encontram previstos na Parte Específica.
2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo previsto na Parte Específica, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo previsto na Parte Específica, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo previsto na Parte Específica, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante circunstanciada.
- 3.4.1. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere o subitem anterior artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos, situação na qual será responsabilizado o fiscal ou comissão responsável pela fiscalização.
- 3.5. O recebimento provisório ou definitivo ocorrerá mediante termo circunstanciado ou recibo, conforme definido na Parte Específica. Nos termos do art. 15, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 7º, 1º, do Decreto Estadual nº 15.093/2013, o recebimento provisório ou definitivo de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será feito por comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

3.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

- 4.1. O valor do presente Termo de Contrato está previsto na Parte Específica.
- 4.2. No valor em questão estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, podendo a Parte Específica deste Contrato prever prazo inferior.
- 5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.3. Não será autorizado pagamento sem que o fiscal do contrato ateste o recebimento dos bens descritos na nota fiscal apresentada.
- 5.4. Para execução do pagamento de que trata esta Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível em nome da CONTRATADA, cujo CNPJ está especificado na qualificação preambular do contrato, informando o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.
- 5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.6. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 5.7. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue, pela CONTRATADA, diretamente ao Fiscal deste Contrato, que somente atestará a aquisição/fornecimento do objeto nomes de referência e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela mesma, todas as condições pactuadas.
- 5.8. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida a CONTRATADA, pelo Gestor deste Contrato e o pagamento ficará pendente até que se providencie pela CONTRATADA as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.9. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

5.10. A atualização só será devida em caso de mora imputável exclusivamente ao contratante.

5.11. Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos, conforme Decreto Estadual 15.093/2013, arts. 5º e 6º:

- a) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;
- b) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

### CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

- 6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, aplicando-se o índice IPCA-E, salvo se outro for definido na Parte Específica deste Contrato.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.3. Competirá à Contratada exercer, perante a Contratante, seu direito ao reajuste, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva e, por via de consequência, prorrogar o contrato ou deixar expirar o prazo de vigência, ocorrerá a preclusão do seu direito ao reajuste.
- 6.4. Deverá o gestor do contrato diligenciar no sentido de assegurar que a economicidade do vínculo contratual será mantida mesmo após o reajuste, juntando aos autos documentação comprobatória da atual compatibilidade do valor do contrato com a realidade de mercado.
- 6.5. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste que prejudique a economicidade do valor contratual, a CONTRATADA aceita negociar a adoção de preço compatível com a realidade do mercado.
- 6.6. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.7. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.8. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, conforme classificação descrita na Parte Específica deste contrato.



## CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. A Parte Específica poderá prever, em conformidade com o disposto no Edital, a prestação de garantia pelo licitante vencedor.

8.2. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.3. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

8.4. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 8.1 da Parte Específica deste contrato.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações da contratante:

9.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato;

9.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; 9.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. As obrigações gerais elencadas nesta cláusula somam-se àquelas decorrentes das peculiaridades da contratação, as quais estão previstas na Parte Específica

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e na sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

10.1.1.1. As indicações referentes ao objeto deverão ser aquelas exigidas no Edital. A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.

10.1.1.2. O objeto deve estar acompanhado dos itens previstos na Parte Específica.

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Parte Específica, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo previsto na Parte Específica, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.1.7. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

10.2. As obrigações gerais elencadas nesta cláusula somam-se àquelas decorrentes das peculiaridades da contratação, as quais estão previstas na Parte Específica.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. A empresa vencedora do certame deverá dar garantia do fabricante conforme previsto na Parte Específica.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93, e art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato.

12.1.1. A Parte Específica deste Contrato poderá prever outras faltas e sanções ao Contratado, de acordo com as peculiaridades do objeto.

12.2. Conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, comete infração administrativa aquele que, convocado

dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2.1. O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 12.2 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Estado do Piauí e descredenciamento no CADUF/PI, pelo prazo de até cinco anos.

## 12.3. MULTA

a) A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor dos bens não fornecidos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

a.1) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e

a.2) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e

a.3) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

b) Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

b.1) Prestar informações inexatas ou obstar o acesso à fiscalização da contratante no cumprimento de suas atividades;

b.2) Desatender às determinações da fiscalização da contratante; e

b.3) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

c) Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

c.1) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;

c.2) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados

## 12.4. ADVERTÊNCIA

a) A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

a.1) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Estado do Piauí, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;

a.2) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende em enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

a.3) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades da contratante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

## 12.5. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

a) A suspensão do direito de licitar e contratar com o Estado do Piauí pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação;

b) A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Estado do Piauí será aplicada nos seguintes prazos e situações: b.1) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

b.1.1) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para o Estado do Piauí;

b.1.2) Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

b.2) Por um ano:

b.2.1) Quando a contratada se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela contratante.

b.3) Por 02 (dois) anos, quando a contratada:

b.3.1) Não concluir os fornecimentos contratados;

b.3.2) Fornecer bens em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pela contratante;

b.3.3) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Estado, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do processo licitatório; b.3.4) Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

b.3.5) Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Estado do Piauí, em virtude de atos ilícitos praticados;

b.3.6) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio da contratante.

## 12.6. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

a) A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Estado do Piauí, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Estado do Piauí ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

b) A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

c) A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada à contratada nos casos em que:

c.1) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento

de quaisquer tributos;

c.2) praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

c.3) demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Estado do Piauí, em virtude de atos ilícitos praticados;

c.4) reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio da contratante, em caso de reincidência;

c.5) apresentar qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual; c.6) praticar fato capitulado como crime pela Lei 8.666/93.

d) Independentemente das sanções a que se referem os subitens anteriores, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a administração propor que seja responsabilizada:

d.1) civilmente, nos termos do Código Civil;

d.2) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

d.3) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

12.7. Nenhum pagamento será feito ao fornecedor dos bens que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

12.8. As sanções serão aplicadas, de acordo com a Lei Estadual nº 6.782/2016 e Decreto Estadual nº. 11.319/2004, pela Contratante, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

12.9. As multas administrativas previstas neste instrumento não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A rescisão por não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e na Lei nº 8.666/93:

13.3.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

13.3.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei nº 8.666/93; 13.3.3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

13.3.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, mediante prévia manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, na Lei 10.520/02 e demais normas federais e estaduais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15.1. A vigência e validade deste instrumento decorrerão de sua assinatura, conforme previsto na Parte Específica, tornando-se eficaz a partir da publicação, em extrato, na Imprensa Oficial, que será providenciada pela CONTRATANTE nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

15.2. A vigência do contrato somente poderá ser prorrogada nos seguintes casos, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, após a oitiva da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí:

a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis

#### CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Teresina (PI), como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato

#### PARTE ESPECÍFICA

As seguintes informações específicas sobre o Contrato deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.

Parte Geral	Definições da Parte Específica					
1.1	Processo Administrativo: 00012.004969/2021-53. Espécie de Licitação: Pregão Eletrônico nº 01/2021-CPL/MDER. Nº da Ata de Registro de Preços: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº III/2021					
2.1	O objeto do presente contrato é a aquisição (com instalação inclusa) de condicionadores de ar tipo "split", que serão destinados ao atendimento das necessidades da Coordenadoria de Estado de Políticas para Mulheres – CEPM/PI, do Pregão Eletrônico nº 01/2021-CPL/MDER (ID BB nº 855502) - Processo Administrativo SEI Nº 00201.000569/2021-41, consoante com o disposto nos autos do aludido processo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência., conforme detalhamento abaixo: Discriminação do objeto:					
	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
01	01	<b>CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18.000 BTU/h</b> - compressor do tipo "rotativo" - ciclo frio - modos de operação: refrigeração, ventilação, desumidificação e automático - ventilador da unidade evaporadora com pelo menos 3 faixas de vazão - controle da direção do fluxo de ar na horizontal e vertical - dispositivo de proteção do compressor com temporização de partida - dispositivo de controle sem fio. com ação para todas as funcionalidades do condicionador - alimentação com energia elétrica monofásica de 220v, 60hz, serpentina em cobre, prazo de garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, prazo de garantia do compressor de no mínimo 3 (três) anos - instalação inclusa com perfuração de parede ou laje para instalação da evaporadora. passagem de tubulação de cobre deverá ser de acordo com a necessidade de instalação parede-parede, fixação da condensadora partes elétricas, dreno e a tubulação de cobre de qualquer tipo de até 10 (dez) metros de comprimento para instalação. Deverão dispor da ENCE - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, emitida pelo INMETRO TIPO "A".	ITEM PREGÃO 07	Und	10	3.531,00
02						
03						

# Diário Oficial

54



Teresina(PI) - Quinta-feira, 9 de junho de 2022 • Nº 112

3.1.	O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da OF (ordem de fornecimento) e/ou Nota de Empenho, em remessa parcelada no seguinte endereço: Coordenadoria de Estado de Políticas para Mulheres, localizada na Av. Petrônio Portela, 1900, Bairro: Aeroporto, Teresina-PI, CEP: 64012-570.
3.2.	(X) Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias.
3.3.	O objeto rejeitado deverá ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias.
3.4.	Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
3.5.	(X) O recebimento ocorrerá mediante recibo, conforme art. 7º, § 2º, do Decreto Estadual nº 15.093/2013.
4.1.	O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 35.310,00 (trinta e cinco mil, trezentos e dez reais)
5.1.	O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
6.1.1.	(X) Para fins de reajuste do valor contratual será utilizado o índice IPCA-E, conforme já indicado na Parte Geral deste Contrato.
7.1.	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, para o exercício de (20...), na classificação abaixo: Gestão/Unidade: 110115 Fonte: 100 Programa de Trabalho: 0010.2000 Elemento de Despesa: 449052 PI
8.1.	(X) Não será exigida garantia de execução da contratada.
10.1.3.	O objeto com avarias ou defeitos deverá ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades
10.1.4.	Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação
10.2.	Sem prejuízo das obrigações previstas na Parte Geral, são deveres da CONTRATADA:  10.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:  10.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;  10.2.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, fretes – carrego e descarrego - decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;  10.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);  10.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;  10.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;  10.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;  10.2.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato

11.4.	(X) A empresa vencedora do certame deverá dar garantia do fabricante de no mínimo 12 (doze) meses, observando-se os prazos elencados em cada item descrito na tabela do item 22 do Anexo I deste Edital, a contar da data do fornecimento e aceite por parte da Contratante.
15.1.	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA  
COORDENADORA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES  
CONTRATANTE

AMANDA SOARES DE SOUSA  
A.B COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1.

NOME:

CPF:

2.

NOME:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA SOARES DE SOUSA** - CPF nº 042.371.713-88, Usuário Externo, em 03/06/2022, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA** - Matr.0339374-7, Coordenadora, em 07/06/2022, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022	
Nº do processo SEI	00201.000569/2021-41
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006359
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão eletrônico
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002
Contratante	Coordenadoria de Estado de Políticas para Mulheres
Codificação da UG no SIAFE	110115
Contratado	A.B COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI
CNPJ/CPF do Contratado	02.737.691/0001-36
Resumo do objeto do contrato	Aquisição (com instalação inclusa) de 10 (dez), CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18.000 BTU/h
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	12 meses
Data de assinatura do contrato	03/06/2022
Valor global	R\$ 35.310,00 ( trinta e cinco mil e trezentos e dez reais )
Dotação orçamentária	Programa de trabalho: 0010. 2000
Fonte de Recursos	100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL
Natureza da Despesa	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00043
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO05345
Signatários do contrato	Pela Contratante: ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA Pela Contratada: AMANDA SOARES DE SOUSA

Zenaide Batista Lustosa Neta  
Coordenadora  
COORDENADORIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA MULHERES – CEPM/PI

Of. 318

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.003322/2022-95
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MÉDICA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOMICILIAR - ME
CNPJ do Contratado	29.323.720/0001-70
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços de home care, por meio de equipamentos, medicamentos, medicamentos e material médico hospitalar, para atender ao paciente José Rafael Rocha Saraiva, em internação domiciliar, durante o mês de janeiro/2022, conforme orientações constantes no Parecer Referencial PGE 006/2021,.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 30.060,00 (trinta mil e sessenta reais)</b> .
Ação Orçamentária	2419
Natureza de Despesa	33 90 91
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	01/06/2022
Signatários	Pela Administração: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: JOAQUIM NETO DE SÁ - MÉDICA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOMICILIAR - ME

Of. 3480



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 56/2022	
Processo SESAPI	00012.012044/2021-86
Modalidade	Dispensa de licitação nº 050/2022
Fundamentação Legal	Lei Nº 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	EMPRESA CN JACOBINA-ME
CNPJ do Contratado	07.879.589/0001-99
Objeto	O objeto do presente contrato é a aquisição de Aquisição de 02 (dois) Freezers Horizontais, para atender as necessidades do Almoarifado de Medicamentos.
Vigência	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura	26/05/2022
Valor Total	R\$ 9.000,00
Órgão Orçamentário	17
Unidade Orçamentária	17101
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	449052
Nota Reserva	2022NR00520
Reserva Orçamentária	2022RO04959
Signatários	<b>Pela contratante:</b> ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR- Secretário de Estado da Saúde do Piauí; <b>Pela contratada:</b> CARLUZE NOGUEIRA JACOBINA - CN JACOBINA-ME

**EXTRATO DA ERRATA XIV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 110/2017.**

Referente à publicação do dia 31.05.2022, pag. 47.

Processo 00050.000081/2022-76

**ONDE SE LÊ:** Fonte: 100

**LEIA-SE:** Fonte: 113.

**Of. 093**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 04/2020	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	<b>POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA</b>
CNPJ da Contratada:	17.323.084/0001-05
Processo Administrativo:	00337.000541/2021-79
Resumo do Objeto do Aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, § 1º do Contrato Nº 04/2020, "DOS PRAZOS", aditando o prazo de VIGÊNCIA por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de 31/12/2021 a 31/12/2022, conforme faculta a legislação vigente.
Data da Assinatura do Aditivo:	25 de novembro de 2021.
Classificação Orçamentária:	14.203.0013.1000
Natureza de despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemlton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Felipe de Santana Machado

**CLEMLTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**

Presidente da FUNDESPI

**Of. 833**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
DO PIAUÍ - SEINFRA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2022 - CEL	
Nº do processo SEI	00114.000279/2021 - 87
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005037
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 036/2021 - CEL
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
Codificação da UG no SIAFE	16.101
Contratado	CONSTRUTORA AGILIZA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	24.393.127/0001-86
Resumo do objeto do contrato	VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI. TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO NO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022
Prazo de execução	90 (NOVENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	08 DE JUNHO DE 2022
Valor global	R\$ 363.154,55 (TREZENTOS E SESENTA E TRES MIL E CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
Dotação orçamentária	15.451.0008.3104
Fonte de Recursos	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00227
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO05864
Signatários do contrato	Pela contratante: DEUSVAL LACERDA DE MORAES Pela contratada: LUZILSON PIRES LEITE

Teresina (PI), 08 de junho de 2022

**DEUSVAL LACERDA DE MOARES**  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

**MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA**  
Gerente Técnico de Infraestrutura - SEINFRA

**Of. 785**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.**

A Secretária de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI 00114.000275/2022-80, relativo ao processo de licitação autuado como Tomada de Preços de nº 018/2022 - CEL, que tem por objeto: visando à contratação de empresa para executar a implantação de pavimentação projeto básico de engenharia para pavimentação em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ, na zona urbana do município de Anísio de Abreu-PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí.





CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da SEINFRA;

**RESOLVE:**

1. Homologar, como de fato homologa o processo de licitação autuado como Tomada de Preços de nº 018/2022 - CEL, acima referida;

2. Adjudicar o objeto do processo de licitação autuado como Tomada de Preços de nº 018/2022 - CEL á primeira classificada no certame aqui homologado, empresa MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA apresentou carta Proposta no Valor de R\$ 1.495.286,05 (um milhão e quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos e oitenta e seis reais e cinco centavos);

3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração dos Contratos, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16. 101; Programa de trabalho: 15.451.0008.3104; Natureza: 44.90.51, Fonte de Recurso: 100.

Teresina, 08 de junho de 2022.

**DEUSVALLACERDA DE MORAES**

Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINFRA

**Of. 789**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000295/2022-94
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003335
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 080/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000601/22-95
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	MARCIO BELIZARIO SILVA-ME
CNPJ do Contratado	09.088.724/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA LÍBANOS para evento da cidade no município de FLORESTA- PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	09 de junho de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	08 de junho de 2022.
Valor Global	R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).
Dotação Orçamentária	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00354 2022NR00353
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO05904
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa  Pela Contratada: MARCIO BELIZARIO SILVA-ME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000294/2022-40
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003336
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 081/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000602/22-00
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	MARCIO BELIZARIO SILVA-ME
CNPJ do Contratado	09.088.724/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA LÍBANOS para evento da cidade no município de Inhumas- PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	10 de junho de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	08 de junho de 2022.
Valor Global	R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).
Dotação Orçamentária	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00355 2022NR00356
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO05908
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa  Pela Contratada: MARCIO BELIZARIO SILVA-ME

**Of. 658**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 004/2022**

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49

**NOME DO CONTRATADO:** ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI

**CNPJ DO CONTRATADO:** 28.028.243/0001-57

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** O objeto do presente termo aditivo é a alteração qualitativa do Contrato nº 004/2022, relativo a contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no município de Cocal dos Alves-PI, conforme art. 65, alínea b, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. O presente aditamento consiste em substituição da Rua Projetada – Calumbi e da substituição no quantitativo havendo supressão nas seguintes ruas: Rua Governador Dirceu Arcoverde e Rua Projetada 02 – Povoado Pitombeira de Baixo, sendo adicionadas as Ruas Projetada – Povoado Pitombeira de Baixo, Rua Projetada 02 – Centro – Zona Urbana e Rua Projetada – Povoado Tapera, correspondendo ao reposicionamento de 20,98% do projeto, não acarretando alteração de valor contratual.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 14/02/2022

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23.695.0005.3069

**NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.51.

**FONTE DO RECURSO:** 116

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Flávio Rodrigues Nogueira Junior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Alexandre Ribeiro Rodrigues, pela ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI.



**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**  
Secretário de Estado de Turismo

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 023/2022**

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE  
TURISMO DO PIAUÍ

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49

**NOME DO CONTRATADO:** CERRADO ENGENHARIA  
INCORPORADORA EIRELI

**CNPJ DO CONTRATADO:** 02.725.914/0001-45

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** será alterado o prazo de execução do Contrato 023/2022. O prazo de execução será ampliado em 90 (dias), sendo prorrogado até 05/09/2022, relativo à contratação de empresa de engenharia para pavimentação asfáltica em CBUQ na Zona Urbana no Município de Várzea Branca-PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 05/09/2022

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 02/06/2022

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23.695.0005.3069

**NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.51.

**FONTE DO RECURSO:** 116

**SIGNATARIOS DO CONTRATO:** Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Leandro Machado Paço, pela CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Secretário de Estado de Turismo

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 027/2022**

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE  
TURISMO DO PIAUÍ

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49

**NOME DO CONTRATADO:** CONSTRUIR CONSTRUÇÃO,  
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS  
EIRELI

**CNPJ DO CONTRATADO:** 10.525.283/0001-49

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** será alterado o prazo de execução do Contrato 027/2022. O prazo de execução será ampliado em 90 (dias), sendo prorrogado até 07/09/2022, relativo à contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no Município de Picos-PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 07/09/2022

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 07/06/2022

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23.695.0005.3069

**NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.51.

**FONTE DO RECURSO:** 116

**SIGNATARIOS DO CONTRATO:** Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Rênio Lima Araújo, pela CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Secretário de Estado de Turismo  
Of. 859

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E

DIREITOS HUMANOS - SASC

**AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO**

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022**

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 - Processo Administrativo nº 00024.001351/2022-83. Ofício Nº 091/2022, datado de 27 de maio de 2022, oriunda da Casa de Recuperação Peniel Resgatando Vidas; Ofício 017/2021, datado de 28 de março de 2022, oriundo do Deputado Júlio Ferraz Arcoverde; Ofício 003/2022, datado de 05 de março de 2022, oriundo do Deputado Gustavo Neiva. Objeto: Aquisição de veículo para viabilizar e suprir a necessidade de transporte de acolhidos e materiais de consumo utilizados na instituição, bem como promover a recuperação e reintegração social e familiar de pessoas do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos dependentes químicos, minimizando o impacto das drogas e promovendo a prevenção ao uso abusivo de substâncias psicoativas, projeto da ASSOCIACAO CASA DE RECUPERACAO PENIEL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.769.230/0001-61, através de Termo de Fomento/Parceria, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva do Deputado Júlio Ferraz Arcoverde e Deputado Gustavo Neiva, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e Contrapartida com recursos próprios no valor de R\$ 34.990,00 (trinta e quatro mil novecentos e noventa reais). Justificativa: Conforme disposto no art. 29 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, c/c art. 11, inciso V do Decreto Estadual nº 17.083, de 03 de abril de 2017, o chamamento público será dispensando em razão de a parceria envolver recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Teresina (PI), 08 de junho de 2022

**José Ribamar Nolêto de Santana**

Secretário

Of. 404

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022	
Processo Administrativo	SEI nº 00343.000064/2022-43
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001534
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 22/2021-SEADPREV
Nome da Contratante	COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ
CNPJ da Contratante	13.089.639/0001-37
Nome da Contratada	EMPRESA EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA
CNPJ da Contratada	08.171.718/0001-52
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO GRÁFICA, VISANDO ATENDER DEMANDA DO PROJETO CARAVANA JUVENTUDE ATIVA E CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	07/06/2022
Valor global	R\$ 21.858,00
Órgão/unidade orçamentária	110113
Dotação Orçamentária	2000
Natureza de despesa	339039
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00035
Nº Autorização de Reserva Orçamentaria no SIAFE	2022RO05808
Signatários do contrato	Pela Contratante: VICENTE GOMES DA SILVA Pela Contratada: OLIVAN FREITAS RODRIGUES

VICENTE GOMES DA SILVA  
Coordenador Geral – COJUV/PI  
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022	
Processo Administrativo	SEI nº 00343.000064/2022-43
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001535
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 22/2021-SEADPREV
Nome da Contratante	COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ
CNPJ da Contratante	13.089.639/0001-37
Nome da Contratada	EMPRESA JOSÉ DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRÁFICOS – ME
CNPJ da Contratada	04.402.873/0001-81
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO GRÁFICA, VISANDO ATENDER DEMANDA DO PROJETO CARAVANA JUVENTUDE ATIVA E CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE.
Prazo de vigência	12 (doze) meses

Data de assinatura do contrato	07/06/2022
Valor global	R\$ 1.308,60
Órgão/unidade orçamentária	110113
Dotação Orçamentária	2000
Natureza de despesa	339039
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00036
Nº Autorização de Reserva Orçamentaria no SIAFE	2022RO05808
Signatários do contrato	Pela Contratante: VICENTE GOMES DA SILVA Pela Contratada: JOSE DE SALES SOBRINHO

VICENTE GOMES DA SILVA  
Coordenador Geral – COJUV/PI  
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022	
Processo Administrativo	SEI nº 00343.000064/2022-43
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001533
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 22/2021-SEADPREV
Nome da Contratante	COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ
CNPJ da Contratante	13.089.639/0001-37
Nome da Contratada	EMPRESA R B COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
CNPJ da Contratada	27.232.288/0001-86
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO GRÁFICA, VISANDO ATENDER DEMANDA DO PROJETO CARAVANA JUVENTUDE ATIVA E CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	07/06/2022
Valor global	R\$ 8.860,20
Órgão/unidade orçamentária	110113
Dotação Orçamentária	2000
Natureza de despesa	339039
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00034
Nº Autorização de Reserva Orçamentaria no SIAFE	2022RO05808
Signatários do contrato	Pela Contratante: VICENTE GOMES DA SILVA Pela Contratada: RENATO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO

VICENTE GOMES DA SILVA  
Coordenador Geral – COJUV/PI  
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ

# Diário Oficial

60



Teresina(PI) - Quinta-feira, 9 de junho de 2022 • Nº 112

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022	
Processo Administrativo	SEI nº 00343.000064/2022-43
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001538
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 22/2021-SEADPREV
Nome da Contratante	COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ
CNPJ da Contratante	13.089.639/0001-37
Nome da Contratada	REI GRAFICA E EDITORA LTDA
CNPJ da Contratada	10.175.042/0001-17
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO GRÁFICA, VISANDO ATENDER DEMANDA DO PROJETO CARAVANA JUVENTUDE ATIVA E CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	07/06/2022
Valor global	R\$ 4.511,90
Órgão/unidade orçamentária	110113
Dotação Orçamentária	2000
Natureza de despesa	339039
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00039
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO05808
Signatários do contrato	Pela Contratante: VICENTE GOMES DA SILVA Pela Contratada: IGOR SILVA AZEVEDO

VICENTE GOMES DA SILVA  
Coordenador Geral – COJUV/PI  
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022	
Processo Administrativo	SEI nº 00343.000064/2022-43
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001536
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 22/2021-SEADPREV
Nome da Contratante	COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ
CNPJ da Contratante	13.089.639/0001-37
Nome da Contratada	EMPRESA S. C. DE SOUSA FILHO EIRELI
CNPJ da Contratada	18.956.583/0001-94
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO GRÁFICA, VISANDO ATENDER DEMANDA DO PROJETO CARAVANA JUVENTUDE ATIVA E CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE.
Prazo de vigência	12 (doze) meses

Data de assinatura do contrato	07/06/2022
Valor global	R\$ 1.614,00
Órgão/unidade orçamentária	110113
Dotação Orçamentária	2000
Natureza de despesa	339039
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00037
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO05808
Signatários do contrato	Pela Contratante: VICENTE GOMES DA SILVA Pela Contratada: SÉRVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO

VICENTE GOMES DA SILVA  
Coordenador Geral – COJUV/PI  
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ  
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022	
Processo Administrativo	SEI nº 00343.000064/2022-43
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001537
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 22/2021-SEADPREV
Nome da Contratante	COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ
CNPJ da Contratante	13.089.639/0001-37
Nome da Contratada	B. LIMA DA SILVA EIRELI
CNPJ da Contratada	06.167.080/0001-50
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO GRÁFICA, VISANDO ATENDER DEMANDA DO PROJETO CARAVANA JUVENTUDE ATIVA E CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	07/06/2022
Valor global	R\$ 7.830,35
Órgão/unidade orçamentária	110113
Dotação Orçamentária	2000
Natureza de despesa	339039
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00038
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO05808
Signatários do contrato	Pela Contratante: VICENTE GOMES DA SILVA Pela Contratada: JOSE DE SALES SOBRINHO

VICENTE GOMES DA SILVA  
Coordenador Geral – COJUV/PI  
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ

Of. 086

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº  
001/2022 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO NETO.

**Objeto:** Prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais (maquieiro), por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 03 de Janeiro de 2022.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 03 de Janeiro de 2023.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e o Sr. AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO NETO.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº  
002/2022 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e FABIANE GOUVEIA DA SILVA BRUM.

**Objeto:** Prestação de serviços de PSICÓLOGA, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 03 de Janeiro de 2022.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 02 de Janeiro de 2023.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. FABIANE GOUVEIA DA SILVA BRUM.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº  
003/2022 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e KELLIANE FEITOSA CRUZ.

**Objeto:** Prestação de serviços de farmacêutica, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 05 de Janeiro de 2022.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de

13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 04 de Janeiro de 2023.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. KELLIANE FEITOSA CRUZ.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº  
004/2022 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e HEURY GUTHIS DOS SANTOS OLIVEIRA.

**Objeto:** Prestação de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 09 de Fevereiro de 2022.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 08 de Fevereiro de 2023.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e o Sr. HEURY GUTHIS DOS SANTOS OLIVEIRA.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº  
005/2022 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e IGOR DA SILVA SOARES.

**Objeto:** Prestação de TECNÓLOGO RADIOLOGIA, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 09 de Fevereiro de 2022.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 08 de Fevereiro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e o Sr. IGOR DA SILVA SOARES.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)



## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 006/2022 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e MATHEUS DANIEL SIQUEIRA.

**Objeto:** Prestação de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 09 de Fevereiro de 2022.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:**33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 08 de Fevereiro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPi e o Sr. MATHEUS DANIEL SIQUEIRA.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPi, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 007/2022 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e WENICIUS DA SILVA OLIVEIRA.

**Objeto:** Prestação de serviços de TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 09 de Fevereiro de 2022.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 08 de Fevereiro de 2023.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPi e o Sr. WENICIUS DA SILVA OLIVEIRA.

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 008/2022 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e SAMUEL DE OLIVEIRA SILVA.

**Objeto:** Prestação de TÉCNICO em enfermagem, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 05 de Fevereiro de 2022.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:**33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 04 de Fevereiro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPi e o Sr. SAMUEL DE OLIVEIRA SILVA.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPi, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 009/2022 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e CLEDILENE LOPES DA SILVA.

**Objeto:** Prestação de TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 01 de Março de 2022.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:**33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 28 de Fevereiro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPi e a Sra. CLEDILENE LOPES DA SILVA.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPi, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 010/2022 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e AGLAONICE ALEXANDRINO LIMA DA SILVA.

**Objeto:** Prestação de serviços de auxiliar administrativo, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 10 de Março de 2022.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:**33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 09 de Março de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPi e a Sra. AGLAONICE ALEXANDRINO LIMA DA SILVA.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPi, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 011/2022 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e MARCOS VINICIUS LIMA VIANA.

**Objeto:** Prestação de serviços gerais (porteiro), por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 10 de Março de 2022.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:**33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 09 de Março de 2023.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPi e o Sr. MARCOS VINICIUS LIMA VIANA.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPi, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)



## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 012/2022 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e JOÃO CLEBERT MONTEIRO DA SILVA.

**Objeto:** Prestação de técnico em refrigeração, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 10 de Março de 2022.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 09 de Março de 2023.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e o Sr. JOÃO CLEBERT MONTEIRO DA SILVA.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmpipi@hotmail.com](mailto:hpmpipi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 013/2022 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e HELYDA LARYSSA COSTA FONTENELE.

**Objeto:** Prestação de serviços de assistente jurídico, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 01 de Abril de 2022.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 31 de Março de 2023.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. HELYDA LARYSSA COSTA FONTENELE.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmpipi@hotmail.com](mailto:hpmpipi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 014/2022 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e LUNA GABRIELA LIMA DO NASCIMENTO.

**Objeto:** Prestação de serviços de NUTRICIONISTA, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 01 de Abril de 2022.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 31 de Março de 2023.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. LUNA GABRIELA LIMA DO NASCIMENTO.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmpipi@hotmail.com](mailto:hpmpipi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 052/2022 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e EDINA DE OLIVEIRA SILVA.

**Objeto:** Prestação de serviços de auxiliar administrativo, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 25 de Abril de 2022.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 24 de Abril de 2023.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. EDINA DE OLIVEIRA SILVA.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmpipi@hotmail.com](mailto:hpmpipi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 053/2022 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar GESSYKA INGRIDY T. BARBOSA.

**Objeto:** Prestação de serviços de ENFERMEIRA, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 01 de Abril de 2022.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 31 de Março de 2023.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. GESSYKA INGRIDY T. BARBOSA.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmpipi@hotmail.com](mailto:hpmpipi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 054/2022 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e ABRÁAO VIEIRA DA SILVA.

**Objeto:** Prestação de serviços de ENGENHEIRO, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 01 de Abril de 2022.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 31 de Março de 2023.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e o Sr. ABRÁAO VIEIRA DA SILVA.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmpipi@hotmail.com](mailto:hpmpipi@hotmail.com)



## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 055/2022 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e RONY ANDERSON N. DE ALMEIDA.  
**Objeto:** Prestação de serviços gerais, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 01 de Abril de 2022.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:**33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 31 de Março de 2023.  
**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e o Sr. RONY ANDERSON N. DE ALMEIDA.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 056/2022 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e ANTONIO F. NOGUEIRA DE HOLANDA.

**Objeto:** Prestação de serviços gerais, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 01 de Abril de 2022.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:**33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 31 de Março de 2023.  
**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e o Sr. ANTONIO F. NOGUEIRA DE HOLANDA.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 057/2022 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e RONALDO RAFAEL F. DA CRUZ.

**Objeto:** Prestação de serviços gerais, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 01 de Abril de 2022.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:**33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 31 de Março de 2023.  
**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e o Sr. RONALDO RAFAEL F. DA CRUZ.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 058/2022 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e GERSON RODRIGUES DA SILVA.

**Objeto:** Prestação de serviços gerais, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 01 de Abril de 2022.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:**33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 31 de Março de 2023.  
**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e o Sr. GERSON RODRIGUES DA SILVA.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 059/2022 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e JOAO PAULO MARQUES.

**Objeto:** Prestação de serviços gerais, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 01 de Abril de 2022.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:**33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 31 de Março de 2023.  
**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e o Sr. JOAO PAULO MARQUES.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 060/2022 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e JOSINALDO SOUSA SILVA.

**Objeto:** Prestação de serviços gerais, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 01 de Abril de 2022.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:**33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 31 de Março de 2023.  
**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e o Sr. JOSINALDO SOUSA SILVA.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)



## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 061/2022 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar MARIA DAS GRAÇAS LEITE DE CARVALHO.

**Objeto:** Prestação de serviços gerais (limpeza), por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 01 de Abril de 2022.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 31 de Março de 2023.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. MARIA DAS GRAÇAS LEITE DE CARVALHO.  
**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmpipi@hotmail.com](mailto:hpmpipi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 062/2022 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e GEICIANY MARIA DORNELES DE SOUZA.

**Objeto:** Prestação de serviços gerais (admissão), por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 01 de Abril de 2022.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 31 de Março de 2023.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. GEICIANY MARIA DORNELES DE SOUZA.  
**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmpipi@hotmail.com](mailto:hpmpipi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 063/2022 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e PATRICIA FELIX DA SILVA.

**Objeto:** Prestação de serviços gerais (limpeza), por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 01 de Abril de 2022.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 31 de Março de 2023.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. PATRICIA FELIX DA SILVA.  
**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmpipi@hotmail.com](mailto:hpmpipi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 064/2022 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e IONEIDE MENDES DA CRUZ.

**Objeto:** Prestação de serviços gerais (limpeza), por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 01 de Abril de 2022.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 31 de Março de 2023.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. IONEIDE MENDES DA CRUZ  
**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmpipi@hotmail.com](mailto:hpmpipi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 065/2022 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e DORALICE DE JESUS SILVA.

**Objeto:** Prestação de serviços gerais (limpeza), por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 01 de Abril de 2022.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 31 de Março de 2023.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. DORALICE DE JESUS SILVA.  
**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmpipi@hotmail.com](mailto:hpmpipi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 066/2022 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e GERSON MACEDO VASCONCELOS.

**Objeto:** Prestação de serviços gerais (lavanderia), por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 01 de Abril de 2022.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 31 de Março de 2023.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e o Sr. GERSON MACEDO VASCONCELOS.  
**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmpipi@hotmail.com](mailto:hpmpipi@hotmail.com)



## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 068/2022 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e ANA MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA.

**Objeto:** Prestação de serviços gerais, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 01 de Abril de 2022.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:**33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 31 de Março de 2023.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. ANA MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 069/2022 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e FABIANA SILVA SANTOS.

**Objeto:** Prestação de serviços gerais (limpeza), por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 01 de Abril de 2022.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:**33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 31 de Março de 2023.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. FABIANA SILVA SANTOS.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 070/2022 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e ALBERTO RAIMUNDO ARAUJO SOUSA.

**Objeto:** Prestação de serviços gerais (limpeza), por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 01 de Abril de 2022.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:**33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 31 de Março de 2023.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e o Sr. ALBERTO RAIMUNDO ARAUJO SOUSA.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 071/2022 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e PEDRO FELIPE DO NASCIMENTO SILVA.

**Objeto:** Prestação de serviços gerais (hotelaria), por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 01 de Abril de 2022.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:**33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 31 de Março de 2023.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e o Sr. PEDRO FELIPE DO NASCIMENTO SILVA.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 072/2022 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e MARINA CLARA AGUIAR SILVA.

**Objeto:** Prestação de serviços de técnica em laboratório, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 01 de Abril de 2022.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:**33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 31 de Março de 2023.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e o Sra. MARINA CLARA AGUIAR SILVA.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 073/2022 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e BEATRIZ DE SOUSA TENÓRIO.

**Objeto:** Prestação de serviços de técnica em laboratório, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 01 de Abril de 2022.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:**33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 31 de Março de 2023.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. BEATRIZ DE SOUSA TENÓRIO.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 075/2022 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e GRACYELLEN PEREIRA MEIRELES.  
**Objeto:** Prestação de serviços de técnica em laboratório, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 01 de Abril de 2022.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 31 de Março de 2023.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. GRACYELLEN PEREIRA MEIRELES.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmpi@hotmail.com](mailto:hpmpi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 076/2022 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e VIRGILIO CARDOSO DE SOUSA FILHO.

**Objeto:** Prestação de serviços de técnico administrativo, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 01 de Abril de 2022.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 31 de Março de 2023.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e o Sr. VIRGILIO CARDOSO DE SOUSA FILHO.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmpi@hotmail.com](mailto:hpmpi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 077/2022 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e RAILANE BARRADAS DA SILVA.

**Objeto:** Prestação de serviços de técnica em enfermagem, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 01 de Abril de 2022.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 31 de Março de 2023.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. RAILANE BARRADAS DA SILVA.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmpi@hotmail.com](mailto:hpmpi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 078/2022 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e FRANCISCO ALBERTO BRASIL DA SILVA.

**Objeto:** Prestação de serviços de técnico em enfermagem, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 01 de Abril de 2022.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 31 de Março de 2023.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e o Sr. FRANCISCO ALBERTO BRASIL DA SILVA.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmpi@hotmail.com](mailto:hpmpi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 079/2022 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e MARIA FERREIRA DE SOUSA.

**Objeto:** Prestação de serviços de técnica em enfermagem, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 01 de Abril de 2022.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 31 de Março de 2023.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e o Sra. MARIA FERREIRA DE SOUSA.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmpi@hotmail.com](mailto:hpmpi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 080/2022 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e MARIA EDUARDA DIAS DA SILVA.

**Objeto:** Prestação de serviços de técnica em enfermagem, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 01 de Abril de 2022.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 31 de Março de 2023.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. MARIA EDUARDA DIAS DA SILVA.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmpi@hotmail.com](mailto:hpmpi@hotmail.com)



## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 082/2022 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e JAKELINE LEMOS DE CARVALHO.  
**Objeto:** Prestação de serviços de técnica em enfermagem, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 01 de Abril de 2022.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:**33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 31 de Março de 2023.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. JAKELINE LEMOS DE CARVALHO.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 083/2022 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e ADRIANA FRANCIANE DE OLIVEIRA.

**Objeto:** Prestação de serviços de técnica em enfermagem, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 01 de Abril de 2022.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:**33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 31 de Março de 2023.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. ADRIANA FRANCIANE DE OLIVEIRA.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 084/2022 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e ANA BEATRIZ CUNHA DOS SANTOS.

**Objeto:** Prestação de serviços de técnico em enfermagem, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 01 de Abril de 2022.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:**33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 31 de Março de 2023.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. ANA BEATRIZ CUNHA DOS SANTOS.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 085/2022 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e SUZANE ANDRADE DOS SANTOS.  
**Objeto:** Prestação de serviços de técnica em enfermagem, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 01 de Abril de 2022.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:**33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 31 de Março de 2023.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. SUZANE ANDRADE DOS SANTOS.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 086/2022 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e SANDRA ARAUJO PEDREIRA.

**Objeto:** Prestação de serviços de técnica em enfermagem, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 01 de Abril de 2022.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:**33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 31 de Março de 2023.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. SANDRA ARAUJO PEDREIRA.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 087/2022 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e MARIA DE FATIMA MARTINS DA SILVA.

**Objeto:** Prestação de serviços de técnica em enfermagem, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 01 de Abril de 2022.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:**33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 31 de Março de 2023.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. MARIA DE FATIMA MARTINS DA SILVA.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 088/2022 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e MARIA VANESSA DE OLIVEIRA GOMES DA SILVA.

**Objeto:** Prestação de serviços de técnica em enfermagem, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 01 de Abril de 2022.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 31 de Março de 2023.  
**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. MARIA VANESSA DE OLIVEIRA GOMES DA SILVA.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmpi@hotmail.com](mailto:hpmpi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 089/2022 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e NALDIANA LIMA PEREIRA.

**Objeto:** Prestação de serviços de técnica em enfermagem, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 01 de Abril de 2022.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 31 de Março de 2023.  
**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. NALDIANA LIMA PEREIRA.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmpi@hotmail.com](mailto:hpmpi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 090/2022 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e DALILA ALVES LIMA AZEVEDO.

**Objeto:** Prestação de serviços de técnica em enfermagem, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 01 de Abril de 2022.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 31 de Março de 2023.  
**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. DALILA ALVES LIMA AZEVEDO.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmpi@hotmail.com](mailto:hpmpi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 091/2022 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e LUANA VIANA DOS SANTOS.

**Objeto:** Prestação de serviços de técnica em enfermagem, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 01 de Abril de 2022.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 31 de Março de 2023.  
**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. LUANA VIANA DOS SANTOS.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmpi@hotmail.com](mailto:hpmpi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 093/2022 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e MERCIA JOYCIANNE RESENDE DA SILVA.

**Objeto:** Prestação de serviços de técnica em enfermagem, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 01 de Abril de 2022.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 31 de Março de 2023.  
**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. MERCIA JOYCIANNE RESENDE DA SILVA.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmpi@hotmail.com](mailto:hpmpi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 094/2022 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e KARLA NATHALIE DE OLIVEIRA LEAL.

**Objeto:** Prestação de serviços de técnico administrativo, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 01 de Abril de 2022.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 31 de Março de 2023.  
**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e o Sr. KARLA NATHALIE DE OLIVEIRA LEAL.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmpi@hotmail.com](mailto:hpmpi@hotmail.com)



## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 095/2022 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e ANTONIO ALVES DE PAIVA.

**Objeto:** Prestação de serviços de eletricitista, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 01 de Abril de 2022.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 31 de Março de 2023.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e o Sr. ANTONIO ALVES DE PAIVA.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 097/2022 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e AMALIA MARIA MACEDO DE MIRANDA ALMEIRA.

**Objeto:** Prestação de serviços de ENFERMEIRA, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 01 de Abril de 2022.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 31 de Março de 2023.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. AMALIA MARIA MACEDO DE MIRANDA ALMEIRA.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 098/2022 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e FRANCISCA VILANIA. DE ARAÚJO.

**Objeto:** Prestação de serviços de ENFERMEIRA, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 01 de Abril de 2022.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 31 de Março de 2023.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. FRANCISCA VILANIA. DE ARAÚJO

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 099/2022 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e MARCOS SANTANA BARBOSA FILHO.

**Objeto:** Prestação de serviços gerais (limpeza), por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 26 de Abril de 2022.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 25 de Abril de 2023.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e o Sr. MARCOS SANTANA BARBOSA FILHO.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 100/2022 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e CLAUDIA BORGES DA SILVA.

**Objeto:** Prestação de serviços de técnica em laboratório, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 16 de Maio de 2022.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 15 de Maio de 2023.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. CLAUDIA BORGES DA SILVA.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 101/2022 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e DARCI PEREIRA DE MOURA SANTOS.

**Objeto:** Prestação de serviços de médica, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 16 de Maio de 2022.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 15 de Maio de 2023.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. DARCI PEREIRA DE MOURA SANTOS.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 102/2022 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e LUDNILANNE DE MOURA SANTOS.  
**Objeto:** Prestação de serviços de médica, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 16 de Maio de 2022.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 15 de Maio de 2023.  
**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. LUDNILANNE DE MOURA SANTOS.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmpi@hotmail.com](mailto:hpmpi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 103/2022 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e DARLINE CARVALHO SILVA.

**Objeto:** Prestação de serviços de médica, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 16 de Maio de 2022.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 15 de Maio de 2023.  
**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. DARLINE CARVALHO SILVA.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmpi@hotmail.com](mailto:hpmpi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 104/2022 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e BISMARCK GRABVOHLA BOIM DE AREA LEÃO.

**Objeto:** Prestação de serviços de médico, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 16 de Maio de 2022.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 15 de Maio de 2023.  
**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e o Sr. BISMARCK GRABVOHLA BOIM DE AREA LEÃO.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmpi@hotmail.com](mailto:hpmpi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 105/2022 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e AURILANE DE OLIVEIRA COSTA.

**Objeto:** Prestação de serviços de técnica em enfermagem, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 01 de Junho de 2022.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 31 de Maio de 2023.  
**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. AURILANE DE OLIVEIRA COSTA.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmpi@hotmail.com](mailto:hpmpi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 106/2022 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e RENARA ALISSIA GOMES RODRIGUES.

**Objeto:** Prestação de serviços de auxiliar administrativo, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 16 de Maio de 2022.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 15 de Maio de 2023.  
**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. RENARA ALISSIA GOMES RODRIGUES.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmpi@hotmail.com](mailto:hpmpi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 107/2022 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e SÉRGIO RAFAEL.

**Objeto:** Prestação de serviços de médico, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 16 de Maio de 2022.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 15 de Maio de 2023.  
**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e o Sr. SÉRGIO RAFAEL.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmpi@hotmail.com](mailto:hpmpi@hotmail.com)



## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 108/2022 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e VITÓRIA RÉGIA DO NASCIMENTO ROCHA.

**Objeto:** Prestação de serviços de farmacêutica, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 16 de Maio de 2022.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 15 de Maio de 2023.  
**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPI e a Sra. VITÓRIA RÉGIA DO NASCIMENTO ROCHA.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPI, Av. Higinio Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 109/2022 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e FRANCISCA ERIKA DO SANTOS OLIVEIRA CARDOSO.

**Objeto:** Prestação de serviços de técnica em laboratório, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 27 de maio de 2022.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 26 de maio de 2023.  
**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPI e a Sra FRANCISCA ERIKA DOS SANTOS OLIVEIRA CARDOSO.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPI, Av. Higinio Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

**Of. 184**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO PROCESSO:** AA.319.1.002944/19-02.

**Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:** 057/2022.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23, inciso I, alínea "b", da lei nº 8.666/1993.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 46101.

**CONTRATADO:** Construtora e Incorporadora Soma LTDA.

**CNPJ DO CONTRATADO:** 03.611.978/0001-88.

**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** Melhoramento da implantação e pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo

(TSD) com banho diluído na pista de rolamento e tratamento superficial simples (TSS) com banho diluído nos acostamentos da rodovia de acesso ao Povoado Mucuí, na zona rural do Município de Teresina/PI, no trecho: estaca 0+0,00 (rodoanel de teresina) até estaca 52+4,18 (povoado mucuí), com 1,04 km de extensão.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 5 (três) meses a contar do recebimento da ordem de serviço.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/06/2022.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 577.557,93 (quinhentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008.1905.

**FONTE DE RECURSOS:** 100.

**NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.51.

**NOTA DE RESERVA:** 2022NR00203.

**RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO05292

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Maria Vilani da Silva (pela contratante) e Neilton de Abreu Moura (pela contratada).

**Of. 210**

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.000553/22-02 TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO/PI, COM EXTENSÃO DE 13,00 KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Secretária Estadual de Transportes do Piauí, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo expedido pela Comissão Permanente de Licitações deste ente público e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº AA.319.1.000553/22-02, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2022, **RESOLVE:**

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO/PI, COM EXTENSÃO DE 13,00 KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Através do presente termo, resolvo ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA (CNPJ nº 02.390.220/0001-02)**, nos termos constantes no edital de julgamento de menor preço, pelo valor global de **R\$ 325.558,88** (trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Teresina/PI, 08 de junho de 2022.

**Maria Vilani da Silva**

Secretária de Transportes do Estado do Piauí

**Of. 589**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES/FEPISEH

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
Ato Administrativo**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRANDO  
ENTRE A ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/CLTDA E  
A FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES/FEPISEH**

Processo Administrativo nº. 0.006.332/2021/FEPISEH  
Convênio: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES - FEPISEH  
CNPJ: 27.667.356/0001-30  
Convênio: ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/CLTDA  
- CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO  
CNPJ: 34.965.491/001-27

**Objeto:** O presente Instrumento tem por objeto prorrogar a vigência do convênio celebrado entre as partes, para estágio supervisionado obrigatório dos cursos de saúde – Enfermagem, Farmácia, Nutrição e Fisioterapia, junto ao Hospital Getúlio Vargas – HGV.

**Valor do Aditivo:** R\$ 10.560,28 (Dez mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e oito centavos).

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei nº 11.788/2008, bem como a portaria SESAPI/GAB nº 000440/2009.

**Data da Assinatura:** 07 (sete) de fevereiro de 2022

**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

**Signatários:** FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISEH e ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA – CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO.

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da FEPISEH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 198

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADOS ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI E OS DOCENTES RELACIONADOS NA TABELA ABAIXO.

**OBJETO:** Contrato de prestação de serviços para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade Estadual do Piauí.

**CONTRATANTE:** Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI.

**CONTRATADOS:** Docente constante na tabela abaixo.

**VALORES:**

40h/a semanais  
. Especialista R\$ 2.281,23  
. Mestre R\$ 3.421,84  
. Doutor R\$ 5.132,76  
20h/a semanais  
. Especialista R\$ 1.140,61  
. Mestre R\$ 1.711,02  
. Doutor R\$ 2.566,38

**VIGÊNCIA:** Período constante na tabela abaixo, a partir da data da publicação deste instrumento.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX, Constituição Federal, Arts. 2º, VI, §§ 2º e 3º, c/c 2º - A, II e Parágrafo único, III, da Lei Estadual nº 5.309/2003, Decreto Estadual 15.547/2014.

Nº	PROCESSO	CAMPUS/CENTRO	ÁREA	NOME	VIGÊNCIA
1	00089.01666/2021-90	TERESINA - PI (CCSA) (POETA TORQUATO NETO)	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (AUXILIAR) 40h	GEYSA MEDEIROS OLIMPIO	25.01.2022 a 24.01.2023



Documento assinado eletronicamente por ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO - Matr.0149725-1, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Administração, em 09/06/2022, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 330

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO

**EXTRATO DE ERRATA A PUBLICAÇÃO**

O HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO DE BARRAS (PI), no uso de suas atribuições legais publica EXTRATO DE ERRATA A PUBLICAÇÃO Nº 08/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 041 de 02/03/2022, página nº 09 que publica TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRA ENTRE SI, O ESTADO DO PIAUÍ POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO E A EMPRESA ARILSON DUARTE COSTA - 064.280.783-33, para nela fazer, nela constar que:

ONDE SELÊ;  
CLÁUSULA TERCEIRA, A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 17107  
Fonte: 100/113  
Programa de Trabalho: 0003  
Elemento de Despesa: 339030/309092

LEIA-SE:  
Gestão/Unidade: 17107  
Fonte: 100/113  
Programa de Trabalho: 0003  
Elemento de Despesa: 339039/309092

Barras(PI), 07 de junho de 2022

CPL/HRLM

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PAGAMENTO  
INDENIZATÓRIO**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO, E A EMPRESA DYEGO PETERSON LIMA VERAS.

O Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0002-19, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Monsenhor Bozon, Nº 210, bairro Centro, CEP 64100-000, Barras - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. Lianne de Sousa Santos; e a Empresa DYEGO PETERSON LIMA VERAS, estabelecida na Rua Brito Melo, 1418, Bairro Lourival Parente, Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.977.978/0001-88, aqui representada por DYEGO PETERSON LIMA VERAS, CPF sob o nº 672.117.633-53, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Diretora nos autos do proc. administrativo nº 037/2022, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 4.794,00 (Quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.



CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 17107

Fonte: 100/113

Programa de Trabalho: 0003

Elemento de Despesa: 339030

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária BANCO: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 4404-0, CONTA: 30094-2, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Barras (PI), 18 de março de 2022.

Laianne de Sousa Santos  
Diretora-Geral do HRLM

DYEGO PETERSON LIMA VERAS  
CNPJ Nº 21.977.978/0001-88

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO, E A EMPRESA MARCY DANISE MATOS RODRIGUES (SOS MAQUINAS).

O Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0002-19, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Monsenhor Bozon, Nº 210, bairro Centro, CEP 64100-000, Barras - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. Laianne de Sousa Santos; e a Empresa MARCY DANISE MATOS RODRIGUES (SOS MAQUINAS), estabelecida na Avenida Campos Sales, 1931, Centro-Norte, Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.609.475/0001-40, aqui representada por MARCY DANISE MATOS RODRIGUES, CPF sob o nº 801.969.693-87, doravante denominada

abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Diretora nos autos do proc. administrativo nº 036/2022, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 17.844,34 (Dezessete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais, trinta e quatro centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 17107

Fonte: 100/113

Programa de Trabalho: 0003

Elemento de Despesa: 339039

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária BANCO: BRASIL, AGÊNCIA: 3285-9, CONTA: 52.324-0, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Barras (PI), 09 de junho de 2022.

Laianne de Sousa Santos  
Diretora-Geral do HRLM

MARCY DENISE MATOS RODRIGUES  
CNPJ Nº 30.609.475/0001-40

Of. 152



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI  
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000405/22-30.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, n.º 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64.216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;  
CREDORA: A empresa LITORAL EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.190.953/0001-62, situada no Lot. Cidade Jardim Q-05 N.º 08, B. Dirceu Arcoverde, Parnaíba-PI, neste ato representado por seu representante legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 13.400,00 (Treze Mil e Quatrocentos Reais), conforme comprovam as documentações juntadas.  
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, na forma preconizada pela Resolução CGFR nº 003/2020, em virtude da efetiva prestação dos serviços de locação dos GERADORES, resultando no valor total de R\$ 13.400,00 (Treze Mil e Quatrocentos Reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação dos serviços em questão foram realizados pela empresa no mês de Abril de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação que vigorará imediatamente.

### CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.

### CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que o pagamento do referido serviço atestado pela Coordenadora Geral do Anexo II/HNSF e pela Diretora Administrativa do Anexo I/Pró-Médica, apresentados e listados nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba-PI, 25 de Maio de 2022

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso  
Diretor Geral  
Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA  
Parnaíba-PI

PELA EMPRESA LITORAL EVENTOS LTDA-ME

Francisco Tadeu Pereira de Sousa  
Representante Legal

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº . AA.902.1.000428/22-66

### CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, n.º 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64.216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;  
CREDORA: A empresa GE HOSPITALAR LTDA, CNPJ N.º 25.456.112/0001-82, com endereço na Rua Engenheiro Baleeiro, n.º 139, Bairro Jardim Montanhês, Belo Horizonte-MG, neste ato representado pelo seu sócio administrador, Sr. Ricardo Mascarenhas Mendonça Diniz. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 11.745,25 (Onze mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), conforme comprovam as notas fiscais atestadas pelo setor de materiais do Centro Cirúrgico desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, em virtude do fornecimento de material médico hospitalar utilizados em procedimentos de Neurocirurgia, Bucomaxilo e OPM Comuns, resultando no valor total de R\$ 11.745,25 (Onze mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), conforme comprovam as notas fiscais atestadas pelo setor de materiais do Centro Cirúrgico desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de 01 a 31 de março de 2022, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação que vigorará imediatamente.

### CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.30.

### CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas fiscais de mercadorias assinadas pelo Setor de Materiais do Centro Cirúrgico, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 07 de junho de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso  
Diretor Geral

PELA EMPRESA GE HOSPITALAR LTDA

RICARDO MASCARENHAS MENDONÇA DINIZ  
Sócio Administrador



## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000416/22-41

### CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, nº 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64.216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso; CREDORA: A empresa JOÃO BOSCO PARENTES VIEIRA - CENPAT, CNPJ nº 03.736.856/0001-18, com endereço na rua Riachuelo, 760, Centro, Parnaíba-PI, neste ato representado por João Bôsko Parentes Vieira. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de de R\$ 3.547,86 (três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), conforme comprovam as requisições de exames anátomo-patológico e citopatológico assinado pelo médico do Heda e Laudo de análise, atestadas pelo Centro Cirúrgico desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, em virtude da prestação de serviços especializados de exames anatomo-patológico e citopatológico, resultando no valor total de R\$ 3.547,86 (três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), conforme comprovam as requisições de exames anatomo-patológico e citopatológico assinado pelo médico do Heda e Laudo de Análise, atestadas pelo Centro Cirúrgico desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no mês de abril de 2022 em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

### CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.

### CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento requerido de serviço atestada pelo setor solicitante (Centro Cirúrgico), apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 20 de maio de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso  
Diretor Geral

PELA EMPRESA JOÃO BOSCO PARENTES VIEIRA - CENPAT

JOÃO BÔSKO PARENTES VIEIRA  
Sócio Administrador  
Of. 299

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO/UPA OEIRAS, EA EMPRESA J.R. TAJRA REIS ME.

O Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO/UPA - OEIRAS, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0013-71, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Av. Rui Barbosa, Nº 586, CEP 64.500-000, Oeiras-PI, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Evandro César Bezerra Damasceno Júnior, portador da Cédula de Identidade nº 031631222006-5 SSP/MA, inscrito (a) no CPF sob o nº 023.248.123-71; e a Empresa J.R. TAJRA REIS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.950.793/0001-42, com sede na RUA ZACARIAS DE GÓES, 110, CENTRO, OEIRAS-PI, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. José Roberto Tajra Reis CPF: 199.900.493-00, RG: 306.491 SSP-PI, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Diretor nos autos do proc. administrativo de Sindicância nº 010/2022, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 90.057,03 (noventa mil cinquenta e sete reais e três centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 170110

Fonte: 100/113

Programa de Trabalho: 0003

Elemento de Despesa: 339039

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 2362-0 CONTA CORRENTE: 25644-7), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Eleggem as partes o foro da comarca de Oeiras para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Oeiras (PI), 07 de junho de 2022.

Evandro César Bezerra Damasceno Júnior  
Diretor-Geral do HRDC/UPA de Oeiras

José Roberto Tajra Reis  
Sócio administrador  
**Of. 90**

## AVISO DE LICITAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO - PI**, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL, em 28/06/2022, às 08h30min, tendo como objeto a Prestação de serviços de pavimentação de vias públicas no município de Francisco Macedo - PI. RECURSO: Orçamento Geral/Convênio nº 919490/2021 - CODEVASF. Valor: R\$ 372.000,00. EDITAL: Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>. TEL: 89-3435-0080.

Francisco Macedo (PI), 08 de junho de 2022.

Fábio Guimarães Granja  
Presidente da CPL  
**P. P. 7157**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO RDC 73/2022

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o aviso de homologação do RDC nº 73/2022, processo Administrativo - SEI nº 00011.012796/2022-38, cujo objeto: Reforma e Ampliação da U. E. José Francisco de Miranda Cristino Castro - PI, em que foi homologada a empresa: LEAL MOURA & CONSTRUTORA LTDA: CPNJ 29.069.848/0001-59, no valor global de R\$ 1.005.053,10 (um milhão, cinco mil cinquenta e três reais e dez centavos). Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 1236800021956; Elemento de Despesas: 44.90.51, Fonte de Recursos: 100 (0025 - Recursos Precatórios Fundef). Informações: [cplseducpi@gmail.com](mailto:cplseducpi@gmail.com)

Teresina (PI), 08 de junho de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha  
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI.  
**Of. 584**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE CULTURA – SECULT

ERRATAAO EXTRATO DO CONTRATO Nº004/2022 - SECULT

Fica retificado o EXTRATO DE CONTRATO e TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 004/2022 - SECULT, publicado no DOE nº 66, datado de 05 de abril de 2022, página 47, na forma que segue:

ONDE SE LÊ:

Nº do processo SEI: 00022.001384/2021-62

Resumo do Objeto do Contrato: Referente a realização do evento CARAVANA RETORNO CULTURAL EM PARNAÍBA, no município de Parnaíba - PI, com recurso de DESPESA CORRENTE (orçamento próprio) no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

Valor Global: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

LEIA-SE:

Nº do processo SEI: 00022.001388/2021-41

Resumo do Objeto do Contrato: Referente a realização do evento CARAVANA RETORNO CULTURAL EM PARNAÍBA, no município de Parnaíba - PI, com recurso de DESPESA CORRENTE (orçamento próprio) no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais).

Valor Global: R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais).

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA  
Secretario de Estado de Cultura

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 096/2021		
Nº do processo SEI	00022.001046/2022-10	
Modalidade de Licitação	Licitação – ADITIVO CONTRATUAL	
Fundamento Legal	Art. 65, I, “b”, c/c, § 1º, da Lei nº 8.666/93	
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT	
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60	
Codificação da UG no SIAFE	510101	
Contratado	MP ENGENHARIA LTDA	
CNPJ/CPF do Contratado	10.377.203/0001-5	
Resumo do Objeto do Aditivo	Prorrogação contratual do contrato 096/2021, prorrogando a execução em 90 (noventa) dias e a vigência até 31 de dezembro.	
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro.	
Prazo de Execução	90 (noventa) dias	
Data da Assinatura do Aditivo	08/06/2022	
Signatários do Contrato	Pela Contratante:	CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA
	Pela Contratada:	DANIEL LEMOS OLIVEIRA DE GALIZA



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 091/2021	
Nº do processo SEI	00022.000019/2022-11
Modalidade de Licitação	Licitação – ADITIVO CONTRATUAL
Fundamento Legal	Art. 65, I, “b”, c/c, § 1º, da Lei nº 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	510101
Contratado	MP ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.377.203/0001-5
Resumo do Objeto do Aditivo	Prorrogação contratual ao contrato nº 091/2021, prorrogando a execução em mais 90 (noventa) dias e a vigência até 31/12/2022
Prazo de Vigência	Até 31/12/2022
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data da Assinatura do Aditivo	07/06/2022
Signatários do Contrato	Pela Contratante: CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA
	Pela Contratada: DANIEL LEMOS OLIVEIRA DE GALIZA

**Of. 069**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO 005/2021	
Nº do Processo SEI	00031.000187/2022-06
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21001772
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/1993, Lei 10.520/02
Contratante	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI
Codificação da UG no SIAFE	200201
Contratado	LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	19.207.352/0001-40
Resumo do objeto do Contrato	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITO ALIMENTAÇÃO, ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO / MAGNÉTICO OU DE TECNOLOGIA SIMILAR, QUE POSSIBILITEM ATENDER NECESSIDADE DE SERVIDORES DA JUCEPI
Prazo de vigência	12 MESES – PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA
Prazo de execução	09 DE JUNHO DE 2022 A 09 DE JUNHO DE 2023
Data de Assinatura do Aditivo Contratual	09 DE JUNHO DE 2022
Valor Global	R\$ 451.836,00
Dotação Orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza de Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00048
Nota Patrimonial	2022RO05678
Signatários do contrato	Pela Contratante: MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA
	Pela Contratada: LARA TONETTO BARBOSA

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA  
 Presidente - JUCEPI

**Of. 192**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
 DE PROPOSTA DE PREÇO  
 CONCORRÊNCIA Nº 145/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 145/2021, que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI - ÁREA 4.614,00 M², realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) CONSTRUTORA H BARROS - CNPJ nº 27.545.925/0001-74, com valor total de R\$ 429.470,38 (quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e oito centavos); 2) MOURÃO LEITE CONSTRUTORA - CNPJ nº 44.085.594/0001-56, com valor total de R\$ 434.237,82 (quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos); 3) PRO ENGENHARIA - CNPJ nº 22.851.187/0001-70, com valor total de R\$ 489.488,46 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos); 4) CONSTRUTORA MANHATTAN - CNPJ nº 07.779.294/0001-40, com valor total de R\$ 490.074,00 (quatrocentos e noventa mil, setenta e quatro reais); 5) SOLUÇÃO CONSTRUTORA - CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 494.165,78 (quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos); 6) MATRINXÁ SERV. DE ENGENHARIA - CNPJ nº 14.443.174/0001-33, com valor total de R\$ 504.767,00 (quinhentos e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 08 de junho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
 Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
 Diretor Geral- IDEPI

**Of. 1812**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
 CARTA CONVITE Nº. 08/2022

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa NM CONSTRUÇÕES LTDA ME (CNPJ nº.13.384.700/0001-79), com o valor cotado equivalente a um total de R\$264.739,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais). O objeto constante de processo de licitação CARTA CONVITE Nº. 08/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de implantação de sistema de abastecimento de água no município de Passagem Franca-PI.

Teresina-PI, 08 de Junho de 2022.

JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL  
 Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº. 08/2022**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório CARTA CONVITE Nº. 08/2022, a licitante NM CONSTRUÇÕES LTDA ME (CNPJ nº.13.384.700/0001-79), com o valor cotado equivalente a um total de R\$264.739,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais). O objeto constante de processo de licitação CARTA CONVITE Nº. 08/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de implantação de sistema de abastecimento de água no município de Passagem Franca-PI.

Teresina-PI, 08 de Junho de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**Of. 138**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/SSP-PI/2022	
Nº do processo SEI	00027.002449/2022-28
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002760
Modalidade de licitação	ADESÃO À ARP Nº XXXII/2021, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 DL/SLC/SEADPREV
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120101
Contratado	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	07/06/2022 – 07/06/2023
Data de assinatura do contrato	07/06/2022
Valor global	R\$ 1.175.000,40 (UM MILHÃO, CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS, QUARENTA CENTAVOS)
Programa de Trabalho	06.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00184
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO05425
Signatários do Contrato	Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

**JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP  
**Of. 037**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**

EXTRATO DO CONTRATO nº 227/2022	
Nº do Processo SEI	00323.001226/2021-18
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22001708
Modalidade de licitação	Carta Convite
Fundamento Legal	Artigo 23, inciso I, "c", da Lei nº 8.666/93
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	<b>ROBSON CUNHA &amp; VIEIRA ENGENHARIA LTDA</b>
CNPJ da Contratada	18.825.048/0001-02
Resumo do Objeto	O objeto contratual consiste na Contratação de empresa de engenharia para recuperação do mercado público do Povoado Serrinha, zona rural do município de São Francisco do Piauí-PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	30 (trinta) dias
Data de Assinatura	07 / 06 / 2022
Valor Global	<b>R\$ 101.970,51</b>
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 608 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 3107
Natureza da Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00399
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO05787
Signatários do Contrato	Pela Contratante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b> Pela Contratada: <b>Robson Vieira da Cunha</b>

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

**Of. 858**

**GABINETE DO SECRETÁRIO  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.**

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993; CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI nº **00013.000393/2021-45**, relativo à CARTA CONVITE Nº 008/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para **CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA LOCALIDADE BOIMANSO, SITUADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO, ESTADO DO PIAUÍ**, tudo com vistas em melhorias no desenvolvimento dos municípios no Estado do Piauí. CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da licitação à empresa: **JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – CNPJ Nº 24.400.713/0001-00, no valor de R\$ 284.383,38 (duzentos e oitenta e quatro mil e trezentos e três reais e três centavos).**
3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretária de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Projeto



Atividade: 06.182.0003.3124, no elemento despesa 44.90.51, na fonte 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.

Teresina, 08 de junho de 2022

**JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC  
**Of. 239**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISA  
REFERENTE AO EPL Nº 06/2022

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA  
CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAJI EIRELI  
CNPJ: 09.648.446/0001-00  
OBJETO: Execução das obras de recuperação e reforma da estação de tratamento de água em estrutura de concreto e reforma da estação compacta, no município de Ilha Grande, no Estado do Piauí, com fornecimento de materiais.  
VALOR TOTAL: R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).  
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias  
EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias  
PROCESSO Nº 487/2022  
DATA DE ASSINATURA: 24/05/2022  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA  
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISA  
REFERENTE AO EPL Nº 07/2022

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA  
CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAJI EIRELI  
CNPJ: 09.648.446/0001-00  
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água do município de Avelino Lopes, no Estado do Piauí.  
VALOR TOTAL: 991.000,00 (novecentos e noventa e um mil reais).  
VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias  
EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias  
PROCESSO Nº 468/2022  
DATA DE ASSINATURA: 27/05/2022  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA  
Diretor Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
Nº 28/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO  
Nº 56/2021-SUPLI/GEGCO/AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA  
CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAJI EIRELI  
CNPJ: 09.648.446/0001-00  
OBJETO: Execução de reservatórios de concreto de 75M<sup>3</sup>, proteção de área e adutora, com fornecimento de materiais, do sistema de abastecimento de água da cidade de Monsenhor Gil (lote 01), no Estado do Piauí.  
ADITIVO: Fica acrescido ao Contrato o percentual de 21,67% (vinte e um vírgula sessenta e sete por cento), cláusula décima, perfazendo o valor do acréscimo de R\$ 102.374,00 (cento e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais), que somados ao valor do Contrato que é de R\$ 472.458,25 (quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos) importando no valor global de R\$ 574.832,25 (quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).  
PROCESSO Nº 835/2022  
DATA DE ASSINATURA: 17/05/2022  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA  
Diretor Presidente Interino  
**Of. 378**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS  
HÍDRICOS DO PIAUÍ

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 015/SEMAR/2022

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ E O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ, VISANDO IMPLEMENTAR AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS QUEIMADAS NO MUNICÍPIO E OUTRAS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.**

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ, com sede na Avenida Odilon Araújo, 1035, 4º andar, Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64.001-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.176.046/0001-45, neste ato representado pelo Secretário **DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL**, CPF nº 917246433-04, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ DO PIAUÍ, CNPJ: 01.612.575/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. **ANTONIEL DE SOUSA SILVA**, portador de CPF: 660.966.773-604, e RG Nº: 2.093.692 SSP/PI, com sede na Rua Jose Antônio Lopes, nº 127, Centro, Caridade do Piauí, CEP: 64590-000, resolvem, considerando a necessidade do desenvolvimento de ações que buscam minimizar as ocorrências e consequências para o meio ambiente, oriundas dos incêndios florestais, firmar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objetivo *estabelecer um regime de estreita colaboração técnica e operacional entre as partes, visando prestação de serviços cooperativos em áreas de interesse ambiental comum, abrangendo fiscalização ambiental, educação ambiental, e especialmente, prevenção, controle e combate aos incêndios florestais*, buscando-se:

1. O intercâmbio de informações entre os órgãos de meio ambiente, para o desenvolvimento de atividades de mobilização e de sensibilização de comunitários do município, preservando-se as atribuições legais do poder público municipal e estadual;
2. A definição de estratégias e mecanismos capazes de contribuir para o bom desenvolvimento de atividades que visem a preservação e conservação ambiental, através de ações de fiscalização ambiental, prevenção, controle e combate aos incêndios florestais e outras, durante a vigência do presente ACT;
3. A garantia da execução das ações firmadas entre os participantes no presente Acordo de Cooperação Técnica.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DEFINIÇÕES IMPORTANTES

Para efeito deste Acordo, considera-se:

I - **Incêndio florestal**: o fogo sem controle em florestas e demais formas de vegetação;

II – **Queima Controlada**: o emprego do fogo como fator de produção e manejo em atividades agrosilvopastoris ou florestais, e para fins de pesquisa científica e tecnológica, em áreas com limites físicos previamente definidos;

III - **Autorização de Queima Controlada - AQC**: Documento autorizativo emitido pelo órgão ambiental competente, que permite o emprego do fogo como fator de produção e manejo em atividades agrosilvopastoris ou florestais, e para fins de pesquisa científica e tecnológica, em áreas com limites físicos previamente definidos;



**IV - Período crítico de ocorrência de incêndios florestais no Estado:** a época do ano que coincide com a diminuição das chuvas e aumento de temperaturas, o que se dá normalmente com maior incidência no período que compreende os meses de junho a novembro de cada ano.

**V - Brigada Florestal:** grupo organizado e estruturado em no mínimo 2 (dois) esquadrões de combate, com no mínimo 11 (onze) profissionais e/ou voluntários vinculados a instituições civis públicas ou privadas, para atuação exclusiva em ações de combate a incêndios florestais;

**VI – Brigadistas Florestal:** profissional ou voluntário devidamente treinado e qualificado, e que exerce atividade no âmbito da brigada florestal;

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA

As ações referidas na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Acordo serão desenvolvidas no município de Caridade do Piauí, localizado no Território de Desenvolvimento Chapada do Vale do Itaim, na macrorregião do Semiárido piauiense.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

A fim de alcançar os objetivos estabelecidos neste Acordo de Cooperação, os partícipes comprometem-se mutuamente e de forma coordenada a implementarem ações conjuntas para consecução do objeto do presente Instrumento, assim definidas:

### I. Constituem obrigações da SEMAR - PI:

1. Designar um ponto focal para fazer a interlocução entre os partícipes deste Acordo de Cooperação;
2. Assegurar a difusão de informações disponíveis no órgão, em especial por meio de sua página de Internet [www.semar.pi.gov.br](http://www.semar.pi.gov.br) e da distribuição de materiais informativos junto ao público-alvo;
3. Incentivar proprietários ou possuidores rurais que usam o fogo como ferramenta, à adoção de práticas alternativas ao uso do fogo, bem como medidas preventivas aos incêndios florestais, observadas as legislações federal e estadual, no que couber;
4. Solicitar o apoio da Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí para ações de mobilização e sensibilização dos pequenos produtores, e de toda a sociedade, para a participação em reuniões, palestras e oficinas especialmente sobre: prevenção aos incêndios florestais, e outras formas de preservação e conservação ambiental;
5. Promover palestras e cursos de capacitação em temas relacionados ao correto uso do fogo, bem como em temas de preservação e conservação ambiental;
6. Mediar a interlocução das diversas instituições com potencial para parceria, junto à Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí, a fim de garantir a soma de esforços para o desenvolvimento de ações de preservação ambiental, prevenção, controle e combate aos incêndios florestais, e recuperação de áreas degradadas;
7. Garantir o treinamento de pessoal indicado pelo município para a formação da brigada municipal, bem como o apoio em ações de combate a incêndios florestais durante os acionamentos em caso de ocorrências críticas na área do município;
8. Disponibilizar equipamentos de proteção individual, ferramentas e equipamentos de combate para os componentes da brigada florestal municipal, quando disponíveis, o que se dará por meio de Termo de Cessão;
9. Apresentar Plano de Ação para atuação da brigada florestal municipal ou para os grupos de comunitários treinados;

10. Solicitar apoio a Prefeitura municipal quando em apuração de cometimento de ilícitos contra o meio ambiente na área do município;
11. Coordenar e supervisionar em conjunto com a Prefeitura as ações de combate aos incêndios florestais desenvolvida pela brigada florestal criada no município;
12. Garantir o suporte técnico necessário para a emissão de Autorização de Queima Controlada destinados aos produtores rurais do município de Caridade do Piauí, que utilizam o fogo como ferramenta agrícola;
13. Acompanhar e Solicitar ao final do ano, relatórios contendo informações sobre as ações de combate aos incêndios florestais, desenvolvidas pela brigada florestal do município, durante a vigência do presente ACT;
14. Propor aditivos necessários ao presente Acordo de Cooperação.

### II. Constituem obrigações da Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí:

1. Designar, através de ofício, um ponto focal, para fazer a interlocução entre os partícipes deste Acordo de Cooperação;
2. Garantir a criação e/ou a manutenção de um programa de brigada de combate aos incêndios florestais, contratada ou voluntária, durante o período de vigência da atual gestão do poder executivo municipal e do presente ACT;

**Parágrafo Primeiro.** A criação da brigada de combate aos incêndios florestais no município ficará a critério da administração, podendo ser composta por voluntários ou contratados, não podendo ser inferior a 11 componentes, formando 2 (dois) esquadrões de combate, e todos os membros devem possuir treinamento específico e certificação por um dos seguintes órgãos: SEMAR, IBAMA ou ICMBio, para atuações em ações de prevenção e combate aos incêndios.

**Parágrafo Segundo.** Para a contratação de brigadistas poderá ser levado em consideração as condições orçamentárias do município;

3. Lançar em conjunto com a SEMAR, quando for o caso da contratação de brigadistas no município, edital público para seleção de candidatos ao curso de formação dos brigadistas e divulgação do resultado final da seleção, em meios de comunicação oficial e/ou de massa do município;
4. Disponibilizar a relação dos nomes dos brigadistas voluntários ou contratados, mediante a apresentação da cópia do contrato ou do Termo de adesão ao serviço voluntário, respectivamente, que atuarão em ações de prevenção e combate aos incêndios florestais no município;
5. Participar, em colaboração com a SEMAR da execução do Plano de Ação e de Estratégias do órgão, para atuação em ações de prevenção e combate a incêndios florestais, através da brigada formada ou de grupos de voluntários treinados no município de Caridade do Piauí;
6. Receber e registrar informações sobre as ocorrências de incêndios florestais no município;
7. Repassar à SEMAR as informações referentes aos registros de ocorrências de incêndios florestais;
8. Adquirir os Equipamentos de Proteção Individual necessários para equipar a brigada florestal para a atuação em ocorrências de combate aos incêndios florestais conforme orientações técnicas da SEMAR;
9. Disponibilizar a logística de apoio (alojamento ou hospedagem, água, alimentação, transporte, etc.) para as



ações de combate aos incêndios florestais que se fizerem no âmbito do território do município;

10. Adotar e manter padronização visual indicada pela SEMAR, em uniformes e outros materiais, bem como na identificação da base da brigada;
11. Garantir e colaborar com a emissão de Autorização de Queima Controlada aos produtores rurais do município que usam o fogo como ferramenta agrícola;
12. Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, em caso de contratação dos recursos humanos a serem utilizados nos trabalhos da brigada, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente ACT;
13. Garantir a disponibilidade de brigadistas florestais treinados pela SEMAR, para atuar em ocorrências de incêndios florestais sob a sua coordenação, mediante acionamento prévio;
14. Responsabilizar-se pelos materiais que venham a ser disponibilizados para atuação da brigada formada pela SEMAR em ações de combate aos incêndios florestais, quando acionada pela SEMAR;
15. Apoiar com informações as ações de fiscalização ambiental da SEMAR no combate ao desmatamento ilegal, à caça predatória e outros ilícitos que possam causar os incêndios florestais;
16. Apoiar ações de mobilização e sensibilização dos pequenos produtores, e de toda a sociedade, para a participação em reuniões, palestras e oficinas sobre a temática objeto desse ACT, no âmbito do município de Caridade do Piauí -PI;
17. Fomentar e apoiar a criação de grupos de voluntários, e o treinamento para atuação destes em ações de prevenção e combate aos incêndios florestais;
18. Elaborar Relatórios ou Avaliações, quando solicitados pela coordenação técnica do Projeto, de ações educativas desenvolvidas em parceria com a SEMAR ou outros parceiros, voltadas à temática de prevenção aos incêndios florestais e de outras ações desenvolvidas no município;
19. Apresentar relatório e outros documentos referentes às ações de combate aos incêndios florestais realizadas pelos brigadistas durante a vigência do ACT;
20. Propor aditivos necessários ao presente Acordo de Cooperação.

## CLÁUSULA QUINTA – DA COOPERAÇÃO

A SEMAR-PI e a Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí promoverão, sempre que necessário ou conveniente, reuniões ou eventos similares, com o objetivo de planejar, avaliar e detalhar atividades inerentes ao objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, as quais constam em plano de trabalho em anexo, dando ampla divulgação dos atos e decisões a serem praticadas.

**Parágrafo Único.** O plano de trabalho que consta em anexo, apresenta calendário de execução anual, devendo ser reavaliado, caso necessário, e proposta a conveniente adequação para todo o período de vigência do ACT, ano a ano.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGENCIA

O prazo de vigência do presente dar-se-á, contado a partir da data de sua assinatura, até o final do período de vigência da atual gestão do poder executivo municipal, que será 31 de dezembro de 2023.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo não implica em repasse de recursos entre os partícipes.

## CLÁUSULA OITAVA – DOS RESULTADOS DOS TRABALHOS

Os resultados técnicos decorrentes da execução das ações dentro do período de vigência do ACT serão compartilhados entre os partícipes, sendo vedada a sua cessão e transferência total ou parcial, sem o consentimento prévio e formal de ambas as partes.

## CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

A publicidade dos atos, ações, programas e campanhas terão caráter educativo, informativo ou de orientação social, podendo ser usadas marcas, logos e nomes, símbolos ou imagens que caracterizem cada um dos parceiros, sendo vedada a promoção pessoal de autoridade ou de pessoa física.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

As cláusulas do presente Acordo de Cooperação poderão ser acrescidas, suprimidas ou modificadas, com exceção da Cláusula Primeira – Do Objeto, mediante termo aditivo, de comum acordo e desde que tal interesse seja manifestado previamente e por escrito por um dos partícipes.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A SEMAR providenciará à sua conta, a publicação deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Piauí, dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Acordo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias do seu termo final, e rescindido de pleno direito a qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento de qualquer das condições estipuladas em suas cláusulas, pela paralisação do objeto pactuado ou pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que torne formal ou materialmente inexecutável, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações anteriormente assumidas.

**Parágrafo Primeiro.** Constituem motivos para denúncia deste Acordo a superveniência de ato, fato, lei ou regulamento que o torne inviável à conveniência administrativa

**Parágrafo Segundo.** Constitui motivo para rescisão deste instrumento o inadimplemento de quaisquer das cláusulas e condições pactuadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual, Comarca de Teresina para dirimir litígios oriundos deste Instrumento.

E, por estarem assim, de pleno acordo, firmam o presente Acordo de Cooperação Técnica, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que produza os efeitos legais.

Teresina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**DANIEL DE ARAUJO MARÇAL**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí

**ANTONIEL DE SOUSA SILVA**

Prefeito Municipal de Caridade do Piauí -PI

## TESTEMUNHAS

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

## PLANO DE TRABALHO – ACT Nº 015/SEMAR/2022

### 1 - DADOS CADASTRAIS

<b>1.1 Órgão/Entidade Proponente</b>		<b>C.N.P.J</b>	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		12.176.046/0001-45	
<b>Endereço</b>	<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
Av. Odilon Araújo, 1035, 4º Andar, Piçarra	Teresina	PI	64.017-280
<b>Nome do Responsável</b>		<b>CPF</b>	
Daniel de Araújo Marçal		917246433-04	
<b>CI / Órgão Exp.</b>	<b>Cargo</b>	<b>Função</b>	<b>Matrícula</b>
	Secretário de Estado		
<b>Endereço eletrônico</b>		<b>Telefone</b>	
secsemar@semar.pi.gov.br		(86) 3221-4806	

<b>1.2 Órgão/Entidade Proponente</b>		<b>C.N.P.J</b>	
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí		06.554.802/0001-20	
<b>Endereço</b>	<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127, Centro	Caridade do Piauí	PI	64.590-000
<b>Nome do Responsável</b>		<b>CPF</b>	
Antonieli de Sousa Silva		660.966.773-604	
<b>CI / Órgão Exp.</b>	<b>Cargo</b>	<b>Função</b>	<b>Matrícula</b>
2.093.692 SSP/PI	Prefeito Municipal	Prefeito	
<b>Endereço eletrônico</b>		<b>Telefone</b>	
pmcaridadepi@bol.com.br		(86) 3464-0001	

### 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>Título do Projeto</b>	<b>Período de Execução</b>
Acordo de Cooperação Técnica- Institucional	De junho de 2022 a dezembro de 2023.
<b>Identificação do objeto</b>	
O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo estabelecer um regime de estreita colaboração técnica e operacional entre as partes, visando prestação de serviços cooperativos em áreas de interesse ambiental comum, abrangendo fiscalização ambiental, educação ambiental, e especialmente, prevenção, controle e combate aos incêndios florestais.	

### 3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ANUAL

ATIVIDADES	ESTRATÉGIA	RESPONSÁVEL	DURAÇÃO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1 - Realizar ajustes e assinatura do ACT e respectivo Plano de Trabalho	Reunião dos parceiros	Prefeitura municipal de Caridade do Piauí/SEMAR	mai/2022	mai/2022
2 - Dar publicidade ao ACT	Assinatura e envio para o Diário Oficial do Estado e para os meios oficiais de comunicação	SEMAR	jun/2022	jun/2022
3 - Realizar seleção de pessoal para treinamento para atuação em ações prevenção e combate aos Incêndios florestais	Recrutamento de comunitários aptos a realização de treinamento	Prefeitura municipal de Caridade do Piauí	jun/2022	jun/2022
4 - Realizar treinamento de pessoal selecionado para atuação em ações prevenção e combate aos Incêndios florestais	Aplicação de conteúdo teórico e prático	SEMAR	jul/2022	ago/2022
5 - Adquirir materiais e disponibilizar (equipamentos, ferramentas, EPI's) para brigadistas	Uso de check list	Prefeitura municipal de Caridade do Piauí /SEMAR	jul/2022	ago/2022
6 - Apresentar a SEMAR a lista com nomes dos brigadistas contratados ou voluntários que atuarão em ações de combate a incêndios florestais no município	Cópia do contrato ou do Termo de Adesão ao serviço voluntariado	Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí	ago/2022	set/2022
7 - Apoiar, conforme disponibilidade, a brigada formada pela SEMAR	Disponibilização à brigada florestal equipamentos e materiais para ações de combate aos incêndios florestais no município	Prefeitura municipal de Caridade do Piauí /SEMAR	julho	dezembro
8 - Coordenar ações de prevenção e combate a incêndios florestais no município	Atuação conjunta dos parceiros do ACT, conforme Plano de Atuação	Prefeitura municipal de Caridade do Piauí /SEMAR	julho	dezembro
9 - Apoiar ações de fiscalização ambiental desenvolvida pela SEMAR-PI no município	Recebimento e repasse à equipe de fiscalização ambiental informações de locais e pessoas relacionadas a caça e pesca predatórias e outros ilícitos	Brigada/Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí /SEMAR	julho	dezembro
10 - Apoiar o município no combate a ilícitos contra o meio ambiente	Realização de fiscalização ambiental no município	SEMAR	junho	novembro
11 - Realizar campanhas informativas/orientativas	Disponibilização de técnicos de órgãos municipais e/ou professores da rede municipal de ensino para divulgação do conteúdo relacionado ao correto uso do fogo nas atividades agrossilvopastoris	Prefeitura municipal de Caridade do Piauí	junho	novembro
12 - Apoiar a SEMAR na capacitação em queima controlada para as comunidades rurais	Disponibilização de logística durante as capacitações e treinamentos	Prefeitura municipal de Caridade do Piauí /SEMAR	agosto	novembro
13 - Apoiar emissão de Autorização de Queima Controlada para comunitários e proprietários rurais	Recebimento de solicitações para emissão de Autorização de Queima Controlada, e repasse das mesmas a SEMAR	Prefeitura municipal de Caridade do Piauí	julho	dezembro
14 - Disponibilizar logística (alojamento ou hospedagem, alimentação, água, transporte, etc.) durante as ações de combate aos incêndios florestais na área do município	Acionamento prévio do município	Prefeitura municipal de Caridade do Piauí	julho	dezembro
15 - Elaborar de Relatório Anual das ações desenvolvidas durante a vigência do ACT	Compilação de registros das ações	Prefeitura municipal de Caridade do Piauí /SEMAR	novembro	dezembro



#### 4. APROVAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ

Aprovado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

#### 5. APROVAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI

Aprovado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**ANTONIEL DE SOUSA SILVA**

Prefeito municipal de Caridade do Piauí

Of. 344

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2022 – CEL	
Nº do processo SEI	00114.000191/2022 - 46
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001487
Modalidade de licitação	CARTA CONVITE DE Nº 003/2022 - CEL
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
Codificação da UG no SIAFE	16.101
Contratado	ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	37.565.164/0001-76
Resumo do objeto do contrato	VISANDO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS-PI, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ.
Prazo de vigência	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022
Prazo de execução	90 (NOVENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	07 DE JUNHO DE 2022
Valor global	R\$ 204.005,32 (DUZENTOS E QUATRO MILE CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
Dotação orçamentária	15.451.0008.3104
Fonte de Recursos	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00159
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO05073
Signatários do contrato	Pelo contratante: DEUSVAL LACERDA DE MORAES Pela contratada: FRANCISCO NETO DE CARVALHO ALENCAR

Teresina (PI), 07 de junho de 2022.

**DEUSVAL LACERDA DE MORAES**

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA

**MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA**

Gerente Técnico de Infraestrutura - SEINFRA

Of. 773

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PARECER REFERENCIAL PGE/PLC N. 02/2022

PARECER Nº

PROCESSO Nº

00003.000814/2021-57

INTERESSADO:

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSUNTO:

Parecer Referencial relativo a contratações diretas de pequeno valor

PARECER REFERENCIAL. DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DISPENSÁVEL. ART. 24, I E II, DA LEI Nº 8.666/93. ASPECTOS MAIS SENSÍVEIS DESTES TIPO DE CONTRATAÇÃO. RACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADE CONSULTIVA DA PLC. UNIFORMIZAÇÃO DE ENTENDIMENTO QUE GERA, INCLUSIVE, MAIOR SEGURANÇA JURÍDICA AO GESTOR PÚBLICO. PARECER QUE, UMA VEZ APROVADO PELAS INSTÂNCIAS SUPERIORES DA PGE, PODERÁ SER APLICADO AOS CASOS IDÊNTICOS. JUNTADA DE CÓPIA DO PARECER REFERENCIAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO CONGÊNERE. DISPENSA DE ANÁLISE DO CASO PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, RESSALVADA A HIPÓTESE DE CONSULTA ACERCA DE DÚVIDA DE ORDEM JURÍDICA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA E MOTIVADA.

PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 002/2022

Exmo. Senhor Procurador-Geral do Estado,

Ilmo. Senhor Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos.

#### I - RELATÓRIO

Cuida-se de processo instaurado no âmbito da Procuradoria de Licitações e Contratos (PLC) da PGE, por meio do qual o Procurador Chefe solicita que seja elaborado Parecer Referencial acerca de matéria recorrente no âmbito desta especializada, qual seja, contratações de pequeno valor enquadráveis no art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/93.

Instrui os autos o Memorando nº 07/2021 – PGE/PLC/VL, no bojo do qual o Ilmo. Procurador Chefe expõe o volume substancial deste tipo de demanda, motivo que, somado à necessidade de racionalização da atividade consultiva da PLC, o fez solicitar a presente manifestação jurídica.

Foi então elaborado o Parecer Referencial PGE/PLC n. 05/2021, cuja vigência expira ao final do presente mês de Junho, o que motivou a Chefia da PLC a exarar o Despacho n. 27, que solicita atualização da referida manifestação.

É o que importa relatar.

## II - FUNDAMENTAÇÃO

### II.1 – DO PARECER REFERENCIAL E DO SEU CABIMENTO AOS PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÕES DE PEQUENO VALOR.

Em relação à utilização do Parecer Referencial com vistas a regular a matéria em questão, cumpre salientar que o referido instituto encontra previsão no Regimento Interno da Procuradoria Geral do Estado do Piauí (RIPGE), Resolução CSPGE nº 001, de 31 de outubro de 2014, especificamente nos arts. 78-A a 78-F, na forma aprovada pela Resolução CSPGE nº 001, de 5 de fevereiro de 2020 (DOE publicado em 06.02.2020, p. 26).

Segundo o §1º do art. 78-A do RIPGE, “Considera-se Parecer Referencial a peça jurídica voltada a orientar a Administração em processos e expedientes administrativos que tratam de situação idêntica ao paradigma, sob o ponto de vista das orientações jurídicas ali traçadas”, desde que esses processos e expedientes administrativos possuam “os mesmos pressupostos fáticos e jurídicos, para os quais seja possível estabelecer orientação jurídica uniforme, cuja observância dependa de mera conferência de dados e/ou documentos constantes dos autos” (cabeça do art. 78-A). Salvo melhor juízo, é este o caso dos processos que envolvem contratações de pequeno valor, conforme art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/93.

Nesse sentido, destaco que foram feitas centenas de análises repetitivas ao longo destes últimos anos na PGE, o que redundou na sedimentação da matéria jurídica e na adoção, já há algum tempo, de modelos bem específicos voltados às contratações diretas, inclusive as de pequeno valor: i. listas de verificação para elaboração de termo de referência e de projeto básico de engenharia, e ii. minutas de contrato para obras, bens e serviços (disponíveis em <http://www.pge.pi.gov.br/legislacao61.html>).

Nada mais razoável, pois, que o trabalho de racionalização e otimização deste tipo de contratação direta seja, agora, ultimado através da elaboração do presente Parecer Referencial que, na verdade, somente ostentará essa característica – Referencial - caso seja devidamente aprovado pelo Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos Administrativos e também pelo Procurador Geral do Estado.

Pondere-se, adicionalmente, que, no final de 2019, visando a obter dados a serem apresentados na reunião de final de exercício da Procuradoria de Licitações e Contratos desta PGE, a Chefia da PLC constatou que um Parecer desta Especializada custava ao Estado, em 13.12.19 (este valor se altera com o tempo, à medida que mais pareceres vão sendo prolatados), o valor de R\$ 3.013,85 (três mil e treze reais e oitenta e cinco centavos) cada. Por vezes, o custo da atuação da PGE é mais caro que o insumo que se pretende adquirir - como acontece, com alguma frequência, nas contratações emergenciais de medicamentos para atendimento a ordens judiciais, processos de dispensa nos quais, não raramente, o medicamento pretendido é de valor inferior a esses R\$ 3.013,85. Também por isso, para baratear a tramitação destes processos de baixo custo, otimizando os recursos do Estado, a adoção de Parecer Referencial se mostra uma via bastante razoável.

A partir de sua aprovação pelas instâncias superiores da Procuradoria e de sua publicação no Diário Oficial do Estado, os diversos órgãos e entidades da Administração estadual poderão dele se utilizar, instruindo os seus processos e expedientes congenêres com: a) cópia integral do Parecer Referencial; e b) declaração da autoridade competente para a prática do ato pretendido, atestando que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial e que serão seguidas as orientações nele contidas.

Nesse passo, é importante anotar que “A juntada de cópia do Parecer Referencial em processo ou expediente administrativo dispensa a análise individualizada pelas Procuradorias Especializadas competentes”, no presente caso a PLC, conforme previsão expressa do art. 78-A, do RIPGE.

### II.2 – DA AQUISIÇÃO DIRETA COM FULCRO NOS INCISOS I E II DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666/93.

Pontue-se, de início, que o presente Referencial não se aplica às contratações diretas de pequeno valor referidas no art. 75, I e II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Caso o órgão/ente pretenda contratar com base neste novo regime, deverá submeter a pretensão normalmente à PGE.

Para as contratações em tela, deve-se observar o disposto no art. 24, I e II, da Lei federal nº 8.666/93 que assim dispõe acerca da possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A economicidade é, em suma, o fundamento da dispensa na hipótese acima transcrita. Nesse sentido Marçal Justen Filho leciona:

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só a dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2014, p. 399.)

Lucas Rocha Furtado ressalta qual seria a intenção do legislador ao possibilitar a dispensa de licitação no caso ora em análise:

Nesses casos, o legislador entendeu que, em razão do pequeno valor a ser contratado, não se justificaria a realização de licitação em face do valor da futura contratação. É sabido que a realização de licitação gera ônus para a Administração, de modo que o custo de sua realização não justificaria seus benefícios. (FURTADO, Lucas Rocha. Curso de Licitações e Contratos Administrativos: Teoria, Prática e Jurisprudência, São Paulo, Atlas, 2001, p. 70.)

Feitas essas considerações, extrai-se do que se contém na Lei que, para a caracterização do pequeno valor previsto no dispositivo legal, faz-se necessário o preenchimento de dois requisitos, quais sejam: i) ser a despesa de valor não superior a R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para obras e



serviços e engenharia, e R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) para outros serviços e compras; e ii) não constituir a despesa uma parcela de outra contratação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez.

Quanto ao segundo requisito, o intento do legislador é impedir a contratação direta por meio de eventual fracionamento do objeto para adequar ao valor permitido para dispensa.

Nesse sentido, Marçal Justen Filho faz as seguintes considerações:

*Ou seja, é perfeitamente válido (eventualmente, obrigatório) promover fracionamento de contratações. Não se admite, porém, que o fracionamento conduza à dispensa de licitação. É inadmissível que se promova dispensa de licitação fundando-se no valor de contratação que não é isolada. Existindo pluralidade de contratos homogêneos, de objeto similar, considera-se seu valor global – tanto para fins de aplicação do art. 24, I e II, como relativamente à determinação da modalidade cabível de licitação. (JUSTEN FILHO, Marçal. op cit. p. 400.)*

Esse entendimento já é pacificado no Tribunal de Contas da União:

*“Contratações com indícios de irregularidades:*

#### *3 Fracionamento de despesas*

*O fracionamento é prática vedada pelo § 5º do art. 23 da Lei n.º 8.666/93. Caracteriza-se pela divisão da despesa com o propósito de utilizar modalidade de licitação inferior à recomendada pela lei para a totalidade dos gastos “ou para efetuar dispensas de certame, ocasionando contratações diretas sem disputa”. As licitações deflagradas ao longo do exercício financeiro, com vistas a um mesmo objeto ou finalidade, devem contemplar a modalidade de licitação “correspondente ao conjunto do que deveria ser contratado”. Com base nesse entendimento, o relator considerou presente, na gestão da SPRF/GO, irregularidade envolvendo fracionamento de despesas. No caso concreto, teria havido parcelamento de gastos com a aquisição de material de informática e com a contratação de serviços de reforma de rede elétrica mediante o uso de dispensas de licitação para atender a postos policiais localizados em diversos municípios do Estado, contemplando valores individuais abaixo de oito mil e de quinze mil reais, respectivamente. Considerando que os valores envolvidos eram de baixa representatividade, decidiu a Primeira Câmara expedir tão somente determinações corretivas à SPRF/GO”. (Acórdão n.º 589/20101<sup>1</sup> Câmara, TC032.806/20083, rel. Min Subst. Marcos Bemquerer Costa, 09.02.2010)*

Sendo assim, cabe à Administração, com base no planejamento detalhado que deve nortear sua atuação na área de aquisição de bens e serviços, **demonstrar que não realizou nem pretende realizar, no exercício financeiro, contratações do mesmo objeto ou objeto de natureza similar que, somadas, ultrapassem o limite máximo legal, inclusive emitindo declaração nesse sentido nos autos.**

Portanto, à vista de todos os aspectos elencados, conclui-se que a inexistência de fracionamento será verificada se, para determinado objeto – aí inclusos os bens ou serviços de natureza similar –, não houve contratações prévias no exercício, nem há previsão de contratações posteriores, em valor global superior ao limite legal.

### II.3 – DA LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENO VALOR

Visando a racionalizar e a otimizar a atuação das análises das contratações diretas de pequeno valor, além de conferir maior segurança jurídica ao gestor, este órgão de consultoria elaborou uma *Lista de Verificação* para os casos em questão, inspirada no Anexo IX da Resolução CGFR 003/2020, a qual faz parte integrante da presente manifestação.

Assim, para padronizar o procedimento, os autos devem ser instruídos, naquilo que for

cabível a cada processo específico, no mínimo, conforme a mencionada lista de verificação, podendo constar, ainda, eventuais documentos que se façam necessários ou que o gestor e sua equipe técnica considerem imperioso ao feito.

Vejamos o inteiro teor da *Lista de Verificação*:

DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS
I – Solicitação do objeto pela unidade respectiva e sua definição clara, precisa e suficiente, indicando ainda o regime de execução ou forma de fornecimento (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8.666/93; Súmula nº 29 – PGE/PI);
II – Termo de Referência ou Projeto Básico (art. 7º, §2º, I, Lei 8.666/93);
III – Pesquisas de preços (Instrução Normativa CGE n. 01/2021 ou ato normativo que a substitua);
IV – Parecer da ATI, caso se trate de contratação de bens ou serviços de informática. (art. 2º, Decreto 14.631/2011).
V – Aprovação motivada do termo de referência ou projeto básico pela autoridade competente do órgão interessado e autorização para a compra ou contratação da obra ou serviço (art. 7º, §2º, I, Lei 8.666/93);
VI – Nota de Reserva emitida pela autoridade competente do órgão interessado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8.666/93);
VII – Declaração de inexistência de Ata de Registro de Preços que contemple o objeto solicitado;
VIII – Justificativas que abordem os seguintes itens (art. 26, Lei 8.666/93): VIII.1 - Justificativa acerca da necessidade de contratação pelo órgão solicitante; VIII.2 - Razões que motivaram a escolha do fornecedor; VIII.3 - Justificativa fundamentada quanto ao preço proposto, precedida de pesquisa de preços no mercado, se possível; <b>Nota explicativa:</b> tais justificativas podem ser feitas também de forma separada, não sendo obrigatório constar todas no mesmo documento. <b>Nota explicativa 2:</b> deverá o órgão demandante se certificar de que a despesa não constitui parcela de outra contratação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez, de forma a evitar fracionamento indevido do objeto, inclusive emitindo declaração nesse sentido nos autos.
IX – Proposta comercial do fornecedor;
X – Habilitação completa do fornecedor, conforme arts. 28 a 31 da Lei nº 8.666/93: X.1 – Habilitação jurídica: cédula de identidade, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas respectivas alterações, conforme o caso; X.2 – Qualificação técnica e econômico-financeira: conforme exigências do Termo de Referência ou Projeto Básico; X.3 – Regularidade fiscal e trabalhista: Prova de Regularidade Fiscal perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, FGTS e de Débitos Trabalhistas; X.4 – Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

<p>XI – Prova de que a contratada não tenha sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União ou da Administração Estadual, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) Certidão Negativa de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU); b) certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); c) certidão negativa de restrição a contratações do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); e) Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços do Estado do Piauí (CADUF); f) <i>Cadastro de Impedidos de Contratar com o Serviço Público - TCE-PI</i>;</p> <p><b>Nota explicativa:</b> Eventual ausência do contratado em algum dos cadastros acima deverá ser justificada nos autos.</p>
<p>XII – Minuta de contrato (Art. 38, X, Lei 8.666/93);</p> <p><b>Nota explicativa:</b> Deverão ser utilizadas as minutas padronizadas constantes na página da PGE na internet.</p>
<p>XIII - Parecer Referencial PGE/PLC;</p>
<p>XIV - Declaração da autoridade competente para a prática do ato pretendido, atestando que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do <i>Parecer Referencial</i> e que serão seguidas as orientações nele contidas;</p>
<p>XV – Autorização da contratação direta pelo Secretário da SEADPREV, caso se trate de objeto de competência de tal órgão (Art. 35, § 5º, I, Lei Complementar Estadual 28/2003);</p>
<p>XVI – Parecer SEFAZ, nos casos especificados no Decreto Estadual 17.084/2017, e/ou Autorização de Reserva Orçamentária - RO;</p>
<p>XVII - Indicação do fiscal do contrato ou comissão equivalente, preferencialmente, do setor que receberá o bem ou serviço (art.2º, VII, IN SEAD/CGE 01/2015);</p>
<p>XVIII – Análise final do procedimento pelo controle interno do órgão (Art.13 da Instrução Normativa nº 05/2017, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí);</p>
<p>XIX – Publicação do extrato do contrato pela SEGOV (art. 8º, do Decreto Estadual nº 17.084/2017);</p> <p><b>Nota explicativa:</b> Também há de ser observada a RESOLUÇÃO CGFR Nº 002/2021, publicada do Diário Oficial em 18 de janeiro de 2021, que estabelece parâmetros para elaboração de extratos de licitação e contratos administrativos a fim de serem publicados na imprensa oficial.</p>
<p>XX - Comunicação de assinatura do contrato ou documento substitutivo ao TCE até 10 (dez) dias úteis após o ato (art. 11, Instrução Normativa nº 06/2017 – TCE/PI).</p> <p><b>Nota explicativa:</b> Conforme art.10, §5º, da IN TCE nº 06/2017, a obrigatoriedade quanto ao cadastramento não se aplica às contratações diretas cujo valor seja igual ou inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).</p>
<p>XXI – Ordem de Serviço;</p> <p><b>Nota explicativa:</b> Conforme art. 11, § 1º, do Decreto Estadual n. 17.084/2017, alterado pelo Decreto Estadual n. 20.116/2021, “É vedada a expedição de ordem de serviço sem que haja prévia anuência do titular da Secretaria de Governo ou do titular da Secretaria de Administração e Previdência”.</p>

Quanto aos documentos exigidos na lista, destaco o item VIII.2, que trata das “razões

que motivaram a escolha do fornecedor”, justificativa que, embora simplificada, **deve seguir o princípio da isonomia, moralidade e transparência na obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração**, devendo ser feita através da obtenção no mercado do maior número de propostas de preços possíveis para o objeto a ser adquirido com a utilização de meios adequados e céleres de divulgação do procedimento sem que se deixe de atender urgentemente à demanda.

De sua vez, a “justificativa fundamentada quanto ao preço proposto, precedida de pesquisa de preços no mercado, se possível” (item VIII.3) deverá ter assento nas pesquisas de mercado realizadas para a escolha do fornecedor, devendo estar caracterizado que os preços obtidos estão de acordo com o praticado no mercado. **Para tanto, recomenda-se, sempre que possível, a utilização da Instrução Normativa n. 01/2021 da Controladoria Geral do Estado – CGE**, ou de eventual ato normativo que a substitua, posto que o normativo estabelece critérios e métodos para realização de pesquisa de preços no âmbito das atividades de controle interno, devendo esta ser utilizada como parâmetro durante a elaboração da pesquisa de preços pelas unidades administrativas do estado. Recordar-se, no ponto, que, atualmente, a CGE dispõe do **Parecer Referencial nº 04/2021**, “a ser utilizado nas contratações de bens e serviços comuns com valor global inferior ou igual a R\$ 176.000,00” (disponível no endereço <https://portal.pi.gov.br/cge/publicacoes-control-interno/#68-144-bens-e-servicos>), que adota a sobredita **Instrução Normativa n. 01/2021** em sua fundamentação. O interessado na contratação direta deverá se certificar de que este Referencial da CGE permanece em vigor, juntando-o ao processo e observando-o fielmente.

Por fim, alerta para os itens II e XII da lista de verificação, que tratam do Termo de Referência ou Projeto Básico e minuta de contrato, respectivamente. A elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico deverá observar as listas de verificação constantes na página da PGE na internet. Da mesma forma ocorre em relação à minuta de contrato, que deverá seguir o modelo disponibilizado pela PGE. Os documentos em questão encontram-se disponíveis no link <http://www.pge.pi.gov.br/legislacao61.html>

O órgão/ente deverá ter especial cuidado, na contratação direta de serviços continuados de pequeno valor, quando da definição do prazo de vigência, devendo observar com cautela a seguinte Nota Explicativa do modelo de contrato da PGE:

**Nota explicativa:** Caso se trate de contratação direta de serviços continuados de pequeno valor, deverá ser observada a Súmula PGE nº 15, como segue: “A definição do valor da contratação levará em conta o período de vigência do contrato e as possíveis prorrogações para: a) a realização de licitação exclusiva (microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa); b) a escolha de uma das modalidades convencionais (concorrência, tomada de preços e convite); e c) o enquadramento das contratações previstas no art. 24, inc. I e II, da Lei nº 8.666, de 1993.”

Dessa forma, de acordo com o item “c” da Súmula, na contratação direta de serviços continuados de pequeno valor, somente será possível a prorrogação caso o valor do contrato, incluídas as possíveis prorrogações, não supere os valores previstos na Lei nº 8.666/93, art. 24, II c/c art. 23, II, “a”. Assim, a duração do contrato e eventuais prorrogações deverão ser planejadas com cautela, de forma que o valor total não supere o permitido para contratações diretas de pequeno valor.

### III – DA DISPENSA ELETRÔNICA

Alerte-se que, conforme artigo 51, § 2º, da recente Lei Estadual nº 7.482/2021, a Administração Pública Estadual adotará o sistema de dispensa eletrônica, cuja utilização será obrigatória a partir da data de publicação do ato da Secretaria de Estado da Administração e Previdência - SEADPREV que regulamentar seu funcionamento.

Nesse sentido, destaco a publicação da PORTARIA GAB. SEADPREV N. 034/2021 no Diário Oficial do Estado em 10/03/2021, que regulamenta a dispensa eletrônica para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluindo serviços comuns de engenharia, no âmbito da



Administração Pública do Estado do Piauí.

Conforme o art. 1º, § 1º, da referida Portaria, "Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica".

Assim, deverá ser verificada a efetiva funcionalidade do referido sistema e consequente possibilidade de sua utilização no presente caso, justificada nos autos a eventual inviabilidade de sua adoção.

#### IV – DA VIGÊNCIA DA LEI N. 8.666/93

Nos termos do art. 193, II, da Lei Federal n. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei n. 8.666/93, que fundamenta a presente manifestação referencial, perderá vigência em definitivo após 01/04/2023. Assim, não se mostrará válida qualquer contratação efetuada com base em tal lei após a referida data.

Sugere-se, assim, que o presente Parecer Referencial tenha vigência até a data de 01/04/2023, alertando-se para que os contratos dele decorrentes sejam assinados até a data de 01/04/2023.

#### IV – CONCLUSÃO

Diante dessas considerações, **submete-se o presente parecer ao crivo do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos da PGE, bem como do Procurador Geral do Estado, a fim de que, aprovando-o, possa ser utilizado como Parecer Referencial para os casos de contratações diretas de pequeno valor fundadas no art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/93.** Na hipótese de ser aprovado o presente Parecer:

a) **sugere-se**, consoante disposição contida no art. 78-B do RIPGE, e considerando que a Lei n. 8.666/93 perderá vigência após a data de 01/04/2023, que seja fixado o prazo de validade deste Parecer Referencial pelo período de 22/06/2022 a 01/04/2023.

b) solicita-se seja determinada sua publicação no Diário Oficial do Estado e divulgação no site da Procuradoria Geral do Estado, ex vi do disposto no art. 78-F do RIPGE.

É o Parecer. À consideração superior.

Teresina, 08 de junho de 2022.

(assinado eletronicamente)

SÉRGIO SOUSA SILVEIRA

Procurador do Estado do Piauí

Aprovo o PARECER REFERENCIAL PGE Nº 02/2022 e encaminho o Processo ao Exmo. Sr. Procurador-Geral do Estado.

Teresina-PI, 08 de junho de 2022.

(assinado eletronicamente)

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA

Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos

**APROVO** o Parecer Referencial N. 02/2022.

Fixo o prazo de validade do Parecer pelo período de 22/06/2022 a 01/04/2023.

Encaminhem-se para publicação no D.O.E. Após, divulgue-se no sítio eletrônico da PGE.

Teresina, 08 de junho de 2022.

(assinado eletronicamente)

PLÍNIO CLERTON FILHO

Procurador-Geral do Estado do Piauí

Of. 506

## OUTROS

### CERTIDÃO RCPJ

**CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que revendo o acervo de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do extinto Cartório do 6º Ofício de Notas, Protesto, RTD e RCPJ de Teresina, que está sob a responsabilidade provisória da 2ª Serventia Extrajudicial de Notas e Protesto de Teresina, conforme Portaria da Vice Corregedoria nº 18/2018 -PJPI/CGJ/GABVICOR, publicada no Diário da Justiça em 28/11/2018 -Diário n 8565, e Lei Complementa Estadual nº 234, de 15/05/2018, mais precisamente no protocolo sob o nº 3794 e Registrado sob o nº 8460, no Livro RCPJ nº B620, às folhas 133 -136V, datado de 03 de junho de 2022, Selos: ADS60052 -NEFJ -ADS60053 -9VJQ-encontrei o Registro de teor seguinte: SINDICATO DOS SERVIDORES FAZENDÁRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ -. SINDIFAZ. CNPJ nº 34.965.442/0001-94. REGISTRO DE ATA DO XII CONGRESSO ESTADUAL DO SINDICATO DOS SERVIDORES FAZENDÁRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ -SINDIFAZ, DATADA DE 03/06/2022. Emolumentos: R\$ 19,85; FERMOJUPI: R\$ 3,97; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 1,09; Total: R\$ 25,17. O presente ato só terá validade com o Selo: ADS60060 - 7KWY. Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra). Eu, \_\_\_\_\_ Bruno Batista de Freitas Costa, Escrevente, a digitei,

Teresina(PI), 03 de junho de 2022.

Bruno Batista de Freitas Costa

Escrevente

**P. P. 7159**

**Sterlix Ambiental Tratamento de Resíduos LTDA**, CNPJ sob nº 12.710.740/0001-09, torna público que requereu à Secretária Municipal de Meio Ambiente-SEMAM, a renovação da Licença Ambiental na categoria de Licença de Operação (LO) para Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Perigosos e Não Perigosos, no seguinte endereço: Rua Empresário Arudá Bucar, 5096, Pedra Miúda, CEP: 64.038-100, no município de Teresina-PI.

**P. P. 7160**

**C. FERNANDO R. DA PAZ & CIA. LTDA.** torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Licença Prévia (D000128/22), para extração de mármore localizada no município de Fronteiras/PI, com validade de 01 ano.

**C. FERNANDO R. DA PAZ & CIA. LTDA.** torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Licença de Instalação (D000129/22), para extração de mármore localizada no município de Fronteiras/PI, com validade de 03 anos.

**C. FERNANDO R. DA PAZ & CIA. LTDA.** torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Renovação da Licença de Operação (D000132/22), para lavra a céu aberto com ou sem tratamento - rochas ornamentais e de revestimento - mármore e granitos localizada no município de Fronteiras/PI, com validade de 04 anos.

**P. P. 7161**



**AVISO**

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR/PI, a Licença Prévia e a Licença de Instalação, referente os Serviços de Construção de Viaduto em Concreto Armado, sobre linha férrea, com extensão de 1,15m e execução dos acessos ao viaduto, extensão 280,0m na Rodovia PI - 456, no trecho: Paulistana - PI/ Caridade - PI; A Licença de Operação, referente os Serviços de Melhoria de Implantação e Pavimentação Asfáltica em TSD, PI-245, Trecho: Itainópolis/Vera Mendes/Isaias Coelho/Simplício Mendes, com 83,80 Km de extensão; A Dispensa de Licenciamento Ambiental, dos Serviços de Melhoria e Implantação em Revestimento Primário em Estradas Vicinais no Município de Jurema - PI, nos seguintes trechos: 1) Lagoa das Cabras a Lagoa da Roça com extensão de 3.971,07m; 2) Alto do Nem a Cacimba do Jatobá com extensão de 13.629,73m; Serviços de Melhoria e Implantação em Revestimento Primário em Estrada Vicinal no trecho: Bairro Alto Braz a Divisa com Campo Alegre de Lourdes - BA (Segmento 2) com extensão total de 14.065,83m; Serviços de Melhoria e Implantação em Revestimento Primário em Estradas Vicinais, trecho: 1) Bairro Alto Braz a divisa com Campo Alegre de Lourdes - BA com extensão de 6.588,33m (segmento1), 2) Bairro Alto Braz a Campo Alegre de Lourdes -BA com extensão 2.131,24m (segmento 3); 3) Fósforo a Boca da Serra com extensão de 1.829,49m; 4) Alto do Nem a Cacimba do Jatobá (segmento 1) com extensão de 5.713,62m; 5) Lagoa Grande ao Baixão do Mel com extensão de 744,03m; Dos Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal em Revestimento Primário no município de Rio Grande do Piauí, com 23,000km de extensão e 6,00m de largura, partindo da PI-140 (Itaueira) e dos Serviços da Pista de caminhada na PI - 115, na zona rural do município de Assunção do Piauí, contemplando uma área de 3.000,00m², sendo 1.500km de extensão com largura média de 2,00m; Que requereu a Dispensa de Licenciamento Ambiental, dos Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal no Trecho: BR - 020/Sítio Salvador, Localidade de Santo Antônio de Lisboa/PI, com 18,70 Km de extensão; Dos Serviços de Melhoria e Implantação em Revestimento Primário do Entroc. PI-256 (Morro Cabeça do Tempo) Lagoa do Cadoz, com 17,52 Km; Dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo em ruas da zona urbana e rural do município de São Raimundo Nonato/PI; Que requereu a Licença Prévia e a Licença de Instalação, para Execução de uma Passagem Molhada, Trecho: Interior do município de Capitão Gervásio de Oliveira/PI, com 95m de extensão; Dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo em ruas da zona urbana do município de Monsenhor Hipólito/PI, sendo Rua Projetada 01 - Manoel Jonas, Rua 02 Lagoa Danta, Rua 03 Lagoa Danta, com área total de 7.000,00m²; Que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Picos/PI, a Dispensa Ambiental para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo em ruas dos bairros Ipueiras, Emaus e Morada do Sol; Dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo em ruas dos bairros: Belo Norte, Cidade de Deus, Lagoa Cumprida e Paroquial; Que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Teresina/PI, a Renovação da Licença de Instalação dos Serviços de Duplicação e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), da Rodovia PI-112, Trecho: Estaca 00(Entrº.TER-345 - Estrada da Cacimba Velha)/ Estaca 100(Colégio Santo Afonso), com 2.000,0m de extensão.

Teresina, 07 de junho de 2022

Engo Felipe de Melo Eulálio  
Diretor Geral - DER/PI

**Of. 232**

**AVISO DE REQUERIMENTO**

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID torna público que **REQUEREU** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, **AUTORIZAÇÃO e OUTORGA PREVENTIVA DE USO DA ÁGUA** para a perfuração de 08 poços tubulares em diversas localidades no município de **Paes Landim - PI**.  
Publique-se.

Localidade	Coordenadas	Bacia	Sub-Bacia	Demanda Hídrica
ZONA RURAL (poço 01)	07°46'36.12" 42°11'17.88"	BACIA DO PARNAÍBA	BACIA DO CANINDÉ	20 m³/h
ZONA RURAL (poço 02)	07°49'23.16" 42°08'00.51"	BACIA DO PARNAÍBA	BACIA DO CANINDÉ	20 m³/h
ZONA RURAL (poço 03)	07°43'16.32" 42°14'17.88"	BACIA DO PARNAÍBA	BACIA DO CANINDÉ	20 m³/h
ZONA RURAL (poço 04)	07°44'26.88" 42°20'37.32"	BACIA DO PARNAÍBA	BACIA DO CANINDÉ	20 m³/h
ZONA RURAL (poço 05)	07°45'05.04" 42°19'29.64"	BACIA DO PARNAÍBA	BACIA DO CANINDÉ	20 m³/h
ZONA RURAL (poço 06)	07°46'33.24" 42°16'00.12"	BACIA DO PARNAÍBA	BACIA DO CANINDÉ	20 m³/h
ZONA RURAL (poço 07)	07°50'30.12" 42°16'42.06"	BACIA DO PARNAÍBA	BACIA DO CANINDÉ	20 m³/h
ZONA RURAL (poço 08)	07°52'26.04" 42°17'55.68"	BACIA DO PARNAÍBA	BACIA DO CANINDÉ	20 m³/h

**Finalidade: Consumo Humano e Abastecimento Público.**

**Of. 440**

**A EMPRESA POSTO ROCHA LTDA TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU À SEMAR A LICENÇA DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE- LOT, PARA ATIVIDADE E1-001 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS MUNICÍPIO DE CORRENTE/PI.**

**P. P. 7154**

**A BRITAPLAN MINERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.454.846/0003-87, Pessoa Jurídica, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, no dia 07/06/2022, a Renovação da Licença de Operação (RLO) para Mineração (Exploração e Beneficiamento de Diabásio-Brita), na Gleba Água Boa-Data Matos, Zona Rural de Floriano. Conforme Processos DNPM nº 803.302/09; 803.303/09 e 803.304/09.

**P. P. 7155**

**SPEED 10 INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 37.677.822/0001-11 torna público que requereu junto à SEMAR-PI, o licenciamento ambiental para o projeto agrícola "Fazenda Sagrada Família", solicitando a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Autorização de Supressão Vegetal (ASV) para o empreendimento, localizado no Município Riacho Frio-PI.

**P. P. 7156**

A empresa **CONSTRUTORA JUREMA LTDA** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Castelo do Piauí- SEMARH, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA, para uma Jazida de Cascalho localizada na Propriedade Buritizinho, zona rural, próximo à Rodovia de ligação que liga o município de Castelo do Piauí ao Cânion do Poti, município de Castelo do Piauí/PI. Foi determinado como estudo ambiental um Descritivo técnico Ambiental - DTA.

**P. P. 7158**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH**

**RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MORADIA PARA TODOS II, DO MUNICÍPIO SANTA LUZ-PI**

**CONVOCAÇÃO**

ORD.	NOME
01	ADRIANA FELIX DA SILVA
02	ANA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA
03	BRUNO TIBURCIO DA COSTA
04	DANIEL PEREIRA DE SENA
05	DARLENE DA SILVA OLIVEIRA
06	ELISANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS
07	IVANETE NASCIMENTO XAVIER
08	JOSÉ DA SILVA RODRIGUES
09	JOSE FERNANDES DA SILVA
10	JOSÉ MARTINS DE SOUSA
11	LEIDE PEREIRA DA COSTA
12	LEIDIANA DA SILVA MARTINS
13	LEONARDA DA SILVA ROCHA
14	MANOEL DA COSTA
15	MARCYENE DO NASCIMENTO LIMA
16	MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO E SANTOS
17	MARIA DA CRUZ OLIVEIRA DA SILVA
18	MARIA DE FATIMA REGINO LIMA
19	MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO ALVES
20	MARIA ROSALIA FERREIRA DOS SANTOS
21	RAI LOPES DE OLIVEIRA
22	REGINALDO PEREIRA LUSTOSA
23	ROSÉLIA SANTOS LIMA
24	SEBASTIÃO FERNANDES RODRIGUES
25	SIONETE MATIAS DA TRINDADE
26	SOLIMA NASCIMENTO HORA
27	VANESA DA SILVA OLIVEIRA
28	VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS
29	VILMA PEREIRA DOS ANJOS BARROS

**RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MORADIA PARA TODOS II, DO MUNICÍPIO SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI**

**CONVOCAÇÃO**

ORD.	NOME
1	ALEKASANDRA ARAUJO DE SOUSA SANTOS
02	ANA CAROLINE ARAUJO DE SOUSA
03	ANA PAULA CARVALHO FERREIRA LIMA
04	ANSELMO JOSÉ DE SOUSA
05	CICERO VIEIRA DE FARIAS
06	ELIZANE TORQUATO DOS SANTOS
07	ELIZETH PEREIRA DA SILVA SOUSA
08	ESTEVÃO MARINHO DE MATOS
09	FRANCISCA ARLETE DE SOUSA
10	FRANCISCA DA SILVA REIS
11	FRANCISCA MARIA PEREIRA DA SILVA SOUSA
12	GENI ARAUJO DE SOUSA

13	GEOMANA MARIA VIEIRA DE LIMA SOUSA
14	IVANEIDE DE LIMA ROSA E SOUSA
15	IVANILDA DE LIMA ROSA
16	JOSÉ GERALDO LIMA CARDEAL
17	MARCILEIA MARIA PEREIRA DE SOUSA
18	MARIA ALZENIR DE SOUSA LIMA
19	MARIA DE JESUS VIANA COSTA
20	MARIA DO ESPIRITO SANTO DA SILVA DE SOUSA
21	MARIA ELIONETE DE SOUSA OLIVEIRA
22	MARIA ELIZÂNGELA DE SOUSA PEREIRA FERREIRA
23	MARIA FRANCISCA DE SOUSA
24	MARIA JOSÉ DA SILVA REIS
25	MARIA NANAITE DE SOUSA
26	ODIMAR DE SOUSA
27	PAULO NONATO DE LMA
28	SILVÂNIA MARIA DE SOUZA CARDEAL
29	VALDILANE ARAUJO DE SOUZA
30	VITORIA REGINA PEREIRA DE SOUSA

**RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MORADIA PARA TODOS II, DO MUNICÍPIO CONCEIÇÃO DO CANINDÉ-PI**

**CONVOCAÇÃO**

ordem	NOME
01	ADILSON DE LIMA CARVALHO
02	ANA CLAUDIA VIEIRA DE AMORIM
03	BARTOLOMEU ISIARIO DA PAIXÃO
04	CÉLIA REGINA BRIGADA DE CARVALHO
05	DENIS MARCIO SOARES
06	DEWILSON JOSÉ DELFINO
07	FRANCIELSON DA COSTA VIEIRA
08	FRANCILDA DE SOUSA ANDRADE
09	FRANCISCO DE CARVALHO SILVA
10	FRANCISCO IDALSON DE MEDEIROS
11	JOSÉ ALVES DA SILVA
12	JOSÉ LUIS DE SÁ
13	JUCELIO DA CONCEIÇÃO
14	LARISSE BEATRIZ SANTOS DA COSTA
15	MARINÊS SIQUEIRA DE CARVALHO SILVA
16	NIZELTON MORAIS DE CARVALHO
17	PATRICIA SOUSA DA SILVA
18	PEDRO SILVA DE CARVALHO
19	SILVINO DE SOUSA VIEIRA
20	TOMAZ JOSÉ DE SOUSA JUNIOR

**CONVOCAÇÃO DO BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA MORADIA PARA TODOS II, DO MUNICÍPIO MONSENHOR GIL**

ORD	NOME	CONTRATO
01	SEBASTIÃO PINHEIRO MATEUS	2100604

## CLAUDINO S.A. LOJAS DE DEPARTAMENTOS CNPJ 06.862.627/0001-38

### Relatório da Administração

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos as Demonstrações CLAUDINO S.A. LOJAS DE DEPARTAMENTOS, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis e encontram-se na sede da companhia à disposição dos usuários interessados, juntamente com o relatório de auditoria do Auditor Independente BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SS.

#### Balço patrimonial

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais)

Ativo	Balço patrimonial		Passivo e patrimônio líquido	
	2021	2020	2021	2020
<b>Circulante</b>			<b>Circulante</b>	
Caixa e equivalentes de caixa	544.459	612.877	Fornecedores	187.061
Contas a receber	404.151	379.768	Empréstimos e financiamentos	179.889
Estoques	364.749	252.080	Obrigações sociais e trabalhistas	23.806
Impostos a recuperar	31.942	11.054	Obrigações tributárias	37.104
Outras contas a receber	1.127	1.076	Parcelamentos fiscais	3.537
	<b>1.346.428</b>	<b>1.256.855</b>	Dividendos a pagar	4.983
			Juros sobre capital próprio	79.108
			Outras contas a pagar	9.586
				<b>525.074</b>
				<b>447.623</b>
<b>Não Circulante</b>			<b>Não circulante</b>	
Depósitos judiciais	3.216	-	Fornecedores	9.153
Aplicações financeiras	47.810	15.161	Empréstimos e financiamentos	8.484
Partes relacionadas	61.148	37.040	Parcelamentos fiscais	7.533
Investimentos	163.636	183.473	Partes relacionadas	49.740
Propriedade para investimento	629.394	629.394	Provisão para passivo a descoberto	3.034
Imobilizado	322.273	320.994	Tributos diferidos	33.429
	<b>1.227.477</b>	<b>1.186.062</b>		<b>111.373</b>
				<b>98.559</b>
			<b>Patrimônio líquido</b>	
			Capital social	1.252.571
			Reserva legal	23.410
			Reserva de incentivos fiscais	7.066
			Reservas de lucros a realizar	64.893
			Reservas de lucros	286.152
			Ajuste de avaliação patrimonial	303.366
				<b>1.937.458</b>
				<b>1.896.735</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>2.573.905</b>	<b>2.442.917</b>	<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>2.573.905</b>
				<b>2.442.917</b>

#### Demonstrações do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais)

	2021	2020
<b>Receita operacional líquida</b>	942.569	783.157
(-) Custos das mercadorias e produtos vendidos e dos serviços prestados	(566.673)	(410.819)
<b>Lucro bruto</b>	<b>375.896</b>	<b>372.338</b>
<b>(Despesas) receitas operacionais</b>		
Despesas comerciais	(95.197)	(140.718)
Despesas gerais e administrativas	(112.400)	(98.655)
Despesas tributárias	(38.183)	(15.570)
Despesas com pessoal	(263.825)	(257.540)
Ganhos com propriedade para investimento	-	98.322
Resultado de equivalência patrimonial	(20.779)	1.646
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	95.963	72.559
<b>Resultado operacional</b>	<b>(58.525)</b>	<b>32.382</b>
Receitas financeiras	205.203	175.371
Despesas financeiras	(18.343)	(6.920)
<b>Resultado financeiro, líquido</b>	<b>186.860</b>	<b>168.451</b>
<b>Resultado antes dos impostos sobre a renda</b>	<b>128.335</b>	<b>200.833</b>
Imposto de renda e contribuição social correntes	(21.573)	(21.714)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	(33.429)
<b>Lucro líquido do exercício</b>	<b>106.762</b>	<b>145.690</b>

Diretor: João Claudino Fernandes Júnior Contador: Rodolfo Almeida Lopes CRC-PI 6113



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Antonio Luiz Soares Santos*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Antonio Neris Machado Júnior*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Rubens da Silva Pereira*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Ariane Sidia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Patricia Vasconcelos Lima*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Rejane Tavares da Silva*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Daniel de Araújo Marçal*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
*Igor Leonam Pinheiro Néri*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José Ribamar Noleto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Deusval Lacerda de Moraes*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Maria Vilani da da Silva*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Marcelo Rodrigues da Costa*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Howzembergson de Brito Lima*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Jonas Moura de Araújo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Emanuel do Bonfim Veloso Filho*



## DIÁRIO OFICIAL

### Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro



(86) 9 9404 0121

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h

e-mail - [doe@doe.pi.gov.br](mailto:doe@doe.pi.gov.br)  
[doe.pi@hotmail.com](mailto:doe.pi@hotmail.com)

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência

[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.